

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CPI DA INADIMPLÊNCIA
RELATÓRIO FINAL

Câmara Municipal de Campo Grande/MS, 16 de Setembro de 2013.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA INADIMPLÊNCIA

CRIADA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 15/2013 DATADO DE 06 DE JUNHO DE 2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DIOGRANDE, 3.782, PÁG. 6, OBJETIVANDO APURAR A RESPONSABILIDADE PELA QUEBRA DE CONTRATOS POR INADIMPLÊNCIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE JANEIRO DO CORRENTE ANO ATÉ A PRESENTE DATA.

PRESIDENTE

Vereador Paulo Siufi – PMDB

RELATOR

Vereador Elizeu Dionizio – PSL

DEMAIS MEMBROS

Vereador Otávio Trad – PT do B

Vereador Alex do PT - PT

Vereador Chiquinho Telles - PSD

AGRADECIMENTOS

Registramos nossos agradecimentos à Equipe de Apoio e todos os demais servidores e funcionários desta Douta Casa de Leis pelo trabalho focado e primoroso construído em cada etapa vencida, diuturnamente, tornando viável e possível a existência do presente relatório e a conclusão dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

FUNCIONÁRIOS DOS GABINETES DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CPI DA INADIMPLÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Assessoria Técnica

Apoio Legislativo

Informática

Jurídico

Copa

Som

Guarda Municipal

SUMÁRIO

- 1. A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**
 - 1.1. Fundamentos de sua Criação**
 - 1.2. Composição**
 - 1.3. Objeto da CPI da Inadimplência**
- 2. DOS ATOS E FATOS**
- 3. DOS FATOS**
 - 3.1. Levantamento e Apuração dos Fatos**
 - 3.2. Da Análise dos Documentos e Processos**
 - 3.3. Das Oitivas**
 - 3.4. Da Análise da Realização da Despesa Pública**
- 4. CONCLUSÃO**
- 5. PARECER DO RELATOR**
- 6. ANEXOS**
 - 6.1. DEFINIÇÕES E CONCEITUAÇÕES**
 - 6.2. CRONOLOGIA ATOS E FATOS**
 - 6.3. ATAS REUNIÕES CPI**
 - 6.4. ATAS OITIVAS**
 - 6.5. RELAÇÃO CÓPIAS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APÊNDICE A**
 - 6.6. RELAÇÃO CÓPIAS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS APÊNDICE B**
 - 6.7. CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS**
 - 6.8. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS**
 - 6.9. REQUISIÇÕES RESPONDIDAS**

6.10. EXEMPLO EMPRESA JAGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

6.11. EXEMPLO EMPRESA SALUTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

6.12. EXEMPLO EMPRESA MARCOS ANTONIO MARINI ME

6.13. PLANILHAS

1. A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

1.1. Fundamentos de sua Criação

A Lei Orgânica Municipal (LOM) a Constituição Municipal, criada para atender as necessidades e peculiaridades do município, promulgada pela Câmara Municipal, deve atender aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e Estadual. Nela está contida a base que norteia a vida da sociedade local, na soma comum de esforços visando o bem estar social, o progresso e o desenvolvimento de um povo.

Considerando a preocupação com a paralisação, interrupção ou suspensão dos serviços públicos municipais prestados à população campo-grandense e, considerando que fornecedores com contratos assinados resultante de processos licitatórios declararam atrasos ou retenções de pagamentos sem justificativa do Executivo Municipal.

A boa gestão dos recursos públicos é condição indispensável para o pleno atendimento das demandas sociais com as conhecidas restrições que o Poder Público tem que lidar, deve, portanto ser observada a aplicação de zelo, competência técnica, ética nas ações e fundamentadas decisões governamentais como forma de melhor representar a gestão pública.

E, diante dessa realidade e, com base na previsão do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul criou-se a presente Comissão Parlamentar de Inquérito.

Art. 51. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será executada pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno, de cada Poder.

A CPI DA INADIMPLÊNCIA foi solicitada por Vereadores da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul na data de 24 de maio de 2013, objetivando apurar a responsabilidade pela quebra dos contratos por inadimplência do Executivo Municipal no pagamento aos fornecedores e empresas prestadoras de serviços de janeiro do corrente ano até a presente data.

A criação da CPI DA INADIMPLÊNCIA obedeceu ao estabelecido no § 3º do art. 33 da Lei Orgânica do Município, bem como ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Grande MS, tendo, portanto, seu requerimento sido formulado segundo as exigências constitucionais e regimentais vigentes.

...

Art. 33. A Câmara Municipal terá comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas nos respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.

§ 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais além de outros previstos no regimento interno, serão criadas pela Câmara Municipal, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

1.2. Composição

O Ato da Presidência nº 15/2013 nomeou os vereadores Paulo Siufi (PMDB), Elizeu Dionizio (PSL), Otávio Trad (PT do B), Alex do PT (PT) e Chiquinho Telles (PSD) para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, tendo sua respectiva publicação ocorrida no DIOGRANDE 3.782, de 7 de junho de 2013, página 6.

1.3. Objeto da CPI da Inadimplência

Apurar a responsabilidade pela quebra de contratos por inadimplência do Executivo Municipal no pagamento aos fornecedores e empresas prestadoras de serviços de janeiro do corrente ano até a presente data.

A apuração da responsabilidade encontra respaldo no exercício da função fiscalizatória por parte do Poder Legislativo Municipal conforme preconiza o art. 51 da Lei Orgânica Municipal 1990.

A ação de fiscalização do Poder Legislativo incide sobre o processo decisório do Executivo Municipal e visa aferir se a administração pública pauta sua atuação em estrita observância e obediência legal, destacadamente aos princípios da gestão pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Tal ação estribada na legislação garante a lisura das decisões e serve para balizar a identificação de desvios, apuração de responsabilidades e adoção de medidas corretivas e punitivas aos infratores da lei.

2. DOS ATOS E FATOS

A cronologia dos trabalhos foi equacionada por data do evento do ato ou fato, como meio de possibilitar o registro dos acontecimentos e a dinâmica dos trabalhos desempenhados.

Independente de sua transcrição, a CRONOLOGIA DOS ATOS E FATOS é parte integrante do Anexo 6.2 deste Relatório.

24 de maio de 2013

Apresentação do Requerimento de solicitação de criação da CPI por Vereadores da Câmara Municipal de Campo Grande, visando apurar a responsabilidade pela quebra de contratos por inadimplência do Executivo Municipal no pagamento aos fornecedores e empresas prestadoras de serviços de janeiro do corrente ano até a presente data.

6 de junho de 2013

Ato da Presidência nº 15/2013 que nomeia os vereadores PAULO SIUFI – PMDB, ELIZEU DIONIZIO – PSL, OTÁVIO TRAD – PT do B, ALEX DO PT – PT e CHIQUINHO TELLES – PSD, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito.

6 de junho de 2013

1ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência – início dos trabalhos. Recebimento de alguns documentos encaminhados pelo Secretário Wanderley Ben Hur (planilhas e extratos bancários).

7 de junho de 2013

Publicação do Ato da Presidência nº 15/2013 com a nomeação dos vereadores para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, no DIOGRANDE 3.782, pag. 6.

7 de junho de 2013

Entrega do Ofício n. 480-CGAL/CMCG ao Sr. Prefeito Municipal Alcides Jesus Peralta Bernal requisitando: 1) Relatório analítico das empresas prestadoras de serviços ao Município de Campo Grande, juntamente com o relatório dos serviços executados, pormenorizado, a data de empenho de cada serviço executado e a data de pagamento, se houver, bem como cópia dos empenhos da Prefeitura e dos pagamentos de forma completa e discriminada, todos de janeiro de 2013 até a presente data; 2) Extrato bancário completo e discriminado das contas bancárias da Prefeitura, de janeiro de 2013 até a presente data; 3) Relação de todos os contratos administrativos da Prefeitura, bem como os aditivos, se houver, e ainda as certidões da Junta Comercial do Estado das empresas prestadoras de serviços à Prefeitura de Campo Grande,

de janeiro de 2013 até a presente data; 4) cópia de todos os processos licitatórios realizados pela Prefeitura do Município de Campo Grande, cópia dos processos de dispensa das licitações e cópia dos contratos emergenciais, de janeiro de 2013 a presente data; **5) caso haja dispositivo legal ou a previsão contratual que possibilite a interrupção ou suspensão dos contratos realizados pela Prefeitura , que encaminhe a esta Comissão o objeto legal para tal conduta.** (grifo nosso)

17 de junho de 2013

Of. 002/CPI do Calote encaminha ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul fac-símile do Ato da Presidência de n. 15/2013 que nomeou os vereadores membros da CPI e solicita os relatórios e documentos encaminhados pelo Executivo Municipal em atendimento a Instrução Normativa TCE/MS de nº 37/2012, notadamente em atendimento ao item 2, alínea "g" que trata sobre os contratos de natureza continuada firmados pela Prefeitura Municipal de Campo Grande a fim de confrontar a relação das obrigações junto aos fornecedores da Prefeitura Municipal (gestão anterior) e as informações de empenho, liquidação e devido pagamentos da atual gestão.

17 de junho de 2013

Of. 003/CPI da Inadimplência encaminha ao Presidente da Câmara Municipal o pedido para nomeação de técnicos que possam auxiliar os trabalhos da CPI da Inadimplência, anexo os currículos.

17 de junho de 2013

OFÍCIO N. 1568/GAB/PGM encaminhado pela Procuradoria-Geral do Município solicitando dilação de prazo para remessa dos documentos solicitados pela CPI da Inadimplência (prorrogação do prazo de 10 dias para 15 dias).

17 de junho de 2013

OFÍCIO N. 0964/GAB/SEPLANFIC resposta da Prefeitura Municipal de Campo Grande ao Ofício n. 480/2013/CGAL/CMCG (encaminha cópia de documentos e de processos administrativos).

17 de junho de 2013

OFÍCIO N. 716/GAB/SEMAD resposta da Prefeitura Municipal de Campo Grande ao Ofício n. 480/2013/CGAL/CMCG (em complementação à documentação remetida pelo OFÍCIO N. 0964/GAB/SEPLANFIC encaminha cópia de processos administrativos).

18 de junho de 2013

2ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência – análise da solicitação da Procuradoria-Geral do Município quanto ao prazo de mais 5

(cinco) dias para entrega de documentos e, recebimento de parte dos documentos e processos solicitados pela CPI.

1º de julho de 2013

3ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência – Registro de recebimento de parte dos documentos (documentos de empresas constantes da relação solicitada pela CPI) encaminhados pela Prefeitura Municipal

1º de julho de 2013

OF. 004/CPI DA INADIMPLÊNCIA/13 endereçado a Prefeitura Municipal de Campo Grande para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhe cópias integrais dos seguintes documentos: 1) Todos os processos de despesa, nos quais foram efetuados pagamentos; 2) Todos os processos de despesa, nos quais foram realizadas medições ou recebimentos, que já foram liquidados e ainda não foram pagos; 3) Todos os processos de despesa, nos quais ainda não foram realizadas medições ou recebimentos, e que já tenham previsão em seu cronograma de pagamentos a serem realizados. Tais processos deverão vir acompanhados das justificativas do atraso em relação ao cronograma e as providências adotadas pela Administração Municipal; 4) Relações, em meio magnético, em planilhas do EXCEL, dos seguintes documentos: a) Relação de empenhos efetuados pela PMCG até a presente data; b) Relação de empenhos liquidados a pagar, até a presente data; c) Relação de empenhos à liquidar, até a presente data; d) Relação de empenhos não pagos, até a presente data; e) Relação de empenhos, por modalidade de licitação, dispensa ou inexigibilidade, até a presente data; f) Extratos Bancários das Contas Correntes, atualizados até a presente data. O Ofício solicita ainda, a cessão de um técnico da PMCG, com acesso pleno e autorizado ao sistema, para efetuar todas as consultas necessárias e solicitadas pela assessoria da CPI, face à necessidade de efetuar consultas ao sistema de administração da Prefeitura Municipal de Campo Grande - PMCG, em tempo real, a fim de dirimir dúvidas da CPI.

02 de julho de 2013

OFÍCIO N. 801/GAB/SEMAD encaminhado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande por meio da SEMAD informando que ainda não foram encaminhados os processos Pregão Presencial 12, Pregão Presencial 22, Pregão Presencial 23, Pregão Presencial 33, Pregão Presencial 37, Pregão Presencial 44 por estarem em andamento e, que o Pregão Presencial 24 e 36 forma revogados.

4 de julho de 2013

4ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência – reunião de trabalho da CPI com a presença do Dr. Luiz Carlos Santini, Procurador Geral do Município e Wanderley Ben Hur da Silva, Secretário de Planejamento,

Finanças e Controle do Município, onde o Secretário se compromete a fornecer um banco de dados a ser acessado por um funcionário da SEPLANFIC.

4 de julho de 2013

Requerimento entregue pelo Secretário Wanderley Bem Hur da Silva na 2ª Reunião Pública ao Vereador Paulo Siufi, Presidente da CPI da Inadimplência, quanto à disponibilização de um funcionário da SEPLANFIC com acesso ao Sistema da Prefeitura Municipal para acompanhamento e atendimento das solicitações da CPI da Inadimplência.

5 de julho de 2013

Apresentação do técnico da SEPLANFIC Sr. Moisés Victorio, matrícula 19102-7, CPF: 542.520.671-20 portando um notebook para acesso remoto ao Sistema informatizado ARGYROS da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

5 de julho de 2013

Requisição nº 001/CPI da Inadimplência/13 encaminhada pela Assessoria Técnica CPI ao técnico SEPLANFIC Moisés Victorio, solicitando a emissão de relatório com os seguintes dados, sob a forma de planilha, referentes às despesas de custeio, investimento e inversões financeiras: 1) nota de empenho em ordem numérica sequencial; 2) data de emissão; 3) documento (s) de liquidação; 4) data de liquidação; 5) ordem bancária; 6) data de pagamento; 7) valor pago; 8) nome da empresa; 9) CNPJ; e, 10) nº do processo.

5 de julho de 2013

Requisição nº 002/CPI da Inadimplência/13 encaminhada pela Assessoria Técnica CPI ao técnico SEPLANFIC Moisés Victorio, solicitando cópias de documentos do Sistema em atendimento ao acordo firmado pela PMCG por ocasião da 3ª Reunião, onde solicita a impressão das notas de empenho, liquidações e pagamentos efetuados às empresas constantes da relação anexa, bem como empenhos de restos a pagar.

8 de julho de 2013

1ª Oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência / Oitiva do Procurador-Geral do Município de Campo Grande – MS Sr. Luiz Carlos Santini.

8 de julho de 2013

Of. 005/CPI da Inadimplência/13 endereçado pelo Vereador, Relator, Elizeu Dionizio à JUCEMS solicitando cópia do Contrato social da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda.

8 de julho de 2013

Of. 006/CPI da Inadimplência/13 encaminhado pelo Vereador Presidente da CPI, Paulo Siufi ao Prefeito Municipal solicitando cópias integrais de processos administrativos que incluam as empresas constantes da relação.

8 de julho de 2013

Of. 007/CPI da Inadimplência/13 encaminhado pelo Vereador Presidente da CPI, Paulo Siufi à Empresa CG SOLURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS SPE LTDA. convocando o Representante legal para comparecer no Plenário Edroim Reverdito da Câmara Municipal às 14hs do dia 11/07/2013 a fim de prestar informações e esclarecimentos à CPI.

8 de julho de 2013

Of. 008/CPI da Inadimplência/13 encaminhado pelo Vereador Presidente da CPI, Paulo Siufi à Empresa COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NORBEOIL convocando o Representante legal para comparecer no Plenário Edroim Reverdito da Câmara Municipal às 14h do dia 11/07/2013 a fim de prestar informações e esclarecimentos à CPI.

8 de julho de 2013

Of. 009/CPI da Inadimplência/13 encaminhado pelo Vereador Presidente da CPI, Paulo Siufi ao SISEM – SINDICATO DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE CAMPO GRANDE convocando o Representante legal para comparecer no Plenário Edroim Reverdito da Câmara Municipal às 14h do dia 11/07/2013 a fim de prestar informações e esclarecimentos à CPI.

8 de julho de 2013

Of. 010/CPI da Inadimplência/13 encaminhado pelo Vereador Presidente da CPI, Paulo Siufi à Empresa RDM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO convocando o Representante legal para comparecer no Plenário Edroim Reverdito da Câmara Municipal às 14h do dia 11/07/2013 a fim de prestar informações e esclarecimentos à CPI.

9 de julho de 2013

Resposta a Requisição nº 001/CPI da Inadimplência/13 – documentação solicitada entregue pelo técnico SEPLANFIC Moysés Victorio no formato de planilha eletrônica do excel.

9 de julho de 2013

Resposta a Requisição nº 002/CPI da Inadimplência/13 – documentação solicitada entregue pelo técnico SEPLANFIC Moysés Victorio no formato de planilha eletrônica excel / OBS: a empresa GRUPO FORMAL COOP GRANDE não tem empenho no exercício de 2013 e nem restos a pagar.

10 de julho de 2013

OFÍCIO N. 1809/GAB/PGM, endereçado pela Procuradoria-Geral do Município ao Presidente da CPI Vereador Paulo Siufi, em atendimento ao Ofício n. 006/CPI, encaminhando processos por mídia digital: a) Processos 15193/2013-64; 16783/2013-13; 32497/2013-03; 13216/2013-97 - RDM Recuperação de Créditos S/S; b) Processo 13902/2013-02 – Posto Emanuele Ltda.; c) Processo 40174/2011-50 – Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda.; d) Processos 70734/2007-13; 36093/2008-41 e 67862/2007-17 – Comércio de Combustíveis Norbeoil Ltda.

11 de julho de 2013

2ª Oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência / Oitiva do Sr Marcos Tabosa – SISEM, Marcelo Batistela – NORBEOIL e Luciene Araújo Ferreira – RDM.

11 de julho de 2013

OFÍCIO N. 1860/GAB/PGM, endereçado pela Procuradoria-Geral do Município ao Presidente da CPI Vereador Paulo Siufi, em atendimento ao Ofício n. 006/CPI, encaminhando cópia reprográfica dos seguintes processos: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NORBEOIL LTDA. - Processo 67862/2007-17 (v. 71 e v. 72); MICMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.; Processo 12008/2013-34 (v. 1); PAVITEC CONSTRUÇÃO LTDA. - Processos 24219/2012-66 (v. 2); 24208/2012-40 (v. 2); ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - Processos 27623/2010-66; 61294/2010-19; 103068/2011-21 (v. 5, v. 4 e v. 2); POSTO EMANUELE LTDA. - Processos 18011/2013-61 (v. 1) e 13902/2013-02 (v. 1); CG SOLURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS SPE LTDA. - Processo 33070/2012-15; STENGE ENGENHARIA LTDA. - Processo 35878/2011-83 (v. 2); JW SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - Processos 24244/2012-11 (v. 3); 1770/2012-87 (v. 3); 1790/2012-94 (v. 2); 27516/2010-56 (v. 5); 19754/2012-41 (v.2); 19756/2012-76 (v. 2); 1771/2012-40 (v. 2) e 1794/2012-45 -; SELCO ENGENHARIA LTDA. - Processos 1779/2012-51 (v. 2); 57471/2012-61 (v. 3); 21412/2012-08 (v. 2); 9959/2010-65 (v. 4); TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS - Processos 9069/2007-57 (v. 7); 92823/2007-67 (v. 8); 65174/2011-90 (v. 5); 87869/2012-86 (v. 1); 14633/2009-43 (v. 1); 98823/2007-67 (v. 9); 40174/2011-50 (v. 4); 85751/2007-38 (v. 8); COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NORBEOIL LTDA. – 36093/2008-41 (v. 5); COMPROVANTE DE PAGAMENTO 2013 SISEM; JAGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.- 7086/2013-07 (v. 1), 13236/2013-02 (v. 1), 5836/2013-16 (v. 1), 21774/2013-71 (v. 1); GRADUAL ENGENHARIA CONSULTORIA LTDA. – 1780/2012-31 (v. 3), 21414/2012-25 (v. 3); SALUTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. - 46837/2013-20 (v. 1); VYGA – 51398/2011-79 (v. 3); RDM – 13216/2013-97 (v. 1), 32497/2013-03 (v. 1), 15193/2013-64 (v. 1), 16783/2013-3 (v. 1). e, encaminha cópia em mídia digital (DVD) do Processo 1793/2012-82, (v. 2), referente ao Contrato n. 71/2012 firmado com a Empresa JW ENGENHARIA; Processo 43411/2012-61 da SELCO; Processo 51399/2011-31 da Vyga (v. 3); Processo 51401/2011-81 da Vyga (v. 3); Processo 51400/2011-19 da Vyga (v. 3). O Ofício segue informando o

encaminhamento de processos originais, entretanto, os mesmos não foram aceitos pelos membros da CPI da Inadimplência, o que foi relatado pelo próprio Procurador-Geral do Município de próprio punho na página 3 deste Ofício.

11 de julho de 2013

Of. 011/CPI da Inadimplência/13 encaminhado pelo Vereador Presidente da CPI, Paulo Siufi à Empresa VYGA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO convocando o Representante legal para comparecer no Plenário Edroim Reverdito da Câmara Municipal às 14h do dia 15/07/2013 a fim de prestar informações e esclarecimentos à CPI.

11 de julho de 2013

Of. 012/CPI da Inadimplência/13 encaminhado pelo Vereador Presidente da CPI, Paulo Siufi à Empresa MDR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. convocando o Representante legal para comparecer no Plenário Edroim Reverdito da Câmara Municipal às 14hs do dia 15/07/2013 a fim de prestar informações e esclarecimentos à CPI.

12 de agosto de 2013

OFÍCIO N. 2268/GAB/PGM, endereçado pela Procuradoria-Geral do Município ao Presidente da CPI Vereador Paulo Siufi, em atendimento ao Ofício n. 30-CGAL/CMCG, encaminhando cópia reprográfica de processos administrativos da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

15 de julho de 2013

3ª Oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência / Oitiva do Sr. Élcio Garcia Terra – CG SOLURB.

15 de julho de 2013

Em resposta ao Of. 011/CPI da Inadimplência/13, a Representante da Empresa Vyga Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio Ltda. solicita o adiamento da data para prestar informações e esclarecimentos à CPI marcada para 15/07/2013 às 14:00h para o dia 19/07 ou outro viável, alegando não ter tido tempo hábil para fazer o levantamento de toda documentação necessária dos contratos de prestação de serviços com a Prefeitura Municipal de Campo Grande.

15 de julho de 2013

Em resposta ao Of. 012/CPI da Inadimplência/13, o Representante da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda. - ME solicita outra data para prestar informações e esclarecimentos à CPI, alegando que no dia 15/07/2013 estará participando de 02 (dois) certames licitatórios.

23 de julho de 2013

4ª Oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência / Oitiva da Sra. Márcia Regina Pereira Rodrigues – VYGA, Sr. Mamed Dib – MDR e Elton Luiz Crestani – JAGAS.

23 de julho de 2013

Ofício n. 17 – CGAL/CMCG Presidente da CPI da Inadimplência solicita ao Sr. Prefeito Alcides Bernal, em 24 horas, cópia do instrumento legal feito com a Empresa MDR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME para o cancelamento do fornecimento de alimentos por parte da mesma, bem como informe qual empresa forneceu os alimentos para os CEINFs do Município de Campo Grande, durante os meses de junho e julho do corrente ano.

23 de julho de 2013

Ofício n. 18 – CGAL/CMCG Presidente da CPI da Inadimplência solicita ao Sr. Prefeito Alcides Bernal, em 24 horas, cópia das notas fiscais, seguidas dos romaneios de entrega, especificando local e data, dos produtos fornecidos pela Empresa JAGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME.

23 de julho de 2013

Ofício n. 19 – CGAL/CMCG Presidente da CPI da Inadimplência solicita a Empresa JAGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, em 24 horas, cópia das notas fiscais, seguidas dos romaneios de entrega, especificando local e data dos produtos fornecidos pela Empresa à Prefeitura Municipal de Campo Grande.

23 de julho de 2013

*A Empresa JÁGAS COMÉRCIO DE GÁS em resposta ao Ofício n. 19 – CGAL/CMCG encaminha cópias das notas fiscais solicitadas e informa que em relação aos romaneios, os mesmos foram anexados em originais junto com o faturamento, **não havendo cópia nos arquivos da Empresa.** Informa ainda, que em havendo necessidade, os romaneios poderão ser solicitados pela CPI junto às Secretarias. (grifo nosso)*

23 de julho de 2013

Ofício n. 20 – CGAL/CMCG Presidente da CPI da Inadimplência solicita ao Sr. Prefeito Alcides Bernal, em 24 horas, cópia de todos os pagamentos efetuados em 2013 a Empresa CG SOLURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS SPE LTDA.

23 de julho de 2013

Ofício n. 22 – CGAL/CMCG Presidente da CPI da Inadimplência convoca o representante legal da Empresa MEGA SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA a comparecer no dia 02 de agosto do corrente ano, sexta-feira, às 09:00h, no Plenário Edroim Reverdito da Câmara Municipal de Campo Grande, a fim de prestar informações e esclarecimentos à CPI da Inadimplência e, que apresente

documentos comprobatórios do descumprimento do contrato ou dívida por parte da Prefeitura Municipal de Campo Grande para com a Empresa.

23 de julho de 2013

Ofício n. 23 – CGAL/CMCG Presidente da CPI da Inadimplência convoca o representante legal da Empresa TOTAL SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA a comparecer no dia 02 de agosto do corrente ano, sexta-feira, às 09:00h, no Plenário Edroim Reverdito da Câmara Municipal de Campo Grande, a fim de prestar informações e esclarecimentos à CPI da Inadimplência e, que apresente documentos comprobatórios do descumprimento do contrato ou dívida por parte da Prefeitura Municipal de Campo Grande para com a Empresa.

23 de julho de 2013

Resposta à Consulta apresentada pelo Presidente da CPI da Inadimplência à Procuradoria-Jurídica da Câmara Municipal de Campo Grande em virtude do requerimento apresentado pelo membro da Comissão, vereador Alex do PT.

23 de julho de 2013

Consulta apresentada pelo Presidente da CPI da Inadimplência à Procuradoria-Jurídica da Câmara Municipal de Campo Grande em virtude do requerimento apresentado pelo membro da Comissão, vereador Alex do PT, objetivando o cancelamento do depoimento do representante da Empresa JAGAS, devidamente notificada para prestar esclarecimentos à CPI, sob o argumento de que nada consta à respeito de possível inadimplência da Prefeitura com a referida empresa o que inviabilizaria sua participação como testemunha por estar fora do objeto investigado.

24 de julho de 2013

OFÍCIO N. 2036/GAB/PGM encaminhado pelo Sr. Procurador-Geral do Município Luiz Carlos Santini em resposta ao Ofício n. 20 – CGAL/CMCG encaminha os comprovantes de todos os pagamentos realizados em favor da Empresa CG SOLURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS SPE LTDA do período de janeiro de 2013 até a data de 24/07/2013.

24 de julho de 2013

OFÍCIO N. 2038/GAB/PGM encaminhado pelo Sr. Procurador-Geral do Município Luiz Carlos Santini em resposta ao Ofício n. 18 – CGAL/CMCG esclarece que os contratos celebrados entre o Município de Campo Grande e a Empresa JAGAS COMÉRCIO DE GÁZ LTDA – ME não estão em atraso, e, portanto, não são objeto da então CPI. Se propõe em colaborar com a trabalho, mesmo entendendo ser desnecessária a remessa de documentos relativos à Empresa JAGAS, coloca-se à disposição para fornecê-los em um prazo razoável semelhante ao previsto para os requerimentos no artigo 67, inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal.

31 de julho de 2013

Correspondência JAGAS COMERCIO DE GAZ LTDA – ME solicitando um prazo de 07 dias úteis para entrega dos romaneios para atendimento ao Ofício n. 19 - CGAL/CMCG. (grifo nosso)

02 de agosto de 2013

OFÍCIO N. 2070/GAB/PGM endereçado pelo Procurador-Geral do Município Sr. Luiz Carlos Santini onde considerou os esclarecimentos por ele prestados à CPI na data de 08/07/2013, a tentativa de entrega de processos originais da Prefeitura Municipal de Campo Grande em lugar das cópias solicitadas pela CPI; a opção da CPI por não se responsabilizar pela guarda dos processos originais; que os processos originais estão na sede da Procuradoria do Município desde o dia 08/07/2013 para consulta; que os processos originais precisam voltar para suas secretarias para que possam juntar documentos, realizar medições, efetuar pagamentos, empenhar valores, etc. e, solicita que a consulta de determinado processo pela CPI seja informado com antecedência mínima de 10 dias úteis.

02 de agosto de 2013

Ofício n. 26 – CGAL/CMCG Presidente da CPI da Inadimplência solicita a Empresa MEGA SERV SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, em 24 horas, cópia do orçamento oferecido para a Prefeitura Municipal de Campo Grande, colocando os valores, prazo e capacidade técnica para a prestação dos serviços, bem como cópia do contrato vigente e dos pagamentos e ainda relação dos funcionários contratados pela empresa.

02 de agosto de 2013

5ª Oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência / Oitiva do Sr. Waterloo – TOTAL SERVIÇOS e Sr. Milton Felice – MEGA SERV

5 de agosto de 2013

Documentos entregues, após Oitiva da CPI, pelo Sr. Waterloo Diretor Administrativo da Empresa TOTAL SERVIÇOS ao Presidente da CPI Vereador Paulo Siufi.

5 de agosto de 2013

Requerimento do Vereador Elizeu Dionizio junto ao Ministério Público Estadual Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social apresentando fatos e atos administrativos que merecem avaliação por parte deste importante órgão de controle social, uma vez que foram realizados, em inobservância à legislação vigente na gestão do Prefeito Municipal da Capital de nosso Estado, Sr. Alcides de Jesus Peralta Bernal, contrariando os princípios constitucionais da gestão pública e da boa técnica administrativa.

6 de agosto de 2013

A Empresa SALUTE em resposta ao Ofício n. 26 – CGAL/CMCG requerendo a juntada de documentos anexos e da procuração e substabelecimentos anexos, devendo ainda, que todas as intimações serem encaminhadas para o endereço constante no rodapé, sob pena de nulidade.

6 de agosto de 2013

OFÍCIO N. 2198/GAB/PGM endereçado ao presidente da CPI pelo Procurador-Geral do Município Sr. Luiz Carlos Santini para conhecimento e encaminhamento de declaração prestada pela MEGA SERV Sr. Marcos Antônio Marini EPP informando que apesar de se tratar de empresa de pequeno porte, optou pela forma de tributação com base no lucro presumido desde 01/01/2012, conforme documentos anexos.

6 de agosto de 2013

Requisição nº 003/CPI da Inadimplência/13 encaminhada pela Assessoria Técnica CPI ao técnico SEPLANFIC Moysés Victorio, solicitando a impressão das notas de empenho, liquidações e pagamentos efetuados às empresas: CG SOLURB, MEGA SERV TOTAL e SALUTE.

6 de agosto de 2013

Requisição nº 004/CPI da Inadimplência/13 encaminhada pela Assessoria Técnica CPI ao técnico SEPLANFIC Moysés Victorio, solicitando a impressão das notas de empenho, liquidações e pagamentos efetuados às empresas: ASFALTEC TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA., BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA., COM CONSTRUTORA DE OBRAS MATOGROSSENSE LTDA., CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ, ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., EQUIPE ENGENHARIA LTDA., LOCAPAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., MANUMOVEL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS, MARCOS ARNALDO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., ENERPAV G S LTDA – EPP, GRADUAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, JNC – CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. – EPP, JW SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., PAVITEC CONSTRUTORA LTDA., SELCO ENGENHARIA LTDA., MG CONSTRUTORA LTDA., MINERAÇÃO CAMPO GRANDE LTDA., NAUTILUS ENGENHARIA LTDA., PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA., USIMIX LTDA. e WALA ENGENHARIA LTDA.

7 de agosto de 2013

Requisição nº 005/CPI da Inadimplência/13 encaminhada pela Assessoria Técnica CPI ao técnico SEPLANFIC Moysés Victorio, solicitando a impressão de cópias dos contratos, empenhos, notas fiscais e ordens bancárias de pagamentos, efetuados até a presente data, que tenham a Empresa SALUTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., como beneficiária/credora.

7 de agosto de 2013

Requisição nº 006/CPI da Inadimplência/13 encaminhada pela Assessoria Técnica CPI ao técnico SEPLANFIC Moysés Victorio, solicitando a impressão atualizada do: RELATÓRIO DE PAGAMENTO DE EMPENHOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – RP PAGOS EM 2013; RELATÓRIO DE PAGAMENTO DE EMPENHOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PAGOS EM 2013 e RELATÓRIO DE CONTRATOS FIRMADOS E ADITIVOS – EXERCÍCIO 2013.

7 de agosto de 2013

Requisição nº 007/CPI da Inadimplência/13 encaminhada pela Assessoria Técnica CPI ao técnico SEPLANFIC Moysés Victorio, solicitando a impressão de cópias de empenhos efetuados até a presente data, que tenham as empresas CG SOLURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS SPE LTDA., MARCOS ANTONIO MARINI – EPP, TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCERIZADOS, MDR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME e JAGAZ COMÉRCIO DE GÁS LTDA., como beneficiária/credora.

7 de agosto de 2013

Protocolado junto ao Gabinete do Vereador Alex do PT, membro da Comissão da Inadimplência cópia do Of. 006/CPI da Inadimplência/13 encaminhado pelo Vereador Presidente da CPI, Paulo Siufi ao Prefeito Municipal solicitando cópias integrais de processos administrativos que incluam as empresas constantes da relação anexa.

8 de agosto de 2013

Resposta a Requisição nº 006/CPI da Inadimplência/13 – documentação solicitada entregue pelo técnico SEPLANFIC Moysés Victorio.

8 de agosto de 2013

Resposta a Requisição nº 007/CPI da Inadimplência/13 – documentação solicitada entregue pelo técnico SEPLANFIC Moysés Victorio.

8 de agosto de 2013

Protocolado documentos pela SEPLANFIC junto ao Gabinete do Vereador Elizeu Dionizio, referentes às Empresas, COMERCIAL T&C; CZM; IGNÁCIO&LOPES; RCE COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA E SERV.; ASFALTEC TECNOLOGIA EM ASFALTO (PROCESSO N. 64691/2012-87 V.02); JNC COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTR. (68729/2010-38 V.04).

8 de agosto de 2013

Protocolo Salute requerendo que reconsidere a necessidade de convocação e, caso a mantenha, marque a oitiva para uma outra data que não a data de 08 de agosto de 2013.

8 de agosto de 2013

Documentos entregues pela Empresa JAGAS ao Presidente da Comissão Vereador Paulo Siufi em complementação ao solicitado no Ofício n. 019/CGAL/CMCG.

8 de agosto de 2013

6ª Oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência / Oitiva do Sr. Wanderley Ben Hur da Silva, Secretário Municipal de Administração.

9 de agosto de 2013

Requisição nº 008/CPI da Inadimplência/13 encaminhada pela Assessoria Técnica CPI ao técnico SEPLANFIC Moysés Victorio, solicitando a emissão de relatório com os seguintes dados, sob a forma de planilha, referentes às despesas de custeio, investimento e inversões financeiras: Nota de empenho em ordem numérica sequencial, por unidade gestora; data de emissão; data do ateste do recebimento; documento (s) de liquidação; data de liquidação; ordem bancária; data de pagamento; fonte de recursos; valor pago; nº da NF paga; data da emissão da NF; nome da empresa; CNPJ; nº do Contrato e nº do Processo.

12 de agosto de 2013

Of. 013/CPI da Inadimplência/13 endereçada pelo Vereador Elizeu Dionizio, Relator da CPI ao Sr. Wagner Bertoli, Presidente da JUCEMS, solicitando cópia do Contrato Social da Empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 62.011.788/0001-99, por se tratar de assunto pertinente à CPI em curso. (atendido na mesma data de 12/agosto/2013).

12 de agosto de 2013

7ª Oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência / Oitiva do Sr. Érico Chezini Barreto, representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda.

12 de agosto de 2013

Ofício n. 32 – CGAL/CMCG Presidente da CPI da Inadimplência convoca a Srª. Gislaine do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora da Central Municipal de Compras e Licitações – CECOM para comparecer no dia 19 de agosto do corrente ano, segunda-feira, às 08:30h, no Plenário Edroim Reverdito da Câmara Municipal de Campo Grande, a fim de prestar informações e esclarecimentos à CPI da Inadimplência.

12 de agosto de 2013

Ofício n. 33 – CGAL/CMCG Presidente da CPI da Inadimplência convoca o Sr. José Chadid Secretário Municipal de Educação para comparecer no dia 19 de

agosto do corrente ano, segunda-feira, às 08:30h, no Plenário Edroim Reverdito da Câmara Municipal de Campo Grande, a fim de prestar informações e esclarecimentos à CPI da Inadimplência.

12 de agosto de 2013

Ofício n. 34 – CGAL/CMCG Presidente da CPI da Inadimplência convoca o Sr. Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração para comparecer no dia 19 de agosto do corrente ano, segunda-feira, às 08:30h, no Plenário Edroim Reverdito da Câmara Municipal de Campo Grande, a fim de prestar informações e esclarecimentos à CPI da Inadimplência.

12 de agosto de 2013

Ofício n. 35 – CGAL/CMCG Presidente da CPI da Inadimplência convoca a Srª. Dharleng Campos de Oliveira Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia do Agronegócio para comparecer no dia 19 de agosto do corrente ano, segunda-feira, às 08:30h, no Plenário Edroim Reverdito da Câmara Municipal de Campo Grande, a fim de prestar informações e esclarecimentos à CPI da Inadimplência.

13 de agosto de 2013

Resposta a Requisição nº 005/CPI da Inadimplência/13 – documentação solicitada entregue pelo técnico SEPLANFIC Moisés Victorio.

13 de agosto de 2013

Resposta a Requisição nº 008/CPI da Inadimplência/13 – documentação solicitada entregue pelo técnico SEPLANFIC Moisés Victorio.

15 de agosto de 2013

Protocolo pela Empresa SALUTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA onde os sócios requerem a juntada de procurações e indicam o envio de intimações e solicitação acesso aos autos do processo.

16 de agosto de 2013

Protocolo do OF. 2363/GAB/PGM encaminhado pelo Sr. Luiz Carlos Santini Procurador-Geral do Município ao Vereador Elizeu Dionízio Relator da CPI encaminhando cópia do processo 36308/2013-72 Pregão Presencial 052/2013 vol. I e II e, processo 28434/2013-71 Pregão Presencial 033/2013 vol. único.

19 de agosto de 2013

8ª Oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência / Oitiva do Srª. Gislaine do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – CECOM, do Sr. José Chadid Secretário Municipal de Educação, Sr. Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de

Administração e Sr^a. Dharleng Campos de Oliveira Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia do Agronegócio.

19 de agosto de 2013

Relatório de Acompanhamento de Pregões Presenciais entregue pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock ao Presidente da CPI Vereador Paulo Siufi.

20 de agosto de 2013

Documentação entregue pela Empresa SALUTE ao Presidente da CPI Vereador Paulo Siufi, após a Oitiva do dia 19 de agosto de 2013.

02 de setembro de 2013

OFÍCIO N. 2496/GAB/PGM entregue pelo Dr. Luiz Carlos Santini Procurador-Geral do Município ao Vereador Elizeu Dionizio entregando cópia do processo 16533/2013-56 referente ao Contrato n. 17-A/2013 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande e a Empresa Marcos Antônio Marini – EPP – MEGA SERV.

2 de setembro de 2013

Requisição nº 009/CPI da Inadimplência/13 encaminhada pela Assessoria Técnica CPI ao técnico SEPLANFIC Moysés Victorio, solicitando a emissão de relatório com os seguintes dados, sob a forma de planilha, referentes às despesas de custeio, investimento e inversões financeiras: Nota de empenho em ordem numérica sequencial, por unidade gestora; data de emissão; data do ateste do recebimento; documento (s) de liquidação; data de liquidação; ordem bancária; data de pagamento; fonte de recursos; valor pago; nº da NF paga; data da emissão da NF; nome da empresa; CNPJ; nº do Contrato e nº do Processo e ainda, solicita documentos sobre a forma de relatório detalhando a Fonte de Recurso e GPF utilizados até a data de 02/09.

5 de setembro de 2013

Of. 014/CPI da Inadimplência/13 endereçada pelo Vereador Elizeu Dionizio, Relator da CPI ao Sr. Wagner Bertoli, Presidente da JUCEMS, solicitando cópia do Contrato Social das seguintes Empresas: Jota Comércio de Gás Ltda Me (02.977.121/0001-13), J A Comércio de Gás Ltda Me (04.719.690/0001-94), J A Comércio de Gás Ltda Me (04.719.690/0002-75), Jagas Comércio de Gás Ltda (05.970.572/0001-17), J R Comércio de Gás Ltda Me (06.178.556/0001-59), J C Comércio de Gás Ltda Me (06.178.566/0001-94), J K Comércio de Gás Ltda Me (06.166.567/0001-19), J I L Comércio de Gás Ltda Me (06.248.679/0001-19), JS Comércio de Gás Ltda Me (06.538.040/0001-46), J R L Comércio de Gás Ltda Me (07.038.590/0001-90), J T Comércio de Gás Ltda (07.409.571/0001-23), J E A Comércio de Gás Ltda Me (09.525.095/0001-31), Mega Comércio de Gás Ltda

Me (11.686.084/0001-85), Evaldo e Lima Comércio de Gás Ltda Me (13.185.106/0001-59).

6 de setembro de 2013

OFÍCIO N, 2.768/GOF/SEMED datado de 21 de agosto de 2013 em resposta ao Ofício n. 38, encaminhando cópia dos processos 13829/2013-14, volume 1; 23226/2013-77, volume 2; 28434/2013-71, volume 1; 23463/2013-92, volume 1 e 36308/2013-72, volume 1 e 2.

9 de setembro de 2013

OFÍCIO/JUCEMS/GP/Nº 1912/2013 – Atendimento ao solicitado no Of. 014/CPI da Inadimplência/13.

3. DOS FATOS

A elucidação dos fatos apresentados pela Comissão Parlamentar de Inquérito balizou-se no exame de documentos e informações entregues e disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Campo Grande e nos depoimentos colhidos nas Oitivas realizadas no decorrer dos trabalhos desta CPI.

3.1. Levantamento e Apuração dos Fatos

As cópias contendo os documentos e processos administrativos de compras e serviços solicitados a Prefeitura Municipal de Campo Grande para subsidiar os trabalhos da CPI da Inadimplência foram separados por grau de relevância, sendo que parte integra o Processo Principal e cópia dos processos administrativos compõe o Apêndice A e Apêndice B, ambos, apensados ao Processo Principal. Os documentos disponibilizados pelos depoentes durante as Oitivas da Comissão Parlamentar de Inquérito são parte integrante do Apêndice A.

Registra-se que a documentação “processos administrativos” que fazem parte do Apêndice B, encaminhada pelo Executivo Municipal em atendimento ao Ofício n. 480-CGAL/CMCG **não contém** cópia dos documentos inerentes à fase da execução contratual. A maioria dos processos referem-se a serviços corriqueiros de órgãos da Administração Municipal, tais como, fornecimento de energia elétrica, água e esgoto, passagens aéreas, aquisição de jornais, materiais de copa e cozinha, vale transporte e compras de material de consumo.

Assim, os “processos administrativos” anexados ao Apêndice B não puderam ser objeto de análise aprofundada, uma vez que, a grande maioria, não continham cópias da Nota de Empenho, dos Contratos, Notas Fiscais, Notas de Liquidação e Ordem

Bancária, o que resultou no prejuízo da apuração da adimplência ou inadimplência da despesa pública.

Após vários requerimentos da Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme se verifica na Cronologia dos Atos e Fatos, o Executivo Municipal encaminhou parcialmente cópias de documentos e processos administrativos.

O acesso ao Sistema ARGYROS só era possível com a presença do técnico designado pela SEPLANFIC.

A resistência do Executivo Municipal em trazer tais documentações também pode ser observada no compromisso do Vereador Alex do PT, membro desta CPI da Inadimplência (*vide abaixo, trecho das Oitivas realizadas nas datas de 8 e 12 de agosto de 2013*).

Trecho transcrição 6ª OITIVA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA INADIMPLÊNCIA 8 de agosto de 2013:

Continuando, o Vereador Alex do PT “Senhor Presidente, o Senhor fez uma menção e até estava conversando agora com o Vereador Elizeu, relator da Comissão, sobre a questão das documentações. Estive ontem com o Doutor Santini da Procuradoria e o cumprimento, cumprimento também o Secretário Ben Hur e o Ricardo Ballock que aqui estão presentes. Sobre essa questão dos documentos, de fato o Dr. Santini os encaminhou, mas foram os originais e que não ficaram em nossas mãos. Esses documentos voltaram, o Senhor, em um encaminhamento que eu considerei correto, devolveu essa documentação para o nosso Procurador. Estou aqui agora, Senhor Presidente, após as oitivas, com um encaminhamento que, de certa forma, pode sanar o problema do envio dos documentos: que esses documentos originais ficassem no meu gabinete com a possibilidade de acesso do relator ou de qualquer membro da CPI caso tenha necessidade de uma xérox. Esse é o encaminhamento que nós estamos dando para solucionar, não sei se definitivamente, mas é um esforço”.

Trecho transcrição 7ª OITIVA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA INADIMPLÊNCIA 12 de agosto de 2013:

Continuando, o Vereador Alex do PT “Senhor Presidente a questão dos documentos, cedo hoje, não só hoje, mas naquele dia mesmo eu havia me colocado a disposição para ser no caso nosso gabinete, para ficar a disposição dos membros da Comissão Parlamentar e como ponto da coleta de documentos e como abrigo desses documentos, eu continuo mantendo minha proposta, minha sugestão é essa e que hoje de manhã eu falei com o Ben Hur e esses documentos estavam sendo providenciados, até porque foi na última quinta-feira que nós fizemos a oitiva, então eu creio, segundo o Procurador e segundo o Ben Hur estavam sendo preparados para serem enviados, eu acredito que no mais tardar hoje a tarde ou amanhã vai estar surgindo estes documentos por aí, até porque o senhor fez também a sugestão que eles não precisava ser toda. Então eu creio que este encaminhamento vai facilitar e no mais tarda até amanhã estaremos recebendo estes documentos”.

3.2. Da Análise dos Documentos e Processos

É cediço que a decisão de contratar do Poder Executivo, seja ele, Federal, Estadual ou Municipal é completamente estruturada, subordinada às legislações que regulamentam a matéria. A ele, ente público, é dado o dever de fazer o que está expresso no texto da lei.

A licitação e o contrato são os atos decisórios definidores do exercício da gestão pública. Assim, uma gestão fiscal responsável deve almejar a compatibilidade entre o planejamento institucional fortalecido pelos dispositivos legais e os procedimentos de licitação e de contratação administrativa.

Nas contratações com a Administração Pública a execução do contrato é uma das etapas do processo de contratação que consiste em cumprir as cláusulas pactuadas pelas partes em decorrência do procedimento licitatório escolhido, dispensa ou inexigibilidade de licitação.

O não cumprimento total ou parcial das disposições contratuais, dentre elas, a execução, pode gerar prejuízos à Administração, podendo ter como consequência a aplicação de penalidades à parte infratora e apuração de responsabilidades, levando ainda, em última instância a possível rescisão contratual.

Dentre as fases de execução de um contrato encontra-se a fase de liquidação e pagamento. Ou seja, o pagamento é a última fase do processamento da despesa pública com obediência ao preceituado nos arts. 60, 62, 63, 64, 65 e 67 da Lei 4.320/64, devendo, rigorosamente ser efetuado após regular liquidação, uma vez que gera direito adquirido ao credor.

No momento da liquidação se define a ordem cronológica dos pagamentos das despesas públicas. Portanto, os pagamentos devem ser efetuados seguindo a sua ordem cronológica, só podendo sofrer antecipação ou inversão quando oferecer o procedimento de vantagem ao erário público. Não evidenciada vantagem alguma para o erário público, qualquer antecipação ou inversão na ordem de pagamento configura ilícito de responsabilidade.

O não pagamento da despesa pública ou sua retenção injustificada, após regular liquidação, evidencia a inadimplência que nada mais é que *o não pagamento até a data do vencimento de um compromisso financeiro assumido com outrem; ou ainda, o descumprimento por parte do Executivo, de um contrato, ou de qualquer uma de suas condições preestabelecidas, podendo ensejar seu descumprimento total ou parcial, imputando ao gestor público a responsabilização pela ação ou omissão a que deu causa.*

No presente caso, o que esta CPI apurou foi o inadimplemento das obrigações da Prefeitura Municipal de Campo Grande para com os fornecedores e prestadores de

serviços, uma vez que mesmo liquidada a despesa, empresas, fornecedores e credores ficaram sem receber a ordem bancária e, outras receberam os recursos públicos com atraso muito além do prazo razoável. Em ambos os casos, a atuação do Executivo Municipal não apresentou processo administrativo ou justificativa formal que motivasse sua decisão.

Nesse diapasão de inadimplência, algumas empresas e fornecedores se viram obrigadas a fazer a rescisão amigável com o Poder Público Municipal (cita-se depoimentos Oitivas), face à impossibilidade de continuar atendendo ao objeto do contrato. Algumas empresas chegaram ao ponto de parar suas atividades e demitir seus empregados após muitos anos de tradição no mercado de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Carece de qualquer fundamentação legal, respaldo técnico e jurídico o não adimplemento nos pagamentos por parte do Executivo Municipal. A retenção de pagamentos por parte da atual gestão e o não respeito à ordem cronológica de suas liquidações fere aos ditames legais, além da ética, moral e as melhores práticas da gestão pública.

Das despesas públicas analisadas, embora as contratações emergenciais realizadas contrárias aos ditames da legalidade, regularidade e moralidade administrativa, não façam parte do objeto desta CPI, as mesmas foram decorrentes da inadimplência por parte do Executivo Municipal, criando assim, a fabricação de cenários emergenciais e caracterizando uma cadeia de atos irregulares e ilegais, provocando por consequência a inclusão de tais contratações na análise da presente investigação.

Ainda que não se admita tal ampliação de objeto, o *nexo causal* (ligação entre a conduta – ação ou omissão e o resultado) entre a *inadimplência* e a *falsa caracterização de emergência*, obriga a contextualização das contratações emergenciais irregulares e imputa fator agravante e censurável a conduta do Executivo Municipal, sendo dever de ofício desta CPI, demonstrar e solicitar, mesmo que dos órgãos competentes a responsabilização dos agentes públicos envolvidos.

Por tais razões, registra-se por oportuno, que no decorrer dos trabalhos de apuração do indício de inadimplência por parte do Executivo Municipal e nos depoimentos colhidos durante as oitivas, observou-se que as empresas que se viram obrigadas a rescindir seus contratos para com o Executivo, mesmo que de forma amigável, e, até as modalidades de licitações adotadas pela Administração e tidas como fracassadas, e desertas evidenciaram que as “aquisições” e os “serviços” imediatamente, foram postos em contratação direta, com fundamento na modalidade prevista no inciso IV do art. 24, da Lei 8.666/93 em caráter de emergência, sendo que algumas chegaram ao prazo máximo permitido que é de 180 cento e oitenta) dias, quando o enquadramento correto seria o inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, considerando as justificativas apresentadas pelo Secretariado.

Art. 24. *É dispensável a licitação:*

...

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Ocorre que as contratações diretas foram realizadas pela Prefeitura Municipal de Campo Grande baseadas no enquadramento de emergência, mesmo sem prévia justificativa plausível, devidamente publicada, que caracterizasse tal situação.

Foram contratadas empresas que não preenchiam os requisitos exigidos pela legislação aplicável, principalmente no que concerne à HABILITAÇÃO. Dentre outras exigências legais ignoradas, houve fornecedores contratados na modalidade dispensa em caráter emergencial para o de gêneros alimentícios e refeições preparadas sem a apresentação de Licença Sanitária expedida pela autoridade competente, inobstante a exigibilidade e obrigatoriedade do porte da licença prevista em Lei.

É de notório conhecimento para uma Central de Compras e Licitações, e, oportuno citar que a ausência de comparecimento de licitantes abrange, inclusive, os casos em que acudiram interessados ao certame, mas nenhuma concorrente preencheu os requisitos jurídicos de habilitação ou de formulação de propostas. O cuidado, é que consoante a jurisprudência do TCU, tal possibilidade não poderá jamais alcançar de se contratar por dispensa as mesmas empresas que foram anteriormente desqualificadas na fase de habilitação, por não apresentarem condições para garantir a adequada execução do objeto.

A licitação deserta (*real ausência de interessados impede que se faça alguma inferência acerca da habilitação daqueles para uma subsequente contratação*) ou fracassada (*a eliminação dos licitantes, por não atendimento das condições para habilitação no certame, gera uma presunção de impossibilidade de contratação sob dispensa do mesmo licitante inabilitado*), por si só não autoriza a Administração Pública Municipal a contratar diretamente.

Além de licitação anterior (frustrada por não acudirem interessados), outros requisitos não de ser preenchidos. Deve-se demonstrar, objetivamente, que a repetição de novo certame, com a manutenção das condições ofertadas no ato convocatório anterior e de preferência com publicidade maior ainda pode causar riscos iminentes para a Administração.

A insuficiência de elementos probantes que deveriam ser apresentados pela Administração Pública Municipal no caso das contratações emergenciais, diga-se, *“justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração”*, assim

como, a “presumível eliminação daquele prejuízo com a imediata contratação direta” ou ainda, “caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança...”, deverá ser convincentemente demonstrada por parte do órgão ou entidade desejoso de contratar sob pena de forçar o reconhecimento que está a reclamar a tutela da lei, com vistas a proteção do superior interesse público na eventualidade de risco à Administração com a renovação do procedimento licitatório.

Tal interpretação deixa margem nas justificativas apresentadas pelo Secretariado Municipal, autorizando as contratações emergenciais em razão de Pregões Presenciais tidos como fracassados, desertos e ainda em regular curso, legitimando a contratação emergencial de licitante que não logrou a demonstração de preencher os requisitos de habilitação exigidos na licitação para selecionar a proposta mais vantajosa, ou seja, não mantendo na eventual contratação direta todas as condições preestabelecidas no certame que não teve êxito, anuindo assim, a contratação direta de um mesmo licitante anteriormente inabilitado.

Logo, o que se caracteriza é a extração de resultado da disposição de lei exatamente contrário ao por ele colimado. Perpetrar-se-ia assim, inequivocamente, uma fraude à lei, consistente, segundo Francesco Carrara, “na observância formal do ditame da lei, e na violação substancial do seu espírito: *tantum sententiam offendit et verba reservat*”. O fraudante, pela combinação de meios indiretos procura atingir o mesmo resultado ou pelo menos um resultado equivalente ao proibido; todavia, como a lei deve entender-se não segundo o seu teor literal, mas no seu conteúdo espiritual, porque a disposição quer realizar um fim e não a forma em que ela pode manifestar-se, já se vê que racionalmente interpretada, a proibição deve negar eficácia também àqueles outros meios que em outra forma tendem a conseguir aquele efeito” (interpretação e aplicação das leis. Coimbra: Arménio Amado, 1987. P. 151). **Em definitivo quem não é idôneo para ser contratado mediante licitação também não o é para ser contratado mediante dispensa de licitação.**

E mais, o que se caracteriza na análise de tais contratações é que a situação adversa, dada como emergência se originou da ausência do bom planejamento, da desídia administrativa e da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, existe culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação, caracterizando a incúria ou inércia administrativa em relação ao comportamento individual de determinado agente público, uma vez que não é possível se distinguir a emergência real, resultante do imprevisível, daquela resultante da incúria ou inércia administrativa, conforme jurisprudência do TCU.

Citam-se contratações diretas e emergenciais que chamaram a atenção desta CPI constantes dos Anexos 6.10 JAGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA. – ME, do Anexo 6.11 SALUTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., Anexo 6.12 – MEGASERV, cuja parcela

significativa da documentação só foi possível obter mediante solicitação em Oitivas e diretamente junto às empresas.

3.3. Das Oitivas

Foram extraídas das Oitivas realizadas pela CPI da Inadimplência trechos de depoimentos e pronunciamentos considerados relevantes para o esclarecimento dos fatos no processo investigatório da apuração da inadimplência por parte do Executivo Municipal de Campo Grande.

1ª Oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência- Procurador-Geral do Município de Campo Grande – MS Sr. Luiz Carlos Santini

Realizada na data de 8 de julho de 2013.

Trechos Oitiva Sr. Luiz Carlos Santini Procurador-Geral do Município:

... Continuando, o Vereador Otávio Trad – “Ao meu ver, entende-se como quebra de contrato a rescisão contratual deve ser justificada, até que não seja justificada, o contrato é legal. Como requerimento final e concluindo a minha participação na oitiva do procurador eu peço requerimento por escrito daquelas empresas que não estão sendo cumprido o contrato, como nós temos alguns exemplos e não é só a RDM como nós temos aqui documentado, mas também a Norbeoil, o Sisem, a Solurb e a questão do gás para que seja colocada e trazida até a CPI a justificativa do não pagamento ou até mesmo o dispositivo da rescisão contratual administrativa.”

Continuando, o Procurador Geral do Município Luiz Carlos Santini – “Perfeito senhor Vereador, Vossa Excelência tem toda a razão, só que o que ocorre é que eles não estão sendo questionados, esse é o fator. Há um certo atraso no pagamento, o que é normal, daquele aspecto da lei, essa é a questão. A Solurb não está questionando o contrato, quem está questionando é o Ministério Público, **porque nós estamos defendendo um contrato.** Nós entendemos que voltar ao ‘lixão’ seria uma regressão, **está sendo cumprido o contrato e o único que nós temos que foi reincidido foi a RDM.** O que ocorre é o seguinte, os pagamentos estão sendo feito conforme o recebimento, como eu disse. A Solurb, por exemplo, tem pagamento para receber de quinze milhões, mas ela está cumprindo o contrato, ela não quer reincidir o contrato. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio – “E porque a prefeitura não está cumprindo?”** **Continuando, o Procurador Geral do Município Luiz Carlos Santini – “ Ai é que está! Eu vou pedir pra Seintra dizer quem recebeu o serviço? Quando foi recebido o serviço? Se o serviço foi dado o atestado, na forma do artigo 73 e se está na ordem de pagamento. Eu louvei essa CP, porque foi a primeira vez, eu coloquei grau em 1968 e desde 1967 eu advogava como solicitador acadêmico e advogada no campo econômico, comercial e administrativo, é a primeira vez que eu vejo um poder legislativo agir dessa forma, porque eu conheço muitas empresas que faliram exatamente por atraso,** em frente a uma pequena chácara que eu tenho em Jaraguari, é de uma empresa que está penhorada para o Banco do Brasil que faliu porque ela prestava serviço ao Governo e mudou o governo e não pagaram e poder

legislativo não fez nada. Agora, isso não se faz na apresentação do que eu quero explicar, na apresentação da nota fiscal. Isso é feito depois de seguir aquele ritmo e se por ventura não seguir esse ritmo e não quiser fazer nada, aí irá a Procuradoria a fim de tomar as providências. Se reincide sem motivo justificado dá direito a indenização para o contratado, se reincide com motivo justificado pode inclusive pedir indenização do retratado. Então eu louvo isso aqui mais uma vez, porque nós estamos verificando como que se faz um andamento adequado com a participação do poder executivo e do poder legislativo, representantes do povo para verificar como que é gasto o dinheiro que é pago com o suor do rosto de cada um de nós. Em vinte anos de carreiro de professor e trinta e cinco de magistratura, isso consta da minha colocação, agora repito: os pagamentos nem sempre ocorrem no momento que entrega a obra, o serviço ou a mercadoria.

“Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio “Eu quero falar ao Procurador, eu tenho 31 anos de idade, sou Vereador de primeiro mandato entendo a sua felicidade em ver o Legislativo desta forma atuante. Eu acho, que a forma do Legislativo atuar, principalmente este ano é decorrente, da necessidade que a população tem expressado, inclusive nas ruas, da transparência do serviço público, da diminuição da corrupção e quando o senhor repete pela segunda vez que o senhor acha louvável, nós ficamos felizes da sua ótica, enquanto hoje membro do Executivo vê que estamos, simplesmente fazendo o nosso papel, que é o papel da fiscalização. Para tanto nós precisamos da cooperação, do envio do material, para que possamos exercer de fato, o nosso trabalho que é a fiscalização da despesa pública e quando foi perguntada a questão da Solurb que ela tem alguns pagamentos ainda em aberto, eu não entendi, o senhor concorda com o atraso do pagamento, porque é o seguinte, se a prestação de serviço é contínuo, aí paga um mês, o outro não, aí atrasa eu quero mais uma vez colocar aqui, qual que é a justificativa legal, eu entendi, eu acredito que todos os Vereadores entenderam e nossos amigos que estão aqui participando, também entenderam, que o pagamento não é na hora, é depois do atesto, concordo, nós entendemos isso, minha pergunta é, quanto tempo demora para este atesto, porque o senhor citou a lei 8.666 no artigo 73 § 4º diz assim 90 dias, então o senhor sabe que temos um prazo também, que não é simplesmente do a vamos fazer, vamos esperar. Mais uma vez reitero, qual que é a justificativa legal que a Prefeitura tem usado, mas eu entendo que o senhor vai encaminhar isto por escrito e aqui eu faço um encaminhamento Sr. Presidente, que possa ser encaminhado como relator eu faço a solicitação, os processos, mais uma vez eu quero colocar da Solurb, da JW, Anfer, Gradual, Celco, SISEM, Total e dessa empresa Norbeoil que mande estas empresas, o processo completo e também o da Salute que possa manda. Faço um segundo encaminhamento Sr. Presidente, que a Prefeitura possa nos posicionar o dia da entrega dessa mercadoria da Salute, para que nós possamos acompanhar, a entrega de todos esses materiais que ela ganhou na licitação”.

Continuando, o Procurador Geral do Município Sr. Luiz Carlos Santini “Senhor Vereador, me permite, veja que coisa interessante, isto é bom que venha para o senhor. No caso da Solute, o primeiro é uma compra emergencial, esta primeira parte, aquela segunda parte que Vossa Excelência colocou sobre o valor da licitação, achei extremamente interessante, porque o que tem muito de licitação onde os preços são combinados anteriormente, tem muito e isso vai muitas vezes da própria inexperiência dos servidores, como aquele caso que o servidor recebeu agora uma mercadoria que em 2010 foi cancelada e a pessoa emitiu a NF e mandou para o Serasa, nós vamos ter que tomar atitude quanto isto daí, então eu acho interessante os prazos, com relação, por exemplo, a Mineração Campo Grande, uma que estava aí a ultima nota dela é 01/04/2013, está nos 90 dias, JCM Construções e Comércio 01/06, 01/03 foi pago 01/03 está vencendo agora para pagar o resto, Itel nos conseguimos a redução, como eu

falei de 20% está sendo recalculado, Coletor Engenharia não tem para receber nada, foi pago o último apresentado em 01/03/2013, JW Serviços e Construções a última movimentação dela 02/05, 01/04 pago 05/04 cancelado, 02/05 e 13/05 a ser pago, total de 1.490.000,00 (Hum milhão quatrocentos e noventa mil reais) mais a pagar um tanto que tem deste período”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Este servidor que fez o recebimento desta mercadoria lista em 2010, qual que é o procedimento que a Prefeitura adotou, para que não possa mais acontecer esse tipo de erro”. **Continuando, o Procurador Geral do Município Sr. Luiz Carlos Santini** “Em primeiro lugar uma orientação, em segundo lugar verificar se há responsabilidade dele ou foi meramente vamos dizer assim, engano, mas tem o nome dele que recebeu esta nota. Com relação as demais coisa, Srs. Vereadores Pavitec todos os contratos estão perfeitamente em execução, 03/06, 01/06 e 02/06 e 02/05 débito a nota, **aquele período de 90 dias, que nós já combinamos aqui, até lá aquele período para pagar.** A Cirumed é remédio 02/04 foi todos pagos, não tem nenhum crédito. Especialista produto de laboratório tem para receber relativo ao mês 05, ao mês 03 foi pago, apresenta fatura referente ao mês 05 tem 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais) para receber. Anfer Construções e Comércio 01/04 foi pago, tem 02/05 e 14/05 portanto está naquele prazo da lei. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Encaminhe para nós, as cópias dos contratos e o documento legal que possa fazer este atraso”. **Continuando, o Procurador Geral do Município Sr. Luiz Carlos Santini** “Perfeitamente, A Viga tem as contas relativamente a Fundação Municipal de Esportes, que é repasse, que é pago por repasse do Governo Federal, da Funesp que é a Fundação de Esportes que é pago por lá, com relação ao do trabalho já foi pago veio o dinheiro. O Instituto Municipal da Previdência deve a ela em 31/05 26.442,00 (Vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais) o Fundo Assistencial a Saúde que também vem de convênio com o Federal deve 39.884,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais) de 31/05. A Total que tinha maior volume da Fundação do trabalho, que foi quitado foi o atraso em razão do repasse. Ciência e Tecnologia têm 16.000,00 (dezesesseis mil reais) de 01/04, 08/05 Semadur 11.000,00 (onze mil reais), 18/06 Seinthra 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) Secretaria Municipal de Governo Institucional não tem nada, tudo dentro do prazo da lei. Agetran tem 40.000,00 (quarenta mil reais) para receber de 01/04 a nota, Semad 01/04 17.036,00 (dezesete mil e trinta e seis reais), Fundo Municipal de Saúde que é essa que foi rescindido o contrato e depois passou para a outra fazer as coisas, ela tem para receber de 01/02 ela tem para receber atrasado de 01/02 também se eu não me engano é repasse Federal. Funsat essa já foi pago, o repasse chegou 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), Secretaria Municipal de Receita tem de 01/04 11.000,00 (onze mil reais) para receber ela não trabalha mais”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O senhor falou que a Total ainda tem para receber”? **Continuando, o Procurador Geral do Município Sr. Luiz Carlos Santini** “Sim”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “É que o senhor tinha afirmado anteriormente que o contrato já tinha sido pago”. **Continuando, o Procurador Geral do Município Sr. Luiz Carlos Santini** “Não estava pago com a Funsat, é um outro contrato que ainda tem aberto, isto é o saldo do contrato que ela rescindiu em 01/04 . Seplanfic 16 de 01/04 está tudo para dias, a Procuradoria Geral do Município que ela fez 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) esta é a do prédio lá onde ela rescindiu contrato, do prédio do atendimento ao cidadão. Eu estou dando estes dados para mostrar aos senhores, exatamente o fundamento legal, este prazo que nós temos da Solurb tem, nós já tocamos, Belgo e Celco Engenharia tem de 02/05 e 01/04 vários de 01/04 que soma um total de 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais)”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Esses 23.000.000,00 (vinte e três milhões de reais) foram pagos este ano”? **Continuando, o Procurador Geral do Município Sr. Luiz Carlos Santini**

“Não, ela tem para receber de 01/05 apresentou a fatura em 02/05 e 01/04”. **Continuando, o Vereador Otavio Trad** “Senhor Procurador, para finalizar, no ponto de vista da Procuradoria o atraso no pagamento, tem amparo legal”? **Continuando, o Procurador Geral do Município Sr. Luiz Carlos Santini** “Tem amparo legal, dentro do prazo de 90 dias da apresentação do recebimento, entre o prazo do recebimento provisório e do recebimento total não pode aparecer 30 dias, o recebimento provisório pode ter aí 10, 20 dias antes”.

2ª Oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência- Sr Marcos Tabosa – SISEM, Marcelo Batistela – NORBEOIL e Luciene Araújo Ferreira – RDM

Realizada na data de 11 de julho de 2013.

Trechos Oitiva Sr. Marcos Tabosa, Presidente do SISEM:

... **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “E esse repasse foi feito até que mês”? **Continuando, o Senhor Marcos Tabosa – Presidente do SISEM** “O último repasse foi feito em março. Nós temos aqui três funcionários do Sindicato, nosso jornalista Palmir, nosso companheiro Amaral e o Senhor Osnir, há dois meses não recebem. Nós tínhamos uma ‘gordurinha’, Senhores Vereadores e conseguimos acertar alguma coisa. Quando nós fizemos a passeata no dia 09 de abril, de lá para cá ele cortou os repasses, porque primeiro ele queria tomar o Sindicato em uma eleição, mas perdeu e agora ele está tentando fechar o sindicato, e vai perder. Nós fazemos luta justa do servidor, nós não estamos inventando estórias, nós defendemos o trabalhador, precisamos entrar com as ações, e são três ações que nós vamos entrar, e precisamos pagar as custas delas”. **Continuando, Vereador Paulo Siufi** “Qual é o montante mensal, Marcos Tabosa, que teria que ser feito o repasse?” **Continuando, o Senhor Marcos Tabosa – Presidente do SISEM** “A associativa em torno de trinta e quatro mil reais. E tem o imposto sindical que deve estar em torno de quatrocentos e cinquenta mil, que deve ser depositado na Caixa Econômica Federal. Se esse dinheiro não está na conta do Sindicato, não tem uma conta judicial que tem que ser depositado, qual a conta que esse dinheiro está circulando? Se estiver na conta da Prefeitura é mais grave ainda porque estão usando para pagar contas da Prefeitura, algumas, porque tem um monte que ainda não receberam. Essa é a preocupação desse Sindicato e foi por isso que nós entregamos a documentação para o Senhor, Doutor Paulo Siufi”.

...**Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Existe hoje alguma falta de requisito do SISEM para a recepção desses recursos?”. **Continuando, o Senhor Marcos Tabosa – Presidente do SISEM** “Nenhuma. É desfio o Executivo que prove”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A regularidade fiscal do SISEM está em dia”? **Continuando, o Senhor Marcos Tabosa – Presidente do SISEM** “Tudo”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Vocês foram notificados pela Procuradoria Jurídica ou pelo Prefeito, por escrito, que não iria ser feito esse repasse”. **Continuando, o Senhor Marcos Tabosa – Presidente do SISEM** “Nobre Vereador, Presidente desta digníssima CPI, se eles não mandam documentos para os Senhores, o Senhor acha que eles vão mandar documento para o sindicato? Não mandou nada. Ele é o todo poderoso!”.

Trechos Oitiva Sr. Marcelo Batistela, Diretor-Proprietário Empresa NORBEOIL:

... Usou da palavra, o Senhor Marcelo Batistela – Diretor Proprietário da Empresa Norbeoil “Boa tarde, obrigado pela oportunidade de ser ouvido aqui nesta CPI do Calote, Senhor Presidente, o meu valor é irrelevante em relação aos outros, mas a falta de pagamento que ocorreu e a confusão que existe dentro da Secretaria, fizeram com que eu tomasse essa atitude. Inclusive eu já entrei judicialmente, através do meu advogado e aí, eu protocolizei esses documentos que estão com o Senhor. Ficou somente uma nota em aberto que corresponde ao abastecimento referente à segunda quinzena do mês de dezembro de 2012, é um valor vinte e nove mil e poucos reais, eu tenho a nota aqui, eu enviei três comunicados cobrando esta nota, mas eles não nos davam retorno, não falavam nada. Até que em maio eu falei com o Jurídico da SESAU, pois até então eu só falava com o Renato e com o Lauro e a resposta era sempre a mesma: que eles estavam vendo e que o meu Processo estava na PROJU, ou seja, sempre me enrolando, até que eu falei com esse Senhor, que é do Jurídico da SESAU e ele me disse: ‘Olha a Secretaria não vai te pagar, você não tem direito e a gente desconhece esse valor, eu disse a ele que tinha o aceite da nota, eu apresentei a nota, eu tenho relatório desses abastecimentos, mas mesmo assim ele disse que desconhecia esse valor e que eu era o responsável por cuidar do empenho. Eu questionei a ele, se era eu o responsável pelo empenho da Secretaria e ele disse pra eu procurar os meus advogados e a conversa acabou aí”. Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio “Senhor Presidente, quem é a pessoa que falou isso para o Senhor”? Continuando, o Senhor Marcelo Batistela – Diretor Proprietário da Empresa Norbeoil “Eu não lembro o nome dele agora, mas eles me falaram que era do Jurídico da SESAU, infelizmente eu não lembro o nome dele agora”. Continuando, o Vereador Paulo Siufi “Vereador Alex, por favor, o Vereador Elizeu Dionizio tem o direito de perguntar e o depoente está prestando a sua resposta”. Continuando, o Senhor Marcelo Batistela – Diretor Proprietário da Empresa Norbeoil “Eu só falei por telefone uma vez com essa pessoa e foi muito rápido, ele disse para eu tomar as minhas atitudes e procurar o advogado da Empresa”. Continuando, o Vereador Paulo Siufi “Qual é o montante da dívida que a Prefeitura Municipal tem com a Empresa que Vossa Senhoria está representando aqui hoje”? Continuando, o Senhor Marcelo Batistela – Diretor Proprietário da Empresa Norbeoil “É uma nota de nº. 2.244 que foi emitida no dia 02 de janeiro de 2013 que corresponde à quantia de R\$ 29.787,64” Continuando, o Vereador Paulo Siufi “É só esta nota fiscal”? Continuando, o Senhor Marcelo Batistela – Diretor Proprietário da Empresa Norbeoil “Sim, é só esta nota fiscal”. Continuando, o Vereador Paulo Siufi “Vossa Senhoria prestava o serviço de fornecimento de combustível para a antiga Administração”? Continuando, o Senhor Marcelo Batistela – Diretor Proprietário da Empresa Norbeoil “Sim, durante 05 anos”. Continuando, o Vereador Paulo Siufi “05 anos sem nunca ter tido nenhum problema”? Continuando, o Senhor Marcelo Batistela – Diretor Proprietário da Empresa Norbeoil “Sim, nenhum problema”. Continuando, o Vereador Paulo Siufi “Ok, tenho mais uma pergunta, esse serviço que Vossa Senhoria alega estar por receber, foi prestado na antiga Administração”? Continuando, o Senhor Marcelo Batistela – Diretor Proprietário da Empresa Norbeoil “Sim, foi prestado na última quinzena da última Administração”. Continuando, o Vereador Paulo Siufi “E desde que a atual Administração entrou, ela não teve mais interesse? Até porque fizeram uma compra emergencial de combustível né”? Continuando, o Senhor Marcelo Batistela – Diretor Proprietário da Empresa Norbeoil “Não, eu atendi até o dia 20 de janeiro, conforme o meu contrato e esse atendimento que eu fiz na atual Gestão, foi pago no dia 28 de fevereiro se eu não engano, foi uma Nota de R\$ 49.250,00 de gasolina. Por que eu tive que atender esse período? Porque não tinha ninguém para assumir o contrato, a nova licitação,

inclusive foi feito um favor, falaram para mim: 'Continua porque não tem nenhuma Empresa para assumir a Gerência do transporte em nenhuma Secretaria, não tem Coordenador, não tem ninguém e como são ambulâncias você precisa atender, você tem o contrato, você tem o empenho e realmente eu tinha um contrato até o dia 20 de janeiro', então eu falei: ' Perfeitamente, não tem problema, vamos atender até outra Empresa assumir e esse atendimento a SESAU pagou".

Continuando, o Vereador Paulo Siufi "A minha pergunta se faz referente aos dados que nos foram enviados, em relação a várias Notas Fiscais com a Secretaria de Administração, Vossa Senhoria também prestava serviço para a SEMAD"? **Continuando, o Senhor Marcelo Batistela – Diretor Proprietário da Empresa Norbeoil** "Sim, o abastecimento era feito nas outras Secretarias também, mas é separado né? O Fundo Municipal da Prefeitura é quem pagava". **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** "E eles pagaram essa contas"? **Continuando, o Senhor Marcelo Batistela – Diretor Proprietário da Empresa Norbeoil** "A Prefeitura pagava". **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** "Somente a Secretaria de Saúde que não fez o pagamento"? **Continuando, o Senhor Marcelo Batistela – Diretor Proprietário da Empresa Norbeoil** "Sim, não fez o pagamento e somente desta Nota".

... **Continuando, o Vereador Otávio Trad** "Primeiramente eu acho pertinente a colocação do Vereador Elizeu Dionizio, até para não atrapalhar o andamento das perguntas para o convocado, a minha pergunta para o Senhor Marcelo é muito simples, é o seguinte: Tendo em vista a sua ida na SESAU, para a cobrança da Nota Fiscal no valor de R\$ 29.000,00 você chegou a receber algum documento, alguma notificação extrajudicial ou alguma justificativa por escrito e documento que tenha fé pública, alegando alguma ilegalidade ou alguma justificativa para não ter feito essa cobrança ou todas elas foram verbais nesse mesmo dia?" **Continuando, o Senhor Marcelo Batistela – Diretor Proprietário da Empresa Norbeoil** "Não, nunca recebi nada por escrito, nada em comunicado oficial, eu só tive até aquele momento que me encaminharam para o Jurídico, era tudo verbal, eles diziam que estavam verificando e que estava na PROJU, enfim, eu queria esclarecer o seguinte para o Vereador Alex, não existe limite nesse contrato, esse contrato tinha em empenho que era válido até o dia 20, era abastecimento, gasto contínuo, não sei o que aconteceu que virou o ano e não me pagaram essa nota, tanto é que a nota de janeiro foi paga, agora se tem limite eu desconheço". **Continuando, o Vereador Alex do PT** "Eu gostaria de saber do Senhor, o Senhor fez um contrato com a Prefeitura, em outra situação que era o caráter de emergência, o Sr. afirmou que nesse contrato, feito até por uma situação de emergência, o Sr. prestou o serviço e recebeu"? **Continuando, o Senhor Marcelo Batistela – Diretor Proprietário da Empresa Norbeoil** "Esse contrato não é emergencial, é só um aditivo do contrato que existia, eles prorrogaram até o dia 20 de janeiro, o contrato já existia e eles prorrogaram o contrato, porque a última licitação tinha sido no final de dezembro, eu nem sei se assinaram contrato com a empresa vencedora, só que o Gestor anterior, eu não se ele previu, mas ele optou por fazer o contrato comigo até o dia 20 de janeiro, para dar tempo de a outra empresa assumir, eu acho que foi isso, eu não entendo muito bem, mas foi isso".

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** "Acredito que deve ter sido na modalidade convite, mas vamos analisar a documentação e aí a gente pode consignar isso em relatório. Se o Senhor continua prestando o serviço, é o mesmo tipo de prestação de serviço, o fornecimento continua do mesmo modo operante, com o mesmo software, com a mesma forma de atestar, com a mesma qualidade, com a mesma forma de cobrar, ao que o Senhor tributa o não pagamento de um combustível usado na última quinzena da Gestão passada e o pagamento em dia de todos os

combustíveis usados nesta Gestão”? **Continuando, o Senhor Marcelo Batistela – Diretor Proprietário da Empresa Norbeoil** “Eu desconheço também, não entendo isso, porque a nota foi atestada, que eu mandei”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Foi atestada? **Continuando, o Senhor Marcelo Batistela – Diretor Proprietário da Empresa Norbeoil** “Tenho o aceite, foi atestada, mas eles não sabem onde está o processo, ele fala que não deve nada, eu não entendo também”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Ok, era só, Senhor Presidente”.

Trechos Oitiva Sr^a. Luciene Araujo Ferreira – Diretora e Sócia-Proprietária da Empresa RDM:

... Usou da palavra, a Senhora Luciene Araujo Ferreira – Diretora e Sócia-Proprietária da Empresa RDM “Boa tarde a todos, eu gostaria de falar não em nome de uma empresa, mas em nome dos funcionários que foram a minha família por mais de doze anos, que estão sendo todos demitidos por uma falta de respeito que houve com o nosso contrato, com o nosso trabalho, pelas afirmações que teve veiculadas na imprensa, que fizemos trabalho, que estamos cobrando por coisa que não fizemos, e tido que eu tenho para dizer hoje, eu sou sócia da empresa junto com o meu pai Gerson Francisco de Araujo, apenas nós dois, há mais de doze anos, eu não comecei a trabalhar a um mês, a dois meses, a muito tempo eu presto esse serviço, nossa empresa sempre teve a preocupação no atendimento do contribuinte, sempre foram tratados com respeito, nessa arrecadação do IPTU a gente sabe que sempre um crescimento, eu sempre tive uma participação, porque eu sempre trabalhei em uma parceria juntamente com a Prefeitura para fazer esse atendimento, que o IPTU é o coração da arrecadação da Prefeitura, do Município, para que sejam executadas as obras, parte da saúde, tudo, e vários questionamentos durante esse tempo já foram feitos, inclusive sobre terceirização, mas nada que tivesse relevância, e nessa Gestão continuei trabalhando, trabalhei até quanto eu pude, e até o presente momento, eu não recebi nenhuma nota das que foram fornecidas com a nova administração, eu tenho aqui todas as notas para apresentar, os valores, qualquer documentação que vocês precisarem, solicitarem, estou com algumas caixas ali com mais de oito mil páginas que foram providenciadas em um dia, que nós providenciamos, para deixar, para que possa ser analisadas por essa Comissão”.

... Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio ...Eu quero refazer uma pergunta que eu fiz, ao que nós estávamos questionando antes, qual a modalidade de contratação que a sua empresa se submeteu para ser contratada pela Prefeitura de Campo Grande e qual a vigência desse contrato”? **Continuando, a Senhora Luciene Araujo Ferreira – Diretora e Sócia-Proprietária da Empresa RDM** “A última contratação foi pregão presencial e a vigência desse contrato é de cinco anos, foi em 2009, então eu teria contrato com a Prefeitura até novembro de 2014”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “E esse contrato foi rescindido, ele foi desfeito ou simplesmente deixou de pagar aquilo que vocês teriam direito a receber”? **Continuando, a Senhora Luciene Araujo Ferreira – Diretora e Sócia-Proprietária da Empresa RDM** “Ele não foi desfeito, eu não parei de trabalhar, só que simplesmente eu tive que fechar as portas por falta de condições de manter essa estrutura, e esse pessoal que ali eu tinha a muitos anos”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Por algum momento a sua empresa deixou de prestar qualquer tipo de serviço que pudesse ensejar quebra de contrato”? **Continuando, a Senhora Luciene Araujo Ferreira – Diretora da Empresa RDM** “Hora nenhuma”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A senhora foi notificada em algum momento”? **Continuando, a Senhora Luciene Araujo Ferreira – Diretora da**

Empresa RDM “Não, meus ofícios que vou apresentar também e vou deixar com os senhores, ofícios de cobrança, nunca foram respondidos”.

... **Continuando, o Vereador Otavio Trad** “Houve uma contra notificação, você notificou que não estava recebendo e foi contra notificada apontando algumas irregularidades?”. **Continuando, a Senhora Luciene Araujo Ferreira – Diretora da Empresa RDM** “Não, eles não me apontaram quais as irregularidades”. **Continuando, o Vereador Otavio Trad** “Receberam alguma decisão administrativa ou judicial?”. **Continuando, a Senhora Luciene Araujo Ferreira – Diretora da Empresa RDM** “Não, nós entramos judicialmente, não com uma ação de cobrança, nós entramos pedindo que a Prefeitura procedesse a ordem cronológica dos pagamentos, isso pela liminar não nos foi informado”. **Continuando, o Vereador Otavio Trad** “Tinha algum dispositivo ou alguma cláusula contratual que entendia uma compensação, tendo em vista, que vocês tinham esse dinheiro, como você falou, esses cinquenta milhões a título de compensação pelo não recebimento?”. **Continuando, a Senhora Luciene Araujo Ferreira – Diretora da Empresa RDM** “Não, a gente não poderia fazer isto, eu não sei a parte contratual, mas no contrato diz que eu tinha que repassar online até um dia depois, no caso D+1 em totalidade o recebimento para conta da Prefeitura e assim sempre foi feito”. **Continuando, o Vereador Otavio Trad** “Qual é o valor total do débito hoje da Prefeitura Municipal com a empresa RDM?”. **Continuando, a Senhora Luciene Araujo Ferreira – Diretora da Empresa RDM** “R\$ 4.847.664,69”.

... **Continuando, a Senhora Luciene Araujo Ferreira – Diretora da Empresa RDM** “A empresa está totalmente regular e prestou tudo dentro do contrato, todos os tipos de serviços”.

... **Continuando, a Senhora Luciene Araújo Ferreira – Diretora da Empresa RDM** “Repetindo, nós não entramos com uma cobrança judicial, nós pedimos que a Prefeitura pagasse os credores na ordem cronológica”.

... **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “De uma forma objetiva, para que todos possamos entender, porque esse é o objeto, esse é o mérito desta CPI, desta reunião, desta oitiva, **Vossa Senhoria prestou serviço e não recebeu da Prefeitura, é isso?** **Continuando, a Senhora Luciene Araújo Ferreira, Sócia-Proprietária da Empresa RDM** “Sim”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “O serviço que Vossa Senhoria prestou a Prefeitura Municipal de Campo Grande estava de acordo com aquilo que preconizava o seu contrato e aquilo que estabelecia o Senhor Alcides Bernal quando assumiu a Prefeitura, quando é que ele disse a RDM que não era mais para fazer o serviço que estava sendo feito e que ele não ia pagar por aquilo que tinha sido feito de trabalho”? **Continuando, a Senhora Luciene Araújo Ferreira, Sócia-Proprietária da Empresa RDM** “Não teve essa resposta”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Nunca ele disse, nunca ele comunicou a empresa com papel nenhum, com documento nenhum”? **Continuando, a Senhora Luciene Araújo Ferreira, Sócia-Proprietária da Empresa RDM** “Nunca. A única coisa que ele me questionou é que ele estava fazendo essa análise dessas situações pontuais”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Em que mês aconteceu isso”? **Continuando, a Senhora Luciene Araújo Ferreira, Sócia-Proprietária da Empresa RDM** “Nós fizemos a notificação dia 10 de maio”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Ele só fez essa colocação depois que vocês notificaram a Prefeitura judicialmente”? **Continuando, a Senhora Luciene Araújo Ferreira, Sócia-Proprietária da Empresa RDM** “Judicialmente sim, porque primeiro eu notifiquei e depois eu entrei judicialmente”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Depois que a Senhora já tinha repassado todo o valor da arrecadação do IPTU”? **Continuando, a Senhora Luciene Araújo Ferreira, Sócia-Proprietária da**

Empresa RDM “O valor era repassado diariamente, independente do que estava acontecendo, se eu estava recendo ou não da Prefeitura”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Em torno de cinquenta milhões de reais, este ano”. **Continuando, a Senhora Luciene Araújo Ferreira, Sócia-Proprietária da Empresa RDM** “Foi mais de cinquenta milhões de reais, este ano”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Aí depois que a Senhora fez todo esse repasse de cinquenta milhões de reais ele resolveu achar no contrato alguma irregularidade”. **Continuando, a Senhora Luciene Araújo Ferreira, Sócia-Proprietária da Empresa RDM** “Ele fala que está analisando o meu contrato e que na verdade, no contrato ele teria só quinze dias para me pagar e essa análise não terminou. E eu volto a dizer, ele teria como ter pagado parcialmente, se fosse o caso, porque tem a parte que no próprio judiciário foi admitido pela Prefeitura que é devida a empresa”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Qual parte que ele admite que é devida e por que a outra parte ele admite não ser devida, a Senhora tem conhecimento”? **Continuando, a Senhora Luciene Araújo Ferreira – Diretora da Empresa RDM** “Ele acha que o que foi recebido dentro da RDM é devido, e o que foi que eu emiti a guia e entreguei para a pessoa pagar no banco, não é devido, visto que, eu trouxe ali todo o meu histórico de ligações. Nesse ano foram mais de 150 mil ligações, só esse ano, para fazer cobranças”.

3ª Oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência - Sr. Elcio Garcia Terra – CG SOLURB

Realizada na data de 15 de julho de 2013.

Trechos Oitiva Sr. Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo do CG Solurb:

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O Senhor coloca, eu volto na questão do pagamento, até porque é o mérito desta Comissão, o Senhor coloca que, contratualmente é, dez dias após a medição”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Dez dias após a entrada da medição, exatamente”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A medição é nota fiscal”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Não, a medição não é nota fiscal. A medição entra, a Prefeitura aprova ou não, e tem um prazo estabelecido para ela aprovar”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Qual é o prazo”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Cinco dias. A medição entrou e em um prazo de cinco dias se a Prefeitura não se manifestar, então é considerada aprovada, portanto nós consideramos aprovada, aí então nós fazemos a emissão da nota fiscal”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Ela não dá nenhum atesto falando que foi aprovado”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Só que na prática nós não fazemos dessa forma, isso é contrato. Na prática, nós damos entrada na medição, ela é aprovada pela Seintrha e pela Agência de Regulação e volta. No momento em que ela volta aprovada é que nós fazemos a emissão da nota fiscal”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então você tem o atesto da Prefeitura na medição”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “De todas”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então, nós estamos no mês sete, supostamente, em seis meses já houve a medição”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb**

“Sim, já houve medição referente a janeiro até junho”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então seis medições. Alguma dessas medições não retornou a empresa com o atesto”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “A medição de junho não retornou ainda, as outras cinco retornaram”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Dessas outras cinco medições que retornaram com o atesto da Prefeitura, foram emitidas quantas notas fiscais”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Cinco foram emitidas”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Dessas cinco notas fiscais emitidas, quantas foram pagas”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Duas foram pagas na sua totalidade, janeiro, fevereiro e março foi paga parcialmente”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Como que é pago parcialmente”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “É porque o valor da medição, o valor médio bruto é em torno de cinco milhões, então, foi pago neste caso, na de março, foi pago dois milhões”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Mas tem alguma cláusula no contrato que pode pagar parcialmente? Porque se você fez o serviço na totalidade espera-se que pague na totalidade, não era isso”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Exatamente”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “E eles alegaram o que para pagar parcialmente os dois milhões”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Nenhuma alegação”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Não alegaram nada? Simplesmente depositaram e vocês mandaram a medição pelos cinco milhões”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Nós mandamos não só a medição mas como a nota fiscal também”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “E eles não pediram a nota fiscal só dos dois milhões”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Não”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Ficou lá a de cinco, pagaram dois e ficou por isso mesmo”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Exatamente”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Não notificaram nem extrajudicialmente, nem administrativamente e nem judicialmente”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Não”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Você não tem nenhum documento legal que justifique o pagamento ou o pagamento parcial”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Não, não tenho o documento”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O Senhor confirma essa informação”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Confirmo”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Algum dos itens do contrato deixou de ser feito ou feito parcialmente para poder justificar uma possível demanda à empresa, pela não realização deste item”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Deixa eu ver se entendi a pergunta. O Senhor está me perguntando se alguns dos serviços prestados deixaram de ser executados, é isso? Não, nenhum dos serviços deixaram de ser executados, e nem tampouco deixaram de ter sua qualidade reduzida”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “E por que a empresa, mesmo tendo, dois meses e meio, está entrando no terceiro agora, por que mesmo assim vocês não deixaram de prestar esse serviço”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Existe uma cláusula contratual que também é oriunda da lei de licitações que estabelece que o serviço somente pode ser suspenso a partir do momento em que tiver noventa dias de atraso no pagamento, isso implica em dizer que, por exemplo, no mês que se refere a janeiro, nós entramos com a medição em primeiro de fevereiro, em datas arredondadas, então ela venceria no dia 15 de fevereiro, noventa dias então é,

15 de março, 15 de abril, 15 de maio, então só poderia suspender os serviços a partir de noventa dias que daria em 15 de maio”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Nunca houve um atraso superior a noventa dias”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Superior a noventa dias não. Então é nesse caso é que eu iria esclarecer. Janeiro nós começamos a receber no final de abril, aí recebemos durante abril e maio. Fevereiro nós recebemos no mês de junho. Então nunca houve um atraso superior a noventa dias. Hoje, que é dia 15 de julho, estaria completando noventa dias do pagamento que deveria ser feito referente a março, então para reconstituir, março medição primeiro de abril, vence em 15 de abril, então noventa dias, seria maio, junho, julho, que é hoje”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Então quer dizer que a partir de amanhã vocês podem cortar o serviço”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Contratualmente, a partir de amanhã pode ser suspenso”.

... **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Existe um contrato assinado com a Prefeitura Municipal de Campo Grande. Este contrato, o Senhor disse que tem a validade de vinte e cinco anos, podendo ser prorrogado por mais dez, eu me lembro que ele também teve o acompanhamento do Ministério Público, do Tribunal de Contas e desta Casa de Leis, da qual o Vereador Alex fazia parte. Esse contrato não foi quebrado, vocês não tiveram nenhum ofício da Prefeitura falando que este contrato não está em vigor? Nem do Ministério Público? Nem do Tribunal de Contas”? **Continuando, o Senhor Elcio Garcia Terra, Superintendente Executivo da CG Solurb** “Não, nós nunca recebemos um ofício da Prefeitura, nem do Ministério Público, nem do Tribunal de Contas. Eu só gostaria de complementar que existe a régua de Marcus que agora pouco eu citei, que é onde prevê todas as datas e onde as coisas vão acontecer sobretudo os investimentos, os maiores investimentos. Então, no momento em que houve essa dificuldade financeira, nós oficiamos também a Agência de Regulação que é quem trata disso, dizendo que nós precisávamos reconvenionar as datas, uma vez que a parte econômica financeira do contrato estava sendo abalada pela falta dos pagamentos, e a Agência de Regulação nos respondeu de forma positiva, entendendo que isso realmente era possível. No entanto, nós tornamos a responder que só poderíamos então, fazer essa reconvenção de prazos, no momento em que os pagamentos estivessem em ordem, em dia, e assim a situação ficou até agora”.

4ª Oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência / Oitiva da Sra. Márcia Regina Pereira Rodrigues – VYGA, Sr. Mamed Dib – MDR e Elton Luiz Crestani – JAGAS.

Realizada na data de 23 de julho de 2013.

Trechos Oitiva Srª. Márcia Regina Pereira Rodrigues, Proprietária da Empresa Vyga:

... **Usou da palavra, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga – “Eu gostaria de esclarecer que hoje pela manhã, inclusive a Prefeitura efetuou o pagamento hoje, então já esclarecendo isso, porque fica mais fácil para vocês também nas perguntas”.** **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “O pagamento hoje Senhora Márcia foi na totalidade do débito que existia com juros e correções monetária?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira**

Rodrigues, proprietária da empresa Vyga “Não, foi na totalidade de janeiro a junho o valor sem correção nenhuma, valor do contrato”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “A Senhora poderia falar o valor?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Eu não vou ter aqui em mãos exatamente, mais o valor descontando os encargos e tributos, deu oitocentos e quarenta mil”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Existia um contrato vigente entre a empresa Vyga e a Prefeitura Municipal de Campo Grande?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Sim, existia”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Esse contrato em algum momento dele alguma cláusula preconizava se houvesse atraso, multa, juros, correção monetária?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Na verdade eu estou até com a cópia do contrato aqui, eu teria que verificar”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “A Senhora pode passar para o nosso relator? E a empresa que a Senhora administra como proprietária, ela tem intenção de adentrar no Judiciário para receber a multa e os proventos que por ventura não foram pagos dentro do período que deveria ter sido pago?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Não, no momento não”. **Usou da palavra, o Vereador Chiquinho Telles** – “Dona Márcia com esse recebimento dos pagamentos de hoje, todos os funcionários que estavam de aviso prévio, vão continuar trabalhando ou vão serem demitidos, não tem condição da empresa ainda tocar o serviço?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Olha na verdade como o meu contrato venceu e eu estava aguardando contato com a Secretaria FUNESP o aditivo de contrato, como não tinha sido aditivado até o momento, então os meus funcionários estão de aviso prévio, inclusive hoje ficou deles resolverem a questão o aditivo para mim, se saiu o aditivo com empenho ai eu vou continuar os trabalhos”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Como de praxe nas outras Oitivas, acho importante deixarmos claro a vigência do contrato, o início na qual a empresa de Vossa Senhoria teve o começo da ligação com a Prefeitura, se este contrato tem prazo determinado? Até quando vai este contrato com a Prefeitura Municipal? Se esse contrato foi passível de licitação ou processo licitatório? Estas são perguntas que nós fizemos à todas as outras empresas, e eu acho importante que nós tenhamos também na sua Oitiva estas informações”. **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Este contrato foi licitado no ano de 2011, a vigência era de dois anos e podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 866, então ele foi renovado durante o período e a última renovação dele venceu agora no dia 30 de junho, venceu o contrato a qual está sem aditivo até o momento”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Até o dia 30 de junho a empresa Vyga prestou o serviço normalmente?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Normalmente”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Como era verificada a prestação desse serviço? Tinha fiscal da Prefeitura que avaliava? Não tinha? Como era feito?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Eles os gestores que passam pelos Parques e verifica o pessoal que estão trabalhando e para ver a quantidade de funcionários que estão trabalhando, se estão de acordo com o contrato, isso é feito mensalmente antes da emissão das notas fiscal”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Quanto tempo que a empresa teve conforme o contrato atrasados, quantos meses foram?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Na verdade ficou dezembro que paga em janeiro, até agora no presente momento”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “E foi feito de dezembro até julho?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Não, de janeiro até junho que é competência desse ano”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Desde

janeiro que a empresa não recebia?” Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga “Não, eu recebi o último pagamento em dezembro”. Continuando, o Vereador Otávio Trad “Existe algum dispositivo ou alguma notificação da Prefeitura perante a empresa, justificando o motivo pela qual houve essa retenção do pagamento?” Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga “Não, não teve nada, desde fevereiro eu estou constante contato com a Prefeitura, conversando com a Secretária da FUNESP, no início eles diziam que não tinham empenho e precisava empenhar novamente para poder ser efetuado pagamento, no mês de abril foi quando saiu o primeiro empenho, e só que desde desse momento eu estava indo constantemente indo atrás da Prefeitura, da Secretaria, da Secretária da FUNESP, eu ficava em constante negociação, sempre ficava para pagar no próximo mês, dali quinze dias e fui aguardando até agora”. Continuando, o Vereador Otávio Trad “E qual era a justificativa de uma forma direta que eles davam à Prefeitura, o Executivo dava para a empresa pela retenção do pagamento?” Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga “No início eles diziam que estavam sendo revisões nos contratos que já tinha da gestão anterior, para dar prosseguimento aos pagamentos, isso foi o início”. Continuando, o Vereador Otávio Trad “Essa informação da revisão contratual foi somente verbal?” Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga “Não, foi verbal só, não tem nada por escrito”.

... Continuando, o Vereador Otávio Trad “Do ponto de vista da empresa, existe alguma cláusula contratual que não foi cumprida pela empresa que poderia justificar essa retenção do pagamento?” Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga “Não, nenhuma cláusula, nós cumprimos, trabalhamos todo esse tempo mesmo sem receber, não ficou nada, nem falta de funcionário nós tivemos, nós permanecemos com o contrato e cumprimos ele, no que ele está escrito”. Continuando, o Vereador Otávio Trad “E eles não apontaram nenhum ponto específico de cláusula contratual, na qual poderia justificar essa retenção do pagamento?” Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga “Não, não”. Continuando, o Vereador Otávio Trad “Sendo verbal ou sendo de uma maneira escrita?” Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga “Escrito nada, sempre verbal, no início era falta de empenho, depois era revisão de contrato, depois era falta de liberação de verba, isso pela parte da Secretaria, da FUNESP”. Continuando, o Vereador Otávio Trad “Então cada vez eles davam uma justificativa diferente?” Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga “Sim, eram essas as justificativas”. Continuando, o Vereador Otávio Trad “Essas três?” Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga “Sim, essas três”. Usou da palavra, o Vereador Elizeu Dionizio – “Bom dia a todos, bom dia à Márcia, cumprimentar a todos, desculpa a minha redundância em algumas perguntas, quando eu faço isso e para que possa constar em ata tudo aquilo que a gente possa a vir questionar, mesmo sendo redundante para poder constar nas atas que vai nos ajudar a concluir o relatório. Eu quero saber o seguinte: quanto tempo a empresa presta serviço? E qual serviço que a empresa presta para o Município de Campo Grande?” Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga “A Vyga na verdade ela tem três anos, porque eu vim de uma empresa anterior, mais eu presto serviço à Prefeitura de Campo Grande já uns doze anos”. Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio “Não é essa empresa específica a Vyga?” Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga “Específica há três anos”. Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio “Três anos, qual é o serviço prestado?” Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues,

proprietária da empresa Vyga “Limpeza e conservação”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Limpeza e conservação”. **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “É, manutenção dos Parques especificamente este contrato”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Qual que é o tipo de contrato que vocês tinham com o Município de Campo Grande? O tipo de licitação.” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Foi pregão presencial”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Quantos contratos a empresa Vyga possui com o Município de Campo Grande ou possuía?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** Tem esse da FUNESP, são quatro contratos na verdade, contratos com Parques, na Secretaria da FUNESP, eu tenho mais o IMPCG e FUNSERV, são os que eu trabalho na Prefeitura”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Desses qual se encontra em aberto?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Agora hoje nenhum”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Nenhum?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Nenhum”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Quando foi efetuado o pagamento?”. **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Hoje”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Hoje?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Sim, hoje pela manhã”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Não, então no caso foi efetuado ontem a noite, foi efetivado hoje?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Sim, efetivado hoje”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Qual era o valor?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Foram seis meses líquido, foi de oitocentos e quarenta mil reais”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Oitocentos e quarenta mil reais, referente a seis meses?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Sim, de janeiro a junho”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Essas notas fiscais da prestação de serviço, qual que é o rito que ela tem dentro da contratação, você apresenta ela, tem o atesto da Prefeitura? Tem um ok, não tem?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Tem o atesto dos responsáveis por cada Parque”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Essas pessoas foram indicadas pela Prefeitura ou pela sua empresa?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Pela própria Prefeitura”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Pela própria Prefeitura?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Sim”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então o atesto da nota fiscal é feito pela Prefeitura?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Pela Prefeitura”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Algum atesto, alguma nota fiscal não teve esse atesto?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Não, todas tiveram”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Todas?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Sim, todas”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Esse atesto em média demora quantos dias para ter?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Um ou dois dias no máximo”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Qual que é o procedimento para que você possa fazer a nota fiscal? Você termina o serviço e aí?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Aí emite a nota e leva para ser atestada”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Geralmente isso acontece em que dia?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Geralmente no início, no dia primeiro”. **Continuando,**

o Vereador Elizeu Dionizio “Então até o dia cinco, você tem três dias para o atesto”. **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Sim, para que o pagamento seja efetuado até no máximo o décimo dia útil do mês”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Décimo dia útil do mês, e dentre esses seis meses reiteradamente não foi efetuado o pagamento? **Você continuou com a prestação de serviço?**” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Sim”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Não teve nenhuma interrupção?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Não, nenhuma interrupção”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Nenhuma diminuição?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Não, nós tivemos uma diminuição agora no mês de julho, devido alguns funcionários estarem de aviso prévio e eles já pararam de trabalhar, na época teve um ou outro que já não quis mais continuar trabalhando”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mais isso ocasionou porque? Pela falta de pagamento?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Pela falta de pagamento”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Esse não pagamento por parte da Prefeitura, ocasionou o não pagamento da empresa junto aos seus funcionários?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Não, isso não, nós continuamos prestando com as nossas obrigações e todos os funcionários receberam”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então porque que esses funcionários saíram?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “É porque eles estavam de aviso prévio e quando o funcionário tem o aviso prévio em mãos, as vezes ele não quer continuar naquele contrato, ele já procura outro serviço e ele pede para sair antes de terminar o aviso prévio”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O valor das notas fiscais pago pela Prefeitura no dia de hoje à sua empresa, ele veio com a devida multa e juros?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Não, valor líquido do contrato”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Contratualmente a Senhora sabe o que isso poderia acarretar, quanto de juro e multa?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Não, não tenho feito esse levantamento ainda não”.

... **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Não teve nenhuma justificativa e nem explicação com relação a isso, na verdade eu estava em constante contato com os Secretários e com o pessoal da FUNESP também, então quando eles disseram que tinha problema no contrato, com relação ao número de funcionários, eu mesma, a minha empresa fez todo o levantamento com folha de ponto, de funcionários, fiz todo esse levantamento e passei para eles, eu me antecipei, juntei toda documentação e mandei para a Prefeitura para provar que estava com o contrato regular e que estava tudo correto, a partir desse momento eles estavam em constante contato comigo, assim vamos pagar, vamos pagar mais sem previsão de pagamento, nunca falou assim não vamos te pagar, mais ficava sempre prorrogando o pagamento”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Então eles não chegaram a justificar ou notificar a empresa de que o contrato estaria legal, de que não teria nenhum problema e que o pagamento seria feito de maneira ordenada?” **Continuando, a Srª Márcia Regina Pereira Rodrigues, proprietária da empresa Vyga** “Não, não fizeram nenhum comunicado, com relação a isso não”.

Trechos Oitiva Sr. Mamed Dib – Proprietário da Empresa MDR Distribuidora de Alimentos:

... Continuando, o Senhor Mamed Dib – Proprietário da empresa MDR Distribuidora de Alimentos ... Bom, o que aconteceu: no final do ano, em novembro, meu contrato foi aditivado até janeiro de 2014. Acabaram-se as eleições, eu fui procurar o Senhor Prefeito Municipal. Diversas tentativas, a minha intenção era de me apresentar como empresário, dizer a ele: Prefeito, eu sou da MDR, eu faço a entrega dos CEINF's, gostaria de registrar aqui em ata, que a minha empresa nunca, em nenhum momento, ofereceu ou vendeu alimentos para as Escolas Municipais, o nosso atendimento era CEINF, CRAS e abrigos. Pois bem, diversas tentativas, na última eu consegui: 'Prefeito, bom dia', ele respondeu 'bom dia', eu disse 'Sou o Mamed da MDR' ele disse 'Pois não Mamed, você pode marcar com a Elza, minha secretária?' Liguei para a Elza, agendei, esperei noventa e oito dias para falar com ele. Bom, no dia 29 de janeiro, eu preocupado com os alimentos, com o contrato vigente, não recebendo as requisições de entrega (uma empresa que tem contrato vigente e não recebe as requisições, com era de costume entregar nos CEINF's, não vinha recebendo, alguma coisa aconteceu). Protocolei, no dia 29 de janeiro de 2013, 'MDR Distribuidora de Serviços, com fundamento na Lei nº 8.666 [...]', depois eu vou passar para vocês o teor, pedindo que a Secretaria me fornecesse as requisições, para que eu pudesse organizar o meu estoque para atender os CEINF's na data de abertura do ano letivo e alguns outros centros e abrigos que não cumprem essa data, funcionam sem fechar. Não obtive resposta, encaminhei no dia 29 de janeiro de 2013, passaram-se alguns dias e o Prefeito começou a fazer declarações na Imprensa, com relação à qualidade dos alimentos, à pontualidade, enfim, ele começou a questionar, aí eu me sentindo muito chateado, protocolei junto ao Secretário Ballock, o seguinte documento: "Senhor Secretário, encaminho para sua análise e conhecimento, amostra dos produtos entregues por nossa Empresa, nas Unidades de Educação Infantil, Cras e Abrigos. Informamos ainda, que a nossa Empresa é certificada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária e ainda pelo Inmetro, através do Instituto Falcão Bauer". Isso no dia 03 de abril e o Prefeito não parou, na verdade o Prefeito gostaria de trocar, mas ainda não tinha elementos suficientes, então, ele começou a falar da qualidade e da pontualidade, passaram-se 90 (noventa) dias sem receber, entreguei janeiro, fevereiro, março, depois de 90 (noventa) dias eu resolvi que não ia mais entregar, pois eu precisava receber, foi quando ocorreu o atraso de alguns dias. Atrasou mesmo, porque eu forcei a paralisação, porque se eu não tivesse forçado a paralisação, eu estaria hoje com seis pagamentos a receber, mas como eu parei de fornecer, hoje eu estou só com três. Quando eu forcei a paralisação, vieram me procurar dizendo que o Prefeito, o Wanderley Ben Hur, o Ballock, todos eles queriam falar comigo e eu respondi que só falaria com eles depois que o dinheiro entrasse na minha conta, coisa que talvez a Solurb deveria fazer. Eu suspendi porque não suportava mais pagar juros, atrasar fornecedor, atrasar salários e a justificativa deles era de que o meu contrato era irregular, ora, se o meu contrato era irregular ou se tinha algum vício de alguma espécie, por que é Senhor Presidente, que ele não paralisou em janeiro? Por que ele não me falou em janeiro que o contrato tinha vícios, que iria suspender e abrir outra licitação? Mas não tinha ninguém, o pessoal ainda estava despreparado, aí ele me usou em janeiro, março, abril e maio, então Senhor Presidente, eu consegui receber os três primeiros meses que eu tinha entregue, depois de me pagar os três primeiros meses, eles foram me entregando as requisições atrasadas e na outra Administração, as Secretarias me entregavam as requisições num dia, eu tinha 02 (dois) dias úteis para fazer as entregas nos Ceinf's e eu fazia, só que nessa Administração eles atrasavam, por quê? Porque talvez não queriam que eu entregasse, só que não tinha outra saída Senhor Presidente. Um belo dia eu recebia uma ligação da Senhora Elza, Secretária do Senhor

Prefeito, me dizendo que o Prefeito queria falar comigo, **nisso eu já tinha entregue abril e maio sem receber**, quando eu fui até lá, antes de eu entrar, ela me pediu que eu aguardasse um pouquinho que o Prefeito já ia falar comigo, pois bem, quando eu entrei, estavam lá presentes o Secretário Wanderley Ben Hur e a Secretária Senhora Elza, **foi quando o Senhor Prefeito me disse: Mamed senta ali e assina esse documento! Eu perguntei: Que documento? Ele respondeu: Esse documento é uma rescisão de contrato, assina esse documento que eu te pago! Eu vendo toda essa movimentação na Imprensa, o pessoal não recebendo, eu pensei comigo, entre receber e ter que parar de fornecer, porque também já não é mais da minha vontade, entre receber a dívida e prestar o serviço para a Prefeitura, eu pensei: Eu prefiro receber a dívida, porque eu quito os meus fornecedores, eu quito o Banco e não me livro do problema, seja por questão política ou administrativa.** Uma coisa é certa, eu vou receber seja por bem ou por mal, eu gostaria que isso ficasse registrado em Ata, ele acua muita gente, mas eu não tenho medo nenhum do Senhor Prefeito! Eu estou pronto para encontrar com ele aonde ele quiser, quatro ou oito anos passam rápido e um dia nós vamos nos encontrar em qualquer calçada da vida. **Voltando ao assunto, eu assinei aquele documento sem ler, pois eu estava muito preocupado, nisso, muito sem graça o Wanderley Ben Hur falou: Amanhã eu te pago! E até o presente momento eu não recebi Senhor Presidente, antes de vir até essa CPI eu falei: Ben Hur, eu não gostaria de me expor, eu não gostaria de ter que ir lá na CPI, por gentileza, me paga! Ele me respondeu: Pode deixar que eu vou despachar com o Prefeito, mas não resolveu.** Então Senhores Vereadores, eu tenho provas de tudo o que eu falei aqui, se vocês me perguntarem: Mamed, você entregou os alimentos com alguma autorização? Eu respondo a vocês que sim, conforme o Ofício que eu vou ler para Vossa Excelências agora: “Prezado Senhor, autorizamos a Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda, a entregar os materiais constantes nas requisições numeradas de 01 à 146, com data de entrega no dia 25 de janeiro pelo Núcleo de Nutrição, atenciosamente, Thaís Helena”. Se o meu contrato tivesse vícios ou alguma irregularidade, a Secretária me autorizaria a entregar? Na última vez em que eu estive com o Secretário Ballock ele me disse: Olha, da próxima vez que você quiser cancelar uma licitação, você pode vir aqui no meu Gabinete. Eu respondi para ele: Secretário, eu acho que o Senhor está enganado, pois quem fez a solicitação ao Tribunal de Contas, foi a Empresa RC Nutri, a minha é a MDR Distribuidora. Aí ele me disse: Ah não é Você? Eu falei: Não Senhor Secretário, eu nem conheço essa Empresa. Mas voltando ao caso da Salute, eu fui participar de um pleito licitatório em que a Empresa Salute estava participando, abriram-se os lotes e ela só não ganhou todos os itens, porque talvez ela não foi classificada em alguns, porque o preço era muito baixo, a idéia era vender tudo mais barato, inclusive abaixo do custo da mercadoria. Aquilo me deixou pensativo e nós colaboramos para que ele vendesse, nós tentamos ganhar algum item Senhor Presidente, mas não teve jeito, então eu estou aberto às perguntas”. **Continuando, o Vereador Chiquinho Telles** “Mamed, quanto a sua Empresa tem para receber da Prefeitura de Campo Grande”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), aí vocês vão me perguntar: Mamed, como é que se afere a questão da entrega? E eu lhes respondo o seguinte: **Na outra Gestão eles adotaram um procedimento que para você poder entregar os alimentos nos Ceinf’s, a Prefeitura lhe dá requisições, então você tem que ter uma estrutura logística de 12 à 15 caminhões e tem que ter um aparato de gente para poder desempenhar a função, então além do motorista, cada caminhão tem dois ajudantes e além dos ajudantes, é utilizado também, um conferente que vai junto com o caminhão, isso está previsto na licitação, então não pode o motorista do caminhão, descer junto com os ajudantes e chamar a funcionária do local que está**

recebendo e dizer: Confere aí! Isso não pode ocorrer, tem que ter um conferente nosso, pago pela Empresa, com crachá e tudo, é ele quem conversa com a Diretora, com a cozinheira, é ele quem confere as mercadorias. Isso aqui é um modelo de requisição, então aqui estão todos os produtos que são entregues, vai o nome do Ceinf, a Rua, a quantidade de produtos, assinatura da Nutricionista da Sas e a data da entrega, depois de entregue em todos os Ceinf's, a Prefeitura fica com uma via original daquilo que ela recebeu, a Prefeitura no ato de eu emitir a Nota, acompanha uma dessa, também original e eu também fico com uma original para ter no meu arquivo uma garantia de que esse produto foi entregue, para se futuramente alguém questionar a entrega ou não. Então é dessa maneira que é feito, todas as minhas requisições são originais para a comprovação desse serviço”.

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Hoje a Empresa MDR tem quantos contratos com a Prefeitura de Campo Grande”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Só esse”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “A distribuição dos alimentos para os Ceinf's eram feitas exclusivamente pela Empresa MDR, ou tinham mais Empresas que também prestavam esse serviço”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Sim, nessa licitação, era específico para carga seca, arroz, feijão, macarrão, óleo, sal, trigo, enfim e existiam outras Empresas, umas que entregavam carne para os Ceinf's e outras que entregavam horti-fruti, então a Prefeitura fez três lotes de licitação, uma para carga seca, uma para carne e a outra para horti-fruti, então eram três Empresas diferentes”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Certo e a MDR era responsável pela carga seca dos Ceinf's”. **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Sim, dos Ceinf's e não das Escolas”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Tá, repetindo a pergunta, na categoria produtos secos como você falou, os Ceinf's de Campo Grande só recebiam mercadoria da MDR ou esse tipo de alimentação também era fornecido por outras Empresas”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Recebiam somente pela minha Empresa”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Então, supõe-se que a falta desses produtos secos nos Ceinf's, seja pela inadimplência do contrato da Prefeitura com a MDR”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Sem dúvida nenhuma”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Senhor Presidente, eu anotei alguns questionamentos que são pertinentes, para que eu possa redigir o relatório. O Senhor disse que tinha um único contrato e o Senhor recebeu três meses”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Sim, eu recebi janeiro, fevereiro e março”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “E esses três meses totalizaram que quantia”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “E esses valores foram pagos com atraso”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Sim, um atraso de 90 (noventa) dias”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O contrato do Senhor prevê juros, multa e correção monetária”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Não prevê”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Qual é o valor que está em aberto hoje”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais)”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Na sua fala inicial, o Senhor citou que encaminhou um Ofício fazendo alguns questionamentos à Prefeitura, o senhor

obteve resposta desse Ofício”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Na verdade eu não oficiei, todas essas peregrinações junto à Prefeitura, foram no sentido amistoso, no sentido de que eu entendia perfeitamente a posição da Prefeitura, no tocante a alguma coisa política, pessoal ou algo que não agradasse ao atual Gestor, o Senhor Prefeito, enfim, eu procurava entender, eu jamais quis impor a vigência do meu contrato de goela abaixo. Em todas as conversas que eu tive com os Setores da Prefeitura, com os Dirigentes, com os Secretários, eram no sentido de que eu entendia a posição deles e só queria receber para ir embora”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então o Senhor não entregou nenhum documento solicitando alguma informação oficial da Prefeitura”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Não Senhor Relator”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Na data da entrega das amostras que o Senhor citou, o Senhor obteve alguma resposta da Prefeitura no sentido de que as amostras estavam a contento ou não, se faltava algum requisito”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Nós inovamos o mercado de cestas básicas no Estado, a nossa Empresa foi a única que desenvolveu uma caixa biodegradável para o transporte de alimentos, para que a questão do saco plástico pudesse ser banido, inclusive para o meio ambiente. Então eu fiz uma caixa e levei os meus produtos, todos de Indústrias aqui do Estado e com marcas de renome, então eu não entendia qual era a questão da qualidade, qual era o sentido de que ele pudesse estar descontente com a qualidade dos meus produtos”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mas o Senhor obteve resposta do Ofício que o Senhor enviou”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Eu oficiei o Secretário Ballock no dia 03 de abril de 2013”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “E o Senhor teve resposta desse Ofício”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Nunca, inclusive eu entreguei em mãos, no Gabinete do Secretário de Administração, Senhor Ricardo Ballock, essa caixa com todos os produtos”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O Senhor disse que o Prefeito, através da Imprensa, citou possíveis irregularidades com o seu contrato”. **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Era só isso que se passava na Imprensa e todo mundo leu. Em nenhum momento a Prefeitura mandou algum documento para mim, dizendo: Olha, estamos suspendendo o fornecimento com Vossa Empresa, porque o produto do Senhor não serve, não foi avaliado ou que a pontualidade da minha Empresa não estava sendo correta”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Nem na questão contratual”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Nem na questão contratual, nem política, nem técnica, nem telefônica, nem nada”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “As requisições atrasadas que o Senhor citou eram entregues quando”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Na Administração passada, nos dias 25 à 28, as requisições estavam prontas, então no dia 28 a Secretaria me chamava e eu assinava um protocolo de retirada de requisições, providenciava os alimentos de madrugada, nesses 02 (dois) dias úteis que a Prefeitura pedia no contrato”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “E quando eram entregues as requisições nessa Administração”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Dia 04, 05, 06, inclusive tem as datas de entrega nos Ceinf’s, sempre atrasados”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mas o Senhor tem a data de entrega dessas requisições”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Tenho”. **Continuando, o Vereador Elizeu**

Dionizio “Por gentileza, depois eu queria uma cópia desses documentos, para que a gente possa anexar. Então o Senhor fez a entrega dos alimentos em janeiro, fevereiro e março, aí o Senhor recebeu quinhentos e cinquenta mil, aí vieram abril, maio e junho, é isso que o Senhor entregou? Quanto tempo o Senhor entregou, depois de receber”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Eu recebi janeiro, fevereiro e março, aí eu não recebi abril e maio”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mas o Senhor fez a entrega nesses meses”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Sim, eu fiz as entregas nos dias primeiro de abril e primeiro de maio, essas foram as últimas entregas que eu fiz nos Ceinfs”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O Senhor se sentiu coagido pela Prefeitura, a assinar esse documento”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Em nenhum momento, até porque eu acreditei na palavra do Prefeito”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O Senhor prestou atenção se a data do documento é a mesma do dia em que o Senhor estava lá para assinar”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda – ME** “Eu vou sem bem sincero com Vossas Excelências, quando você está nervoso, preocupado, chateado, muita gente te pressionando para você pagar o que você deve na praça, você que tem um nome limpo, enfim, a pressão era tão grande que eu não olhei o que eu estava assinando, ele só me disse: Assina que eu te pago! Se Vossa Excelência me perguntar o que eu assinei, talvez eu tenha assinado alguma nota promissória”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A minha pergunta agora é se o Senhor se lembra da data da assinatura desse destrato”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Esse destrato ou essa re-ratificação que eles publicaram, eu assinei no dia primeiro de maio”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então o Senhor não era mais contratado pela Prefeitura a partir do dia primeiro de maio”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Não”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O Senhor tem a informação de quem entregou em junho e julho aos Ceinfs”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Eu não fui. Não entreguei, não tenho informações de quem entregou mas eu que as Unidades não ficaram desabastecidas”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O Senhor que é do ramo, tem informação de alguma licitação que houve nesse período”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Essa que eu participei onde a Salute foi vencedora na maioria dos itens ofertados, mas essa licitação não foi para frente, ela paralisou”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então mesmo que a Salute pudesse ter ganhado a licitação ela não poderia ter entregue”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Não, porque não tinha sido homologado pelo Prefeito, não tinha sido empenhado e essa licitação parou. Eu perdi todos os itens”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O Senhor, por estar no ramo tem alguma informação que possa colaborar com essa Comissão de quem poderia estar entregando esses alimentos”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Não, Senhor Vereador. Não tenho essa informação. Muito se fala, mas eu não posso ser leviano aqui ao afirmar quem foi ou quem não foi”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Senhor Mamed, se de janeiro a maio, Vossa Senhoria, através da sua empresa, fez a entrega desses alimentos aos Ceinfs, e a imprensa divulgou e os Vereadores estiveram verificando in loco e os Ceinfs não estavam abastecidos, tem como Vossa Senhoria provar que entregou esses alimentos, porque se entregou, eles tinham que estar lá”. **Continuando, o Senhor Mamed Dib,**

Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda “O Senhor fala em que data, Senhor Presidente”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Eles alegaram que de janeiro a maio as mães faziam cotas para pagar os alimentos, as professoras e os diretores também. Foi divulgado por toda imprensa aqui em Campo Grande e a Vereadora Carla, o Vereador Flávio, da Comissão de Assistência Permanente desta Casa, da qual eu faço parte, estiveram in loco e as prateleiras estavam vazias”. **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Esse período não foi de junho e julho”? **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Não. Vossa Senhoria fez a entrega desses alimentos? Porque esses alimentos não estavam nas prateleiras e inclusive teve alguém da imprensa que esteve acompanhando”. **Continuando, o Vereador Alex** “Eu acho que na questão da entrega dos materiais, parece-me que o que estava em falta era o hortifrutí, não era carga seca”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Mas esses alimentos Vossa Senhoria tem como comprovar que foram entregues? Vai deixar aqui com a Comissão”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Sim, eu vou deixar com a Comissão todas as requisições, inclusive com as datas de recebimento nos Ceinfs”.

... **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Então de maio para frente a sua empresa suspendeu o serviço”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “A partir do dia primeiro de maio, que foi a última entrega, dia 02 de maio, eu tenho até aqui a data para ser mais preciso”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Porque eu vi no ‘facebook’ do Senhor Prefeito fotos com as despensas cheias, lotadas de alimentos, então não foi da sua empresa, de maio para frente? Porque antes não tinha, alegavam-se a falta, inclusive dos alimentos secos, falavam que não tinha macarrão, que não tinha arroz, que são alimentos secos”. **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “A minha última entrega, Senhor Presidente, foi no dia 06 de maio de 2013”. **Continuando, o Vereador Alex** “Esse material, Senhor Mamed, o Senhor tem uma avaliação a respeito da estimativa de, por exemplo, de abastecimento. A gente pode falar em uma quantidade maior, no caso para suprir dois meses um Ceinf ou é mês a mês que se executa”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “É mês a mês, até porque Vereador Alex, antes da funcionária do Ceinf, da Secretaria fazer as requisições ela vai até as Unidades, faz um levantamento de tudo o que sobrou, daquilo que está faltando. Então têm meses que o Ceinf pode pedir menos, isso oscila muito, depende até da frequência do aluno”.

... **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Sim”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O Senhor tem cópia desse destrato”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Na hora do nervoso, na hora da pressão, na hora da dívida, na hora dos cobradores, na hora de receber, na hora de você falar ‘poxa vida eu vou ser recebido pelo Prefeito, ele vai me pagar?’. Se o Senhor me perguntar o que o Picarelli sempre diz, não assine nada sem ler e eu vou confessar a Vossas Excelências, eu não peguei documento nenhum. E é pura bondade de coração, isso é pura bondade, isso é puro bigode, isso é pura questão de palavra, de princípios, é uma questão de educação, isso é uma coisa que eu olhei nos olhos dele e confiei”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mas posteriormente, o Senhor recebeu do Executivo esse destrato”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Assina que eu te pago! Não recebi”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Senhor Presidente, então eu encaminho a solicitação à Mesa para que possa pedir esse documento ao Executivo Municipal,

para que a gente possa ter acesso a esse destrato”. **Continuando, o Vereador Alex** “Ele não tem uma cópia, Vereador Elizeu”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Vereador Alex, eles não deixaram, e na verdade eu assinei uns oito documentos, então se Vossa Excelência me perguntar o que eu assinei eu vou dizer honestamente, de coração aberto à Vossa Excelência, não sei o que eu assinei. Eu só sabia o seguinte, que vou receber”.

... **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Só para finalizar a minha participação na oitiva do Mamed, de certa forma então teria sido uma condição de pagamento pela assinatura, uma coação”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Sim, o que eu senti é quem as empresas que trabalharam na gestão do Prefeito Nelsinho Trad, e essa é uma avaliação pessoal minha, talvez não eram bem vistas na gestão do Prefeito Alcides Bernal, e eu concordo, não estou aqui para recriminar, mas o fato de você afastar uma empresa, você pode, você tem todo direito, até porque a administração é soberana, mas desde que você justifique e seja competente suficiente para montar um processo licitatório condizente, para você contratar uma nova empresa. Agora, afastar você, tirar você, começar a denegrir a sua imagem perante os órgãos de imprensa, dizer que você atrasa e que você entrega alimentos de má qualidade”.

... **Continuando, o Vereador Alex** “Senhor Mamed, o tempo do contrato do Senhor já estava expirado ou funcionado aditivado? O contrato que o Senhor tinha com a gestão dos três anos estava sob aditivo ou ainda dentro dos marcos, sem a necessidade de aditivo”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Muito boa a pergunta. Antes de entregar o cargo, a Secretária de Assistência Social, já prevendo, lá no ano passado, essa questão da falta de alimentos ou a possibilidade da falta de alimentos, ela renovou o contrato”. **Continuando, o Vereador Alex** “O Senhor se lembra quando foi aditivado o contrato”. **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Estou aqui com ele. Em 23 de novembro de 2012”. **Continuando, o Vereador Alex** “Então o contrato estava vencido”. **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Não. Nunca venceu, Vereador. Ele nunca chegou a vencer”. **Continuando, o Vereador Alex** “Mas é importante saber o período em que ele foi aditivado”. **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Prorrogado por doze meses, contados de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2014”. **Continuando, o Vereador Alex** “Mas no caso o aditivo ocorreu em 23 de novembro de 2012. No caso, Senhor Mamed, o Senhor pode me dizer os períodos em que o Senhor fez a entrega dos materiais”. **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Eu entreguei em janeiro de 2013, na nova administração do Prefeito Alcides Bernal, em fevereiro, março, abril e maio, esses foram os meses que eu entreguei”.

... **Continuando, o Vereador Alex** “Perfeito. Mas teve um período que o Senhor falou que o Senhor deixou de fornecer, e até o próprio Elizeu Dionizio faz um pedido para que se envie para a Câmara essa documentação sobre o destrato, o Senhor deixou de fornecer para a Prefeitura em um determinado momento, quando o Senhor decidiu não fornecer”? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** “Na verdade, em nenhum momento eu me opus a rescindir, a própria Prefeitura não me entregou mais as requisições. A minha última entrega dia 06 de maio. Então nós temos um contrato que era vigente até janeiro de

2014". Continuando, o Vereador Alex "Levando em consideração o aditivo". **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** "Sim, até porque se esse contrato Vereador, **isso que eu quero colocar para Vossa Excelência, não era legal, se esse contrato não poderia ser aditivado ou renovado, por que é que a Prefeitura utilizou em janeiro, fevereiro, março, abril.** Ela poderia até fazer diferente, ela poderia até utilizar o meu contrato e dizer olha, nós vamos utilizar esse contrato mas nós vamos fazer uma nova licitação, vamos contratar outras empresas e então vamos rescindir o da minha, não teria problema nenhum". **Continuando, o Vereador Alex** "Mas na verdade, do ponto de vista prático, o Senhor, pelo não recebimento das requisições feitas pela Secretária ou por alguém responsável, esses outros meses o Senhor não forneceu alimento"? **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** "Eu não entendi a pergunta de Vossa Excelência". **Continuando, o Vereador Alex** "Teve um momento que houve o destrato, o Senhor se lembra que foi dia 01 de maio, em 01 de maio o Senhor não entregou alimento algum ao Ceinf". **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** "A minha última entrega foi no dia 06 de maio".

... **Continuando, o Senhor Mamed Dib, Proprietário da Empresa MDR Distribuidora e Serviços Ltda** "Na verdade a minha empresa não está reclamando pagamentos, obviamente. Eu recebi janeiro, só que depois de entregue noventa dias foi que eu recebi esses noventa dias, depois de passado os noventa dias. Agora está se passando mais noventa do segundo pagamento que seria abril, está se passando abril, maio junho, e vamos inteirar para quase quatro meses da primeira nota emitida e atestada. Se o Senhor me perguntar se eu tenho cópia autenticada da nota entregue depois de efetuada a entrega nos Ceinfs, atestada pela Secretaria, tenho".

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** "Quero fazer uma última pergunta, sim ou não categórico, **o senhor acha que sofreu calote da prefeitura?"**. **Continuando, o Sr. Mamed Dib** "Sim".

Trechos Oitiva Sr. Elton Luiz Crestani, Proprietário da Empresa JáGás:

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "Senhor Presidente... O senhor (Luiz Carlos Crestani) tem alguma nota fiscal em aberto com a Prefeitura?. **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** "Não. Nenhuma." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "As notas emitidas pela empresa JáGás à Prefeitura de Campo Grande, em média, quanto tempo durou... Demorou para serem pagas?" **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** "Vou repetir, porque primeiro era feita a entrega, depois a checagem e então o pagamento. Nesse processo todo de entrega levava..." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "Da emissão da nota... O senhor emitiu a nota..." **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** "Da emissão da nota eram quinze, vinte dias." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "Com vinte dias o senhor estava com a nota quitada?" **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** "Recebia."

... **Usou da palavra, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** "Bom dia a todos. Primeiramente pedirei desculpas pela... Se vocês me perguntarem sobre datas, valores, eu não vim preparado; porque recebi a convocação sobre inadimplência, não é? E eu não sou

inadimplente... Então, estou aberto ao que vocês quiserem perguntar e eu puder responder. Estou à disposição...”

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Então o senhor participou de dois pregões presenciais e uma dispensa de licitação?” **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** “É... Eu não sei esses termos técnicos, porque é a primeira vez que participo na Prefeitura, então... Eu não sei. É isso aí...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “O pregão presencial do qual o senhor participou... O senhor foi o vencedor?” **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** “A primeira vez foi.”

... **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** “Porque se eu soubesse teria trazido meus contratos, empenhos e notas todas; e apresentaria a vocês. Está tudo disponível.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “É porque a inadimplência... Ou o inadimplemento contratual... Ele não é simplesmente fiscal. E o inadimplemento não... A sua responsabilidade não se extingue a partir do inadimplemento. Como foi citado aqui de uma empresa que foi paga. Ela foi paga, mas nem por isso a questão do inadimplemento ou da inadimplência foi resolvida, porque no período em que estava aberta a nota existiu o valor em caixa e o não pagamento. Precisamos achar o meio que a Prefeitura usou para o não pagamento pontual. Nesse sentido é que eu tenho que lhe fazer algumas perguntas... O senhor não saberá a data, mas o período eu creio que sabe... Qual foi o período do primeiro pregão presencial do qual o senhor participou?” **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** “Final de janeiro, ou início de fevereiro...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Final de janeiro, ou início de fevereiro. Esse foi o que o senhor ganhou?” **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** “Isso.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “O segundo pregão presencial... O senhor se recorda da data?” **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** “Não.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Nem o mês?” **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** “Foi em março ou abril.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Março ou abril? Nesse o senhor também foi ganhador?” **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** “Não. Nesse eu não fui ganhador. Nem dei lance...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “E o período da compra por dispensa de licitação... Foi em que período?” **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** “Foi logo depois do pregão...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Do segundo pregão?” **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** “Em que alguns participantes entraram com pedido de... Questionamento dos valores que a empresa ganhadora obteve, que foi abaixo do preço de custo.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Certo. O senhor entrou com requerimento... O senhor fez a venda por dispensa de licitação após um pregão que havia perdido?” **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** “Todas as empresas que... Eu não sei se foi dispensa de licitação... Todas as empresas que participaram da cotação da compra emergencial foram as mesmas que participaram do pregão.”

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “E assim... Eu pontuo essas minhas perguntas pelo inadimplemento contratual, que não se baseia unicamente na questão do pagamento, ou não, e sim naquilo que rezam os documentos encaminhados à Prefeitura. Eu tenho em mãos um documento de um contrato... De um dos pregões em que o senhor participou. Esse em que a Micmar foi a ganhadora. O senhor apresenta uma proposta no botijão de treze quilos, de trinta e

quatro e cinquenta; e no de quarenta e cinco quilos, de cento e vinte e sete e cinquenta... Essa proposta, assinada pelo senhor, Luiz Crestani, essa assinatura é do senhor... Tem um prazo de validade de sessenta dias, e está com a data do dia seis de março, certo? Aí cabe inadimplemento contratual. Por que no dia quinze de março, portanto, onze dias depois o senhor, por dispensa de licitação, faz uma venda do mesmo produto com um valor maior? De trinta e oito reais, e de cento e trinta e nove reais, respectivamente aos botijões; sendo que o senhor assinou um documento falando que teria aquela proposta válida por sessenta dias. Portanto, dentro do período em que o senhor fez a venda por dispensa de licitação..." **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** "Porque eu entendo que eram duas formas de comprar gás. Uma com o pregão, que é uma quantidade; e a outra forma que o senhor citou aí... Temos o apoio financeiro das companhias quando uma quantidade é maior... Então entramos num pregão eletrônico com uma quantidade... Desculpe... Pregão. Com uma margem de negociação do nosso preço. Quando fazemos uma venda menor, não temos o incentivo da companhia que representamos." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "Está bem... Eu queria então, Senhor Presidente, encaminhar a solicitação à Presidência, porque aqui passa pela Comissão... A cópia desses documentos. Eu acho que alguns documentos seriam importantíssimos. Primeiro: as notas fiscais emitidas pela empresa JáGás. As notas de romaneio da entrega dos produtos. O senhor entregou e aí..." **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** "Posso explicar?" **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "Sim." **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** "Antecipadamente, já. Para não perdermos tempo... Quando é assinado o contrato, que foi (trecho incompreensível) em especial com a Secretaria de Educação e com a SAS... O faturamento só era feito após as entregas. Então, por documento interno da Secretaria eram solicitadas a nós as entregas nas escolas, nos Ceinfs ou nos pontos... Que eram anexados na nota, conferido com as escolas segundo o pessoal das Secretarias..." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "O atesto..." **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** "O atesto. E depois efetuado o pagamento. Então o controle e toda essa documentação de romaneio se encontram nas Secretarias..." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "O senhor não tem nenhuma cópia?" **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** "Porque eram documentos internos das Secretarias. Eles que... Eu entregava primeiro, com o documento deles e após o faturamento, com a checagem... Porque eles faziam checagem interna, eu acredito... E depois me pagavam." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "A minha pergunta é: a empresa do senhor deixa um produto em determinada instituição... O senhor não leva para si nenhum controle da entrega desse produto? Se amanhã houver um questionamento da Prefeitura: 'não. O senhor não entregou esse produto...' Com qual documento o senhor prova?" **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** "Era feito em vias. Duas vias, pelo que me lembro. Uma via ficava na escola e a outra ficava comigo." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "Essa via do senhor... O senhor tem como encaminhar..." **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** "Não. Ela era anexada na nota, por solicitação das Secretarias, para fazer a checagem deles com a escola... Que eram assinadas e carimbadas somente pela diretora ou por sua secretária. E eu não poderia entregar a nenhum outro funcionário." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "E o senhor não ficou com cópia nenhuma?" **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** "Não." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "O senhor encaminha o original?". **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** "O original." **Continuando, o**

Vereador Elizeu Dionizio: “Então, Senhor Presidente, visto isso eu solicito... Faço mais um encaminhamento para que a Prefeitura, Secretarias, a pessoa competente... Possa encaminhar a esta Comissão as notas fiscais seguidas dos romaneios de entrega do produto, para que nós tenhamos essa informação e assim poderemos fazer a análise técnica aqui.” **Continuando, o Vereador Otávio Trad:** “Elton: o senhor pode informar a data e o local em que foram entregues esses botijões?” **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** “Eu acredito... Se não foi deletado do meu sistema, porque já faz tempo que não... Eu tenho um relatório simples do Excel de todos os pontos em que foram entregues. Não te afirmo categoricamente se isso está lá ainda...” **Continuando, o Vereador Otávio Trad:** “Você poderia encaminhar para a CPI a relação com a data e o local em que foram entregues esses botijões?” **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** “Se eu tiver... Não tem problema nenhum.”

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Senhor Presidente... O senhor (Luiz Carlos Crestani) tem alguma nota fiscal em aberto com a Prefeitura?”. **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** “Não. Nenhuma.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “As notas emitidas pela empresa JáGás à Prefeitura de Campo Grande, em média, quanto tempo durou... Demorou para serem pagas?”. **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** “Vou repetir, porque primeiro era feita a entrega, depois a checagem e então o pagamento. Nesse processo todo de entrega levava...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Da emissão da nota... O senhor emitiu a nota...” **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** “Da emissão da nota eram quinze, vinte dias.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Com vinte dias o senhor estava com a nota quitada?” **Continuando, o Senhor Elton Luiz Crestani, proprietário da empresa JáGás:** “Recebia.”

5ª Oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência / Oitiva do Sr. Waterloo – TOTAL SERVIÇOS e Sr. Milton Felice – MEGA SERV.

Realizada na data de 02 de agosto de 2013.

Trechos Oitiva Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza:

... **Usou da palavra, o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** – “Bom dia Senhores, imprensa local, bom dia a Comissão, eu estou aqui para dar as informações do que se sucedeu com a nossa empresa junto ao Poder Municipal, nossa empresa no início do ano tinha 05 contratos firmados com o Município de Campo Grande, nós iniciamos o ano na expectativa de que pudéssemos continuar o trabalho de prestação de serviço, de limpeza dos Postos de Saúde, como nós já fazíamos há mais de 10 anos e outras localidades do Município de Campo Grande que a gente presta serviço, entretanto no decorrer do mês de janeiro a gente entendia que naquela fase de implantação, início de governo tudo é muito difícil, precisa se assentar, mais decorreu o mês de fevereiro e já no final do mês de fevereiro, nós passamos a ficar preocupados por falta de pagamento das nossas faturas, até porque a atividade de prestação de

serviço de limpeza envolve um efetivo de pessoas muito grande, e as folhas de pagamento são praticamente ela absorve a receita que a gente tem nessas prestações de serviços, e honra compromisso de folha de pagamento sem você estar recebendo há mais de 90 dias, quer dizer que não há empresa que suporte, e por conta disso eu me dirigi, procurei falar com o Poder Municipal e fui atendido pelo Secretário Ricardo Ballock, a quem eu agradeço a atenção dispensada, ele realmente intercedeu a favor da solução dos nossos problemas junto ao Município, e naquela ocasião nós firmamos contratos de prorrogação dos serviços da Sesau, que estava ainda em aberto e naquele mesmo instante eu já pedi para ele, se não houvesse pagamento até a próxima semana daquela ocasião, nós encerrássemos o nosso compromisso, porque a nossa empresa não tinha mais como arcar com as folhas de pagamento, e nós temos uma tradição de mais de 30 anos no mercado de Campo Grande e que sempre pagamos religiosamente em dia os nossos funcionários, todo quinto dia útil de cada mês do serviço prestado, nós honramos e isso é motivo de orgulho para nós e que nós não ficássemos fragilizados ou comprometesse esse bom relacionamento que nós temos com os nossos colaboradores, eu preferi realmente solicitar as rescisões dos contratos com a Sesau, fui atendido, por isso que eu me refiro ao Secretário Ricardo Ballock pela atenção que ele nos deu, porque sem a interferência dele talvez a nossa empresa não tivesse mais presente no mercado, pois bem, feita essa situação do contrato da Sesau, nós tínhamos ainda contrato com o Paço Municipal, tínhamos com a Central do Cidadão, tínhamos com a Funsat e também com a Agetran, o contrato do Paço Municipal quando ele chegou ao seu término, que foi no dia 5 de maio ele encerrou um ciclo de 12 meses que era sempre renovado, e naquela ocasião não houve mais renovação, então foi natural o encerramento do contrato, não houve trauma, apenas os pagamentos não saiam mais na sequência 07 de março, 19 de junho e 16 de julho ele pagou aqueles atrasados que tinha referente a esse contrato. O contrato da Funsat ele está ainda ativo é um contrato que ainda não foi encerrado continua, eu estou na expectativa que eu possa renová-lo, porque a nossa empresa vive de prestação de serviço, ela não vive de baluarte, de que é uma grande empresa e sustenta tudo, não, se não tivermos contratos a essência da nossa empresa desaba, pois bem no caso da Funsat nós tivemos pagamentos realizados nos meses de fevereiro, março, abril, nós tivemos em 20 de junho e 09 de julho novamente, e tem ainda duas faturas, mais essas faturas são um ciclo natural porque nem sempre é comum nos órgãos públicos pagar dia 10 como é prometido em contrato, nós temos o caso do Paço Municipal e depois que o contrato encerrou-se, agora em junho e julho ele concluiu o pagamento do Paço Municipal desde dezembro do ano passado que estava descoberto, no caso da Sesau que essa foi a pressão maior e aí novamente aquela questão do Senhor Ricardo Ballock, eu consegui os recebimentos do dia quatorze de março, vinte de agosto e isso o contrato já tinha encerrado, vinte e oito de abril e vinte e nove de abril. Os contratos da Agetran, eu não sei se eu falei, mas continuam ativos. Um desses foi firmado em dezessete de dezembro do ano passado, que foi o contrato dos terminais de ônibus. O contrato da sede da Agetran foi renovado, venceu-se nessa gestão do atual Prefeito e foi renovado. Isso mostra que não havia restrições da nossa empresa quanto à continuidade dos serviços. O contrato do centro de atendimento ao cidadão foi encerrado dia sete de junho, também concluiu seu ciclo de doze meses, poderia ter sido renovado, mas a opção do município foi de não haver renovação e nós paramos esse contrato. Este é um contrato que nós ainda temos dificuldade de recebimento, nós estamos desde dezembro sem receber os mesmos. Tentei fazer contato com a Prefeitura nessa semana que passou, aliás, fiz agora recentemente e no final da semana que passou, mas eu não obtive retorno sobre a situação desses pagamentos, eu acredito que eles estejam se mobilizando para fazer o pagamento, até

porque não tem sentido, **o contrato já parou desde junho e nós temos essa verba a receber.** Então é essa, Senhor Presidente, as considerações, o que nós temos a apresentar. Eu trouxe aqui impresso um material, que eu vou passar ao Vereador Elizeu Dionizio, que é para ele acompanhar melhor o que eu falei aqui na tribuna e para que os Senhores possam até avaliar. Algumas coisas não são pontuais que talvez seja falha de um ou de outro, do pagamento, mas não altera muito não, é mais ou menos isso que nós temos. Obrigado Senhores”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Eu gostaria que o Senhor aguardasse aí. Também registrando a presença do nobre Vereador Airton Araújo do PT, que nos honra aqui com sua participação. Antes de abrir para os membros, eu vou lhe fazer uma pergunta. Senhor Waterloo, esses contratos que a sua empresa tinha e tem com a Prefeitura Municipal de Campo Grande, em alguma cláusula diz que se não houver pagamento, tem que ter juros, multa, correção monetária?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Não, não consta. Nos contratos do município não consta essa questão das multas. Mas nós sabemos que em legislação que rege a matéria é realmente possível. O que ele consta, na verdade, inclusive é uma salva guarda dos empresários mas é tão longa, **é que vencido noventa dias sem pagamento, a empresa já pode suspender os serviços, coisa que nós não fizemos.** Fizemos assim, comunicamos que precisaríamos encerrar, essa coisa toda e achamos mais interessante fazermos a coisa amigavelmente porque o prestador de serviços fica muito exposto ao tomador de serviços, por qualquer coisa ele pode sofrer danos muito valiosos e em questão aos pagamentos pode sofrer, inclusive, situações de opressão porque se nós não nos levantarmos como prestadores de serviços, passado algum tempo você não consegue retornar lá em paz e nós temos que trabalhar, nossa função nas atividades que oferecemos, de serviços, é de fazer o melhor para a comunidade, para os tomadores de serviços. Não temos nada a conflitar, é claro que, os pagamentos não saem e a gente não pode ficar sem receber, não se vive de brisa em uma empresa”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “E não se vivendo de brisa em uma empresa, o Senhor como empresário, então existe a possibilidade de o Senhor adentrar no judiciário para receber multa, juros e correção monetária?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Isso eu ainda não pensei, até porque eu não consegui liquidar ainda o que nós temos para receber no todo. Uma vez feito isso, vamos naturalmente analisar essa possibilidade, mas no momento não tenho nada formalizado sobre isso”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** **“Quanto seria hoje a dívida que a Prefeitura Municipal de Campo Grande tem para com a sua empresa? O Senhor tem esse montante?”** **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Não tenho o número exato, mas posso assegurá-lo que **ele deve ter uma variável de quatrocentos a quinhentos mil.** Esses números não são definitivos, carecem de apuração, são apenas variáveis”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Que sejam os quatrocentos, o Senhor teve ciência, através do noticiário, que o secretário Wanderlei Ben Hur esteve nesta Casa prestando contas oficialmente através da Comissão de Finanças e Orçamento, que a Prefeitura tinha um superávit de seiscentos milhões em caixa. Estranho o Senhor ter seiscentos milhões e não lhe pagar somente quatrocentos mil?”

... **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Na antiga administração, o Senhor tinha essa dificuldade para receber ou recebia corretamente?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Eu recebia com regularidade sim. Tinha é claro, eu posso afirmar que não era como eu afirmei inicialmente que o dia dez nem sempre é o dia dez, ele pode ser dia vinte e cinco e por aí vai. Mas nunca teve esse problema de atrasar noventa dias o pagamento”. **Continuando, o Vereador Chiquinho Telles** “Então em nenhum momento o Senhor

se sentiu caloteado pela Prefeitura?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Olha, o termo ‘calote’ eu acho muito forte e eu trabalho nessa área, como eu já falei para os Senhores, a mais de trinta anos e já tive coisas piores. Todas elas foram resolvidas”.

... **Usou da palavra, o Vereador Elizeu Dionizio ... Quanto tempo sua empresa existe?”** **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Desde 1978”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A quanto tempo o Senhor presta serviços a Prefeitura de Campo Grande?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Eu presto serviços a Prefeitura de Campo Grande desde a gestão do saudável Dr. Lúdio Coelho”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Para a última gestão do ex-prefeito Nelsinho Trad, quantos contratos vocês tinham?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Cinco contratos”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Desses cinco contratos, o Senhor se recorda qual foi a forma de contratação, dispensa de licitação, pregão presencial?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Todos foram resultados de pregão presencial”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Não teve nenhuma carta convite?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Não, até porque o volume desses contratos não comportam carta convite”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O Senhor citou a questão do destrato, certo? Antes de chegar no destrato, o Senhor citou que no caso da SESAU, fez o mesmo depois de ter mais de noventa dias de atraso das notas?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “O destrato não. Ele estava para completar os noventa dias”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O Senhor não teve nenhum tipo de pagamento após noventa dias?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Deixa eu verificar no relatório. Não, não tive. Eu tive um pagamento em quatorze de março desses contratos da SESAU”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então nenhum extrapolou os noventa dias?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Extrapolou, pois o caso do SESAU nós estamos desde dezembro (dezembro, janeiro e fevereiro), então ultrapassou. Até o recebimento ultrapassou os noventa dias. Mas o destrato eu me manifestei antes de completar o ciclo de noventa dias”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mas o pagamento foi efetuado após noventa dias?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Sim, após os noventa dias”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Certo. O Senhor citou em sua fala, a seguinte coisa: que a empresa do Senhor, você entrou em contato com o Secretário Ballock para que pudesse rescindir o contrato. Em algum momento foi citado que ‘faça a rescisão e aí nós vamos efetuar o pagamento’?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Não, essa não foi a condição. A iniciativa de rescindir o contrato foi minha em função de que nós não tínhamos mais oxigênio financeiro pra suportar os pagamentos dos nossos funcionários”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O Senhor optou por rescindir o contrato por não ter recebido o pagamento?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Exatamente. Até lamentei ter demorado tanto a ir procurá-los, pois se eu soubesse que as coisas iam seguir esse rumo, eu teria encerrado no dia trinta e um de dezembro as atividades. Nós não esperávamos, nós não sabíamos que isso iria ocorrer. Muito constrangedor para o empresário ele se sentir em situação, vamos dizer assim, de vulnerabilidade extrema por ele não poder honrar seus compromissos”.

... **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Todos os contratos estavam em vigência, com exceção do caso do SESAU. O que ocorreu: em primeiro de janeiro encerrava-se o ciclo de doze meses do contrato do SESAU. Naquela ocasião, eu procurei a administração anterior e falei que iria parar os contratos se não houvesse uma manifestação, alguma coisa que nos avaliasse a segurança do mesmo. E foi quando surgiu promessa de intermediários de que não abandonasse, porque os postos de saúde não poderiam ficar sujos e nós sensibilizados com a limpeza nos postos, continuamos e os contratos ficaram em aberto”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Esses intermediários, quem eram?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Eu gostaria de não citar o nome dessas pessoas, até porque muitas vezes a gente cita com uma intenção e é interpretada de outra. Eu me reservo a isso, gostaria que o Senhor não se importasse. Mas eu quero assegurá-lo que, no decorrer do mês de janeiro, cheguei inclusive a ter reuniões com o Secretário de Saúde da época sobre a situação, pois naquele momento estávamos tendo uma epidemia de dengue em Campo Grande. A demanda do serviço quase que, praticamente, triplicou. O material que era utilizado ficou uma coisa assustadora. Naquela ocasião, eu até procurei o Secretário para falar que não dava para continuar naquela situação. Ele falou então ‘nós vamos reavaliar e conforme for vamos adaptar’ e parecia que tudo estava correndo normal. A continuação do contrato parecia que ia dar certo, porém as coisas não aconteceram. Passou o mês de janeiro e isto foi nos dando certa apreensão e quando foi em fevereiro eu me desgastei, vamos dizer assim, de tanto visitar o SESAU e não ter situações de definição foi que eu procurei o Prefeito. Tive dois dias para falar com o mesmo, mas infelizmente ele estava muito ocupado e não nos atendeu. Mas, surgiu a figura do Secretário Ricardo Ballock, que eu fui visitá-lo já no final de fevereiro, narrei a ele a situação e coloquei que além da situação de legalização do contrato, eu tinha intenção de encerrar, não pretendia continuar. Foi aí que ele, naturalmente, tomou as providências, diligenciou a assinatura do termo aditivo de 1º de janeiro, de 2 de janeiro para mais doze meses e em seguida também já fez o termo aditivo para encerramento, atendendo o nosso pedido porque a demanda do material foi assustadora. O contrato estava inexecutável, os pagamentos não saiam, os funcionários tinham que receber e os encargos sociais tinham que ser pagos”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Quantos funcionários?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Nós tínhamos quase trezentos funcionários”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Então o Senhor se sentiu pressionado a rescindir esse contrato, porque da forma como o Senhor fala de que aumentou o número do material que precisava, não pagavam, os seus funcionários sem receber, você não tinha alternativa, você foi lá e falou: Eu vou fechar, porque eu não quero mais, foi isso?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Exatamente, todas essas ocorrências circunstanciais nos levaram a fechar, pois ‘o burro não aguenta tanta carga assim sem ter uma alimentação, que era o oxigênio do pagamento né?’ Aí é que eu falo, nesse ponto eu fui realmente atendido, foi feita a prorrogação do contrato por doze meses e logo em seguida, através da minha correspondência de pedido de rescisão amigável, porque tinha que ser uma rescisão amigável, se não eu sofreria penalidade, foi o que me livrou do abacaxi”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O Senhor tem quantos funcionários hoje?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Hoje não passam de quatrocentos funcionários”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então aumentou o número de funcionários que o Senhor tinha?” **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza**

“Não, espera um pouquinho, na minha Empresa, eu não tenho mais funcionários nos contratos com a Sesau”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Que prestavam atendimento eram trezentos Vereador Elizeu”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Todos foram mandados embora”? **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Alguns não foram mandados embora, porque nós conseguimos fazer um remanejamento e outros porque tem estabilidade, então hoje nós estamos sofrendo o ônus dessa quebra de contrato, pela estabilidade, nós temos que pagar alguns funcionários sem ter que trabalhar”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Aquilo que foi veiculado de que houve um acerto para que o Senhor pudesse colocar os seus funcionários na outra Empresa que estava chegando, é verdadeiro”? **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Comigo não, o que ocorreu naquela ocasião, nós estávamos desassistidos financeiramente, porque as rescisões são muito pesadas, então eu procurei o Presidente do Sindicato laboral, para narrar a nossa situação e pedi para ele que negociasse junto à classe trabalhadora, sobre a possibilidade de nós fazermos um parcelamento das rescisões desses funcionários. Pois bem, ele fez essa reunião lá no Sindicato, tinha um coro muito forte e graças a Deus, por unanimidade, os funcionários votaram concordando com o parcelamento das rescisões, eu me senti muito gratificado com o reconhecimento dos funcionários, porque é muito difícil um funcionário renunciar a uma rescisão de contrato e aceitar o parcelamento, mas graças a Deus, eu me vali de recursos próprios e até de empréstimos, para honrar esse compromisso e o fizemos sem a necessidade de fazer o parcelamento. Feito isso, o Presidente do Sindicato me consultou, indagando se eu teria alguma coisa contra esses funcionários e eu respondi que no instante em que os meus funcionários foram liberados da minha Empresa, eu já não tinha mais domínio sobre eles, que a decisão seria deles e que não teria problema algum se eles aceitassem”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Por que os seus antigos funcionários foram solicitados para trabalhar nessa nova Empresa”? **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “O Presidente do Sindicato me consultou se teria algum impedimento e eu falei que não, até porque eu já não tinha mais domínio sobre esses funcionários. Se isso ia favorecer uma outra Empresa, aí já era uma outra questão, eu me preocupo com as coisas da minha Empresa, o que diz respeito ao nobre concorrente é problema dele, eu não tenho intenção de prejudicar as pessoas”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Senhor Waterloo, só para ficar mais claro, foram cinco contratos da Empresa do Senhor com a Prefeitura, Funsat, Passo Municipal, Sesau, Agetran e o Centro de Atendimento ao Cidadão, correto”? **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Esse contrato com a Sesau, eu falo como um contrato, mas na realidade ele foi diluído em dois contratos, mas eu considero como sendo só um contrato”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Desses cinco contratos que na realidade são seis, colocamos assim, o da Funsat é o único que ainda está vigente, correto”? **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Não, estão vigentes o da Funsat e o da Agetran, tem dois contratos com a Agetran e um com a Funsat”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Certo, o contrato da Funsat está vigente decorrente de uma renovação ocorrida nessa Administração ou ainda é o mesmo contrato desde o início”? **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Nobre Vereador, esse contrato da Funsat, na realidade recentemente nós assinamos termos aditivos dele, mas foi mais em função de acomodação de verba, alguma coisa assim. Mas com relação ao período normal dele, ele é de 01/09/2011, então não houve prorrogação”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Então ele está correndo normalmente”?

Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza “Isso”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Então o único contrato renovado pela Administração foi o da Agetran, correto”? **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “O da sede da Agetran, exatamente”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Certo, os outros contratos que tiveram o seu encerramento e não foram renovados, foi justificado pela Prefeitura, o motivo da não renovação, tendo em vista a qualidade do serviço ou a prestação de serviço como um todo”? **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Não. A justificativa lógica nesse caso e aí eu não poderia me queixar de nada, porque o ciclo dos contratos são de doze meses, renovados a cada doze meses e eles estavam vencendo. O contrato do Passo Municipal estava completando o ciclo de cinco anos, poderia ser renovado por mais um ano, parece que a Lei permite em situação especial”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “A pergunta é a seguinte: Em nenhum momento, quando esse contrato teve o seu encerramento, não houve uma argumentação por parte do Executivo Municipal, justificando o motivo pelo qual não seria renovado, tendo em vista a prestação de serviços, colocando como alguma deficiência na prestação de serviço”? **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Isso não ocorreu, em nenhum momento houve manifestação da Prefeitura sobre essa situação, até porque eu tenho atestados, é claro que não são dessa Gestão, mas eu tenho atestados de capacidade técnica, justificando a qualidade do serviço”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “O Senhor disse que a dívida que a Prefeitura tem com a Empresa do Senhor, totaliza quase R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Essa quantia se refere a inadimplência de qual dos cinco contratos”? **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Se refere ao contrato da Central de Atendimento ao Cidadão”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Somente esse”? **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Temos a Agetran também, mas eu não consideraria assim como uma inadimplência, porque normalmente eles atrasam dois meses, não que isso seja natural, pois o correto é você manter o contrato em dia”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Quanto a esse contrato do Centro de Atendimento ao Cidadão, o qual está inadimplente, o Senhor recebeu alguma notificação justificando essa inadimplência”? **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Não, realmente o Município não fez nenhuma notificação, simplesmente o contrato encerrou e ficou a dívida para trás, embora eu esteja sistematicamente tentando fazer contato com os Gestores auxiliares, não necessariamente o Secretário e eles me falam que estão analisando”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Então o Senhor não tem conhecimento do motivo pelo qual está inadimplente”? **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Na minha concepção não existe motivo”.

... **Continuando, o Vereador Chiquinho Telles** “E o Senhor não se sentiu caloteado de jeito nenhum? Mesmo eles dando preferência de pagamento para uma outra Empresa que presta o mesmo serviço que a sua, o Senhor com trinta anos de mercado, anteciparam pagamentos, inclusive de quantias maiores do que a do Senhor”. **Continuando o Sr. Waterloo Façanha, Proprietário da Empresa Total Serviço Gerais de Limpeza** “Nobre Vereador, eu sou uma pessoa de muita sensibilidade nas dificuldades dos meus clientes, eu evito ter que usar de termos que possam naturalmente ferir o brio das pessoas, eu prefiro dizer que é um descuido por parte deles, mas eu acredito que vou receber sim, com certeza. Mas nesse momento eu não gostaria de

polemizar a nossa situação, até porque como prestador de serviços, eu tenho que prezar como pessoa de uma sensibilidade para aceitar situações dessa natureza”.

Trechos Oitiva Sr. Milton Felice - Representante da Empresa MegaServ:

... **Continuando, o Vereador Chiquinho Telles** “Onde hoje a MegaServ presta serviço em Campo Grande para a Prefeitura”? **Continuando, o Senhor Milton Felice - Representante da Empresa MegaServ** “Só na Sesau”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Vocês estão recebendo em dia, ou tem contas a receber”? **Continuando, o Senhor Milton Felice - Representante da Empresa MegaServ** “Não, em dia”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “O contrato vence este mês, e o senhor saber nos dizer já quantos por cento do montante deste contrato já foi pago”. **Continuando, o Senhor Milton Felice - Representante da Empresa MegaServ** “Esse contrato é pago mensalmente em torno de setecentos e quarenta e cinco mil acho que é mais, ou menos, então ele vai dar total de quatro e quatrocentos, só tem para receber um milhão e oitocentos, né? São duas parcelas de setecentos e quarenta e cinco mil”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Então faltam duas parcelas de setecentos e quarenta e cinco”. **Continuando, o Senhor Milton Felice - Representante da Empresa MegaServ** “Isso”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Qual o prazo do contrato”. **Continuando, o Senhor Milton Felice - Representante da Empresa MegaServ** “Seis meses”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Seis meses, todos os meses pagos em dia”? **Continuando, o Senhor Milton Felice - Representante da Empresa MegaServ** “Todos os meses pagos em dia”.

...” **Continuando, o Vereador Otávio Trad:** “O senhor vê, diante dessa situação... Nós constatamos aí que estamos há um mês do final do contrato e sabemos que um processo licitatório pode ser duradouro, demorado, tendo em vista a sua complexidade... Você que gerencia essa empresa, uma empresa importante, que presta um relevante serviço; não vê perigo numa situação como essa? Tendo em vista que está se encerrando o contrato emergencial e ainda nem foi iniciado um processo licitatório?” **Continuando, o Senhor Milton Felice, representante da empresa MegaServ:** “Vereador, eu acredito que a Prefeitura deva ter uma estratégia em relação ao assunto, não é? Eles devem saber o que estão fazendo, porque tem um prazo para cumprir essas determinações... E realmente, no dia primeiro, deverá ter alguém trabalhando nesses postos.”

Continuando, o Vereador Chiquinho Telles: “Senhor Presidente, uma preocupação... Só para, nesse ‘gancho’... O senhor teve que contratar quase trezentos funcionários em Campo Grande. Como foi feito isso? E onde foi feita a contratação se não sabíamos nem o endereço... A imprensa não sabia, nós não sabíamos... Onde foram contratadas essas pessoas? Onde foi feita a entrevista para o emprego de trezentos funcionários num curto prazo de tempo?” **Continuando, o Senhor Milton Felice, representante da empresa MegaServ:** “Pela própria situação que estava ocorrendo quando a empresa anterior saiu... O sindicato trabalhou num processo para que se mantivessem esses empregados ativos. Para que fossem recontratados e não houvesse demissão.” **Continuando, o Vereador Otávio Trad:** “Você tem ideia, mais ou menos, de quantos funcionários fazem parte hoje do plantel da empresa MegaServ e que trabalhavam na Total?” **Continuando, o Senhor Milton Felice, representante da empresa MegaServ:** “Não. Números exatos eu não sei, mas a maioria ficou.” **Continuando, o Vereador Otávio Trad:** “A maioria?” **Continuando, o Senhor Milton Felice, representante da empresa MegaServ:** “A maioria ficou.” **Continuando, o Vereador**

Otávio Trad: “Aproximadamente, o senhor não tem condições de dizer?” **Continuando, o Senhor Milton Felice, representante da empresa Mega Serv:** “Acredito que uns oitenta por cento ficaram no contrato.” **Continuando, o Vereador Otávio Trad:** “Oitenta por cento dos funcionários da MegaServ eram da Total?” **Continuando, o Senhor Milton Felice, representante da empresa MegaServ:** “Sim.” **Continuando, o Vereador Otávio Trad:** “Sim?” **Continuando, o Senhor Milton Felice, representante da empresa MegaServ:** “Sim.” **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Não causa estranheza ao senhor uma empresa que não tem funcionários aqui, para prestar esse tipo de serviço... A empresa que sai... Oitenta por cento (dos funcionários) vem para a sua empresa, que o senhor representa hoje aqui... Já feito esse contrato emergencial de mais de quatro milhões... Isso causa estranheza ao senhor? Me responda com toda a franqueza.” **Continuando, o Senhor Milton Felice, representante da empresa MegaServ:** “Não saberia dizer ao senhor se me causa estranheza. Eu fui só operacional... Então, para mim, tem um contrato emergencial na Prefeitura de Campo Grande e eu trabalharei nesse processo.”

... **Continuando, o Sr. Milton Felice, representante da empresa MegaServ** “Fazemos o depósito em todos eles”. **Continuando, O Vereador Chiquinho Telles** “Sr. Presidente, gostaria de fazer mais uma pergunta, na questão da contratação, se não houvesse os funcionários da Total, como o senhor iria contratar todo este povo e onde iria receber esse pessoal, como iria fazer, o senhor imaginava como e quem é o Presidente que disse que o sindicato atuou, como é o nome do Presidente desse sindicato, o senhor tem, pode nos fornecer o nome do presidente do sindicato que trabalhou para preencher esse quadro”. **Continuando, o Sr. Milton Felice, representante da empresa MegaServ** “Sr. Wilson, o que ele tentou fazer foi evitar a demissão desses empregados, só isso”. **Continuando, O Vereador Elizeu Dionizio** “Ele não evitou a demissão, ele enquanto representante da categoria ele colaborou com a demissão da antiga empresa que já foi explicado aqui e de alguma forma, não sei se tem convênio ou não com a MegaServ ele colaborou com a MegaServ ajudando a encontrar funcionários em Campo Grande, visto que ela já tinha um contrato que ela assinou, mesmo sem ter a certeza que teria os funcionários”.

... **Continuando, O Vereador Elizeu Dionizio** “Nesse orçamento que o senhor apresentou, além dos preços de serviços de material, o senhor apresentou serviço da mão de obra mesmo ainda não tendo contratado funcionários, porque dia primeiro o senhor estava ainda contratando”. **Continuando, o Sr. Milton Felice, representante da empresa MegaServ** “Porque já estava previsto a quantidade de empregados”. **Continuando, O Vereador Elizeu Dionizio** “Estava previsto, o senhor apresenta o orçamento, o senhor tem nesse orçamento a sua qualidade técnica ali descrita, a sua especificação técnica ali descrita, visto que o senhor presta serviço em unidades de saúde, acredito que é um serviço diferenciado, não é igual a um serviço comum, o senhor já apresentou dentro deste orçamento?”. **Continuando, o Sr. Milton Felice, representante da empresa MegaServ** “Sim dentro deste orçamento, porque nós já tínhamos experiência no Hospital Universitário de Dourados”.

6ª Oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência / Oitiva do Sr. Wanderley Ben Hur da Silva, Secretário Municipal de Administração

Realizada na data de 8 de agosto de 2013.

Trechos Oitiva Sr. Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle:

... Usou da palavra, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle “Boa tarde Presidente Vereador Paulo Siufi e demais Vereadores da Comissão, Dr. André e demais Membros da Mesa, repórteres e população em geral. Eu gostaria de fazer a seguinte colocação: Que soubessem da minha competência como Secretário de Planejamento, Finanças e Controle e que remetessem as perguntas às minhas atribuições”. Continuando, o Vereador Paulo Siufi “Algum Vereador gostaria de fazer as perguntas”? Continuando, o Vereador Otávio Trad “Senhor Secretário, primeiramente eu tenho algumas perguntas a respeito de como o Senhor mesmo falou das suas atribuições, em questão de legislação que nós viemos fazendo as perguntas, como foi feito ao Procurador do Município Luiz Carlos Santini, para que conste em Ata, nos anais da Casa, exatamente as funções atribuídas. O Senhor conhece o teor da Lei Municipal nº. 4.722/09”? Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle “Conheço”. Continuando, o Vereador Otávio Trad “Existe algum óbice ou impedimento ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle”? Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle “Não”. Continuando, o Vereador Otávio Trad “A sua equipe de trabalho está devidamente estruturada, de acordo com o seu entendimento, para o bom funcionamento da Secretaria”? Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle “O funcionamento está perfeito, faltam algumas lotações a serem concluídas, inclusive haverá algumas mudanças em relação à estrutura, pois algumas pessoas foram nomeadas somente em dezembro. É uma estrutura nova e que por sugestão do Ministério Público e da CGU, nós iremos fazer algumas modificações”. Continuando, o Vereador Otávio Trad “A falta de preenchimento destas vagas, de certa forma vem atrapalhando o funcionamento ideal da secretaria”? Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle “Repito, não”. Continuando, o Vereador Otávio Trad “O Senhor quer fazer algum registro de fato impeditivo, que dificulte a rotina ou a função que desempenha a Secretaria”? Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle “Não”. Continuando, o Vereador Otávio Trad “É de sua única e inteira responsabilidade, todos os atos praticados e decisões tomadas no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle, desde a publicação do Decreto nº. 02 de 01 de janeiro de 2013, no qual o Senhor foi nomeado como Secretário”? Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle “Repita a pergunta por favor”. Continuando, o Vereador Otávio Trad “É de sua única e inteira responsabilidade os atos praticados pela sua Secretaria”? Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle “Eu assumo a responsabilidade de todos os atos que ali foram praticados”. Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio “Boa tarde Secretário, o Senhor citou o conhecimento da Lei nº. 4.722/09, para que nós possamos nivelar a informação, ela dispõe sobre a organização administrativa e a estrutura básica da Prefeitura Municipal de Campo Grande e dá outras providências. Essa Lei, no seu Artigo 16, ela cita o levantamento e a programação de despesas e custeio, o processamento de pagamento das despesas, o acompanhamento da execução

orçamentária municipal, a realização das atividades do controle interno da Administração Financeira, isso tudo é de conhecimento do Senhor”? **Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Sim”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “E da área do Senhor”? **Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Sim”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A coordenação dos meios informatizados, do tratamento de informações gerenciais, para permitir a avaliação sistemática e o acompanhamento do desempenho dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal, isso tudo que eu estou citando são alguns incisos do Artigo 16. E a responsabilidade solidária dos atos da Administração Pública, então o Senhor tem o conhecimento, a segunda pergunta é: O Senhor também tem conhecimento da Lei nº. 8.666, que dispõe sobre a forma da contratação”? **Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Tenho”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “E da Lei Federal nº. 8.987 que dispõe sobre os contratos públicos”? **Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Tenho”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Ok, tendo visto isso, vou fazer algumas perguntas, o Senhor poderia nos fazer um breve relato sobre as atividades e responsabilidades da sua Secretaria”? **Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Um breve relato”? **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Isso, da Gestão, como que tem sido a forma administrativa que tem se pautado na Administração, dentro da sua Secretaria”. **Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “A minha Secretaria, como o próprio nome já diz, ela é de Planejamento, Finanças e Controle, então nós somos responsáveis pela elaboração do planejamento, pelo acompanhamento da execução desse planejamento, que é o controle e a execução desse planejamento, aprovado pelos Senhores e a parte financeira total do Município, em relação à execução dessas receitas e despesas”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Quando o Senhor fala execução são os pagamentos”? **Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Não, o pagamento é questão de tesouraria, que também é função dentro da minha Secretaria, quando se fala em execução, é a execução orçamentária”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Ok. Qual é o critério que o Senhor tem usado dentro da Seplanfic, para efetuar os pagamentos dos fornecedores”? **Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “O critério natural de toda Administração Pública do Brasil, tão logo sejam feitos os controles, através dos documentos legais que são exigidos, nós entendemos isso como liquidação e aí para o fluxo da tesouraria, para que se faça o desembolso financeiro”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então, como o Senhor já disse, conhece a Lei nº. 8.666 e o Senhor fala que é o fluxo normal. O Artigo 5º dessa Lei, fala da ordem cronológica dos pagamentos, correto”? **Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Sim”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “E a minha pergunta é: Por que algumas despesas tem encontrado dificuldade de serem pagas pela Prefeitura Municipal de Campo Grande”? **Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Quando você fala em algumas despesas, o objeto da CPI é exatamente a questão da adimplência e inadimplência, inclusive ela tem data que é de primeiro de janeiro até a data em que a CPI foi criada. Você poderia nominar quais são as empresas que estão tendo essa dificuldade”? **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Sim. Eu fiz aqui um extrato das informações que nós

tivemos a partir do Link, que nos foi fornecido, me preocupa muito quando a Prefeitura de Campo Grande demora 84 dias para pagar R\$ 0,23 (vinte e três centavos)”. **Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Me preocupa também a relevância da sua preocupação Vereador”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Opa, nós estamos trabalhando com Administração Pública, se existe uma ordem cronológica, eu queria entender, 56 dias para pagar R\$ 15,00 (quinze reais), 88 dias para pagar R\$ 0,01 (um centavo), se o Senhor achar importante citar o nome das empresas, eu não citei para preservar, até porque eu entendo que é uma deficiência da Administração Pública e não da prestadora de serviços, mas eu coloquei o documento nas mãos de Vossa Senhoria, para que também pudesse ter acesso a essas informações”. **Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Vamos lá Vereador, existem várias fontes que são recursos vinculados para efeito de pagamento, talvez Vossa Excelência esteja se referindo a uma ordem cronológica de entrada e esta ordem às vezes obedece até o critério de disponibilidade e fonte. Quando se trata de valores irrelevantes, igual a esses aí, às vezes são sobras de convênio que você tem que pegar e fazer o pagamento ou alguns pagamentos para zerar o contrato, diferenças contábeis que são feitas. Então esses valores de pequena monta, não se trata de serviços prestados no valor de R\$ 0,01 (um centavo), que deixaram de ser adimplidos”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então vamos pegar valores maiores, na primeira folha, R\$ 71.410,00 (setenta e um mil e quatrocentos e dez reais), 88 dias, R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), 78 dias, eu quero saber se existe alguma justificativa técnica, algum documento que possibilite nós entendermos esse atraso nos pagamentos”? **Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Bom, primeiro a prerrogativa legal de que você pode, depois de liquidado, pagar em até 90 dias, o Senhor que é conhecedor da Lei sabe disso”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O Senhor baseia esses 90 dias”? **Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Pós-liquidação”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mas em qual legislação”? **Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Artigo 73, § 3º da Lei nº. 8.666”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O prazo a que se refere a alínea “B” do inciso I deste Artigo, não poderá ser superior a 90 dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no Edital, aí eu volto a pergunta: Qual é a justificativa legal para o atraso dos 90 dias”? **Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “A interpretação é sua, salvo se exceder 90 dias”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então o Senhor se baseia nos 90 dias da Lei nº. 8.666”? **Continuando, o Senhor Wanderley Ben Hur da Silva – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “O que é normal, se exceder eu tenho que justificar, essa é a interpretação”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Há alguma justificativa administrativa, alguma notificação feita pela Prefeitura, que justifique essa retenção do pagamento até o prazo de 90 dias, em alguns contratos inadimplentes”? (RODRIGO) **Continuando, o Senhor Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Na realidade a interpretação dada é a seguinte, naquilo que exceder noventa dias nós temos que fazer a justificativa, aquilo que não excede a noventa dias está dentro de um fluxo. Agora, se vocês analisarem o próprio relatório, você vê que está sendo feita a pergunta dentro da exceção, que não é normal fazer um fluxo com pagamento próximo dos noventa dias, a pergunta veio em cima da exceção”.

... **Continuando, o Senhor Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Vamos lá Vereador, o tempo que for preciso mas o Senhor vai ter que compreender. O que se pede é que se obedeça a ordem, por um outro lado, o próprio artigo 73 fala que tem até noventa dias o atraso, não podendo ser superior a noventa dias”.

.., **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Os noventa dias começa a contar de quando?” **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “A partir da liquidação, porque só reza só tem direito, certo? Após a liquidado, de receber.” **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “E quanto demora para a liquidação.”

... **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Eu só gostaria de saber o seguinte, tem uma questão, Presidente Paulo que é determinante nessa discussão, o centro, os noventa dias, tem alguma empresa que esteja acima dos noventa dias dentro da sua secretária sem receber?” **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Tem, tem alguma empresa que está acima dos noventa dias sem receber, a RDM.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Só?” **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Só a RDM”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Uma outra questão, Senhor Secretário, na questão dos noventa dias houve algum caso, alteração cronológica de pagamento para o favorecimento de alguma empresa, no caso nós estamos discutindo aqui cronologicamente o pagamento de empresas, dentro dessa condição deixou-se de pagar uma em favor de outra?”. **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Não, não existe preferência”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Não existe preferência, Senhor Presidente satisfeito”.

... **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Bom mais uma vez na questão do extrato que eu recebi, até mesmo pelo que eu entendi, voltando aquele assunto existe algumas que são pagas no mesmo dia da data da liquidação, e outras não respeitando o prazo de noventa dias que conforme o senhor é legal.” **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Sim.” **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Estas empresas que estão no extrato, no vermelho que estão aí a mais... Que passaram o dia da ordem bancária, elas são notificadas apontando quais as irregularidades, e quais os motivos pela qual está tendo esse atraso, as empresas eu digo.” **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Primeiro que não existe obrigatoriedade legal de fazer essa notificação antes dos noventa dias, e nós não fazemos essa prática que com um dia justificar, que com dois justificar, olha eu não te paguei talvez eu pague amanhã, não existe isso.” **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Então a empresa fica sem receber na data contratual, e não sabe por que?” **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Olha na prática as vezes sabe, porque está sempre em contato, está trabalhando ali, nós falamos qual é o cronograma e ...” **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Na pratica, e na teoria?” **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Na teoria nós temos até noventa dias, e eles sabem disso.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mas esses noventa dias o senhor inclui todos os serviços da Prefeitura, porque a lei é clara só na alínea B do inciso 1º, tudo que está sendo atrasado se caracteriza ali.” **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Não, noventa dias ela não é só na alínea B.”

Continuando, o vereador Elizeu Dionizio “Pode concluir por gentileza.” **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Já conclui.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Não é só na alínea B? Então vamos ler o artigo de novo. O prazo de se refere a alínea B do inciso 1º deste artigo não poderá ser superior a noventa dias, não é só na alínea B? **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Que se refere, lê lá o art. 1º.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Não entendi, o que o senhor quer que eu leia? **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Ele está se referindo ...**Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Em se tratando de obras, e serviços alínea B definitivamente o servidor, ou comissão designada pela autoridade competente mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando os dispostos do art. 69 desta Lei. Então todos os atrasos que estão sendo justificados pelo § 3º estão contidos na alínea B do inciso 1º, todos os serviços?” **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Não, nem todos os serviços.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então qual é a justificativa?” **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Olha só, até noventa dias nesse caso as empresas de construção civil, não é isto? **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Vou ler de novo, o senhor tem a lei aí?” **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Não tenho, vereador olha aqui o art. 73 fala assim: executando o contrato o seu objeto será recebido, o que é executar o contrato? Em Vereador Elizeu o que se entende por executar o contrato?” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A prestação do serviço?” **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Todo, não é isso? O contrato foi executado.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Não estou entendendo a linha de raciocínio.” **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “É quando termina o contrato, nesse caso aqui é quando termina o contrato.”

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio**: “Vamos zerar toda a conversa e reiniciá-la... Qual é a justificativa legal para o atraso?” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva**: “Qual atraso?” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio**: “Do pagamento, dos noventa dias...” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva**: “De qual empresa?” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio**: “De todas que estão atrasadas hoje pela Prefeitura Municipal de Campo Grande. Aliás, vamos...” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva**: “Hoje? Hoje ou (o que consta) no seu relatório?” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio**: “O meu relatório é aquele que o senhor colocou um técnico para me fornecer...” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva**: “Sim, mas ele tem um fluxo e todos os dias fazem pagamentos...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio**: “Sim, mas...” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva**: “Só para que entendamos didaticamente...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio**: “Hoje, existem empresas sem o pagamento? A RDM foi paga?” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva**: “Não, eu já fui... Inclusive eu disse aqui que ela é o caso...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio**: “Perdão... MDR.” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva**: “Não, ela não foi paga.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio**: “Por quê?” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva**: “Não foi paga porque a aquisição foi feita de

maneira irregular...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Qual aquisição?” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “A aquisição dos bens. Ela foi feita de maneira irregular, porque foi prorrogado um contrato no qual a ata já estava vencida. E estão se apurando as responsabilidades...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “E a justificativa legal, formal, o senhor tem?” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Tenho.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “O senhor pode passar a esta Comissão?” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Essa é a legislação... E a justificativa vou lhe passar...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “A Norbeoil foi paga?” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Como é o nome?” **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Norbeoil.” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Puxe para mim, por favor...” **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Não... Norbeoil já esteve aqui. Não recebeu, não, mas esse Posto Emanuelle recebe sistematicamente em dia. Entra hoje e recebe hoje... Eu não entendo. Qual é a diferença? A gasolina dele é diferente da outra?” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Se eu não me engano... É porque é muita coisa e eu não me recordo nem do nome da empresa e qual é o serviço prestado...”

... **Continuando, o Vereador Otávio Trad:** “Secretário Ben Hur... Já num raciocínio final, o senhor tem em mãos aí a Lei oito mil, seiscentos e sessenta e seis (8.666)? Só para... Uma divergência na questão do prazo para pagamento... Artigo quarenta: ‘O edital conterà no preâmbulo o número de ordem e série anual. O nome da repartição interessada, de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. A menção de que será regida por esta Lei da licitação, o local, dia e hora para o recebimento da documentação e proposta, bem como para o início da abertura dos envelopes; e indicará obrigatoriamente o seguinte: lá no inciso quatorze... Condições de pagamento: prevendo... Está acompanhando?’” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Estou.” **Continuando, o Vereador Otávio Trad:** “Prazo de pagamento não superior a trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela... Poderia fazer uma análise desse artigo, dessa disposição, comparando com aquilo que, segundo Vossa Senhoria e o Procurador Santini vêm colocando sobre os noventa dias como prazo para o pagamento, que não seja inadimplente?...” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “É... O que a gente... Na realidade esse aqui é o prazo normal para efeito de confecção de editais. Tudo aquilo que se puder analisar, a respeito e ao bem do serviço público, é superior a esses prazos.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “E isso se torna excepcionalidade?” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Sim.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Então, os noventa dias são um caso excepcional?” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Os noventa dias, citados no artigo setenta e três, é para término de contrato.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “É para término de contrato?” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Término de contrato.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Então a Prefeitura tem um grande problema para resolver... Porque pagou a Solurb e o contrato ainda não terminou...” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Não... Ela...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “O senhor acabou de falar que é para término do contrato. O contrato da Solurb não terminou... O senhor está justificando um artigo que é para término de contrato. Tem que esperar os vinte e cinco anos para daí pagar de uma vez...” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Bem... Não vou comungar da sua ideia, Vereador... E

nem rir dela...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Mas o senhor acabou de falar isso! Não? O senhor não acabou de falar que o artigo setenta e três...” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Não... Não falei.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “E o que o senhor falou?” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Eu falei que o prazo de noventa dias, que é citado lá, é no caso de término de contrato.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “A justificativa que o senhor deu para o atraso dos noventa dias da Solurb, a minutos antes... O senhor justificou que teria esse prazo baseado no artigo setenta e três, parágrafo terceiro, correto?” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Também. Pode ser...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Portanto, a Prefeitura pagou antes do término do contrato.” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Não. São pagamentos parciais... Estamos fazendo pagamento de medições.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Mas então... Ou uma coisa, ou outra.” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Estamos fazendo o pagamento de medições.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Ou uma coisa, ou outra... Ou usa para o término do contrato, ou para casos excepcionais, ou para a alínea b. Nós precisamos encontrar um norte...” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Nós estamos em julho. Vamos suportar... Duzentos e dez dias. Tem duzentos e dez dias que eu não pago a RDM. Você entendeu? São casos...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “E o que o senhor quer dizer com isso?” **Continuando, o Secretário Municipal da Seplanfic, Wanderlei Ben Hur da Silva:** “Nos casos excepcionais você irá para a análise...” **tudo aquilo que for de interesse público está acima desses prazos aqui, o interesse público está acima disso tudo, o caso de inadimplência e inadimplência que é o objeto dessa CPI, ele está justamente para justificarmos isto.** Quando vocês convocaram os proprietários da empresa para eles relatarem o porquê, da mesma maneira que nós citamos aqui algum fornecedor que... Olha eu não quero, nesses valores, nessas condições se não for nos meus valores, está aqui eu quero renunciar, **porque ele sabia que nós estávamos fazendo uma análise, estávamos com um atraso segundo o Presidente, coisa de sessenta e poucos dias, ele optou eu quero sair, porque ele já sabia qual seria o fim do contrato dele e esse fim nós alcançamos que foi a redução aproximadamente de quase 25% do valor reajustado pelo governo anterior e outros contratos.** No caso da RDM chega-se ao absurdo em determinados meses do valor pago para ela aproximar quase de 70% do valor recebido da dívida ativa. Então nós estamos estudando isso para chegarmos a uma conclusão e estamos retroagindo o contrato, não está se fazendo de um mês e eles buscaram antes de qualquer coisa, notificaram que não iriam mais trabalhar e judicializou, não está restrito a lei 8.666 obrigatoriamente, senão teríamos que discutir caso a caso. Agora Vossa Senhoria também pode usar a tribuna e buscar do um centavo aos vinte e cinco centavos a complexidade desse caso, uma coisa pode ter certeza, está sendo tudo feito com muita responsabilidade e colocando a administração pública e interesses públicos acima de qualquer coisa”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Respeito a posição e a fala, não concordando, porque quando não se encaminha documentos a esta Comissão, omite informação sistematicamente, não entendo que a administração pública está sendo colocada em primeiro lugar sobre todas as coisas. A segunda ponderação, não entendi a forma de se entender a legislação por parte da administração, parece que como melhor convém, nesse caso, é quando existe término de contrato, nesse caso é quando tem alínea B, Portanto onde é, onde está o módulo operante, e o embasamento disso? O senhor fala da RDM, entendo, compreendo e concordo, o senhor foi preciso e cirúrgico, falou que a empresa solicitou a rescisão do contrato, o

senhor fala da Total que pediu um valor A maior”. **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Ela pediu não, no contrato previa esse valor A maior e no interesse público foi rescindido ele.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Parabéns, isso é ótimo, e cabe a justificativa do Artigo 73 §3º no caso da Solurb”. **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Artigo 73 §3º final de contrato”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Ok final de contrato, isso, e a Solurb qual a justificativa?”. **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “A justificativa que devida a complexidade do contrato, principalmente feito no apagar das luzes, a quantidade de processos judiciais e agora inclusive com o pedido do Ministério Público, envolvendo verbas Federais, porque nós saímos, nós agentes públicos saímos, esse contrato é de 25 anos e temos essa possibilidade de sanear esse contrato e resolver esse problema agora”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O senhor não entende que tudo isso que citou é fato para rescisão do contrato e não para postergar o pagamento?”. **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “O senhor pode ter certeza absoluta que se essa for a idéia conclusiva vai rescindir sim a bem do serviço público, o senhor pode ter certeza absoluta”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “E quanto tempo Campo Grande vai continuar nesse imbróglio até se decidi?”. **Continuando, o Senhor Wanderlei Ben Hur, Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Controle** “Olha! A experiência administrativa de quem está aí era de vinte anos e conseguiu fazer um contrato desse jeito, nós temos sete meses para corrigir exatamente a experiência de vinte anos”.

7ª Oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência / Oitiva do Sr. Érico Chezini Barreto, representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda.

Realizada na data de 12 de agosto de 2013.

Trechos Oitiva Sr. Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda:

... Usou da palavra, o Sr. Érico Chezini Barreto, representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda – “Boa tarde a todos os presentes, o que eu tenho à dizer da Salute e que ela é uma distribuidora de alimentos, como todos já sabem, ela tem esse contrato de três meses com a Prefeitura e até então ela vem desempenhando seu contrato, cumprindo com ele rigorosamente de acordo com as exigências”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Se é só isso eu abro então perguntas aos Parlamentares”. **Usou da palavra, o Vereador Chiquinho Telles** – “Boa tarde a todos. Desde quando a empresa presta serviço à Prefeitura Municipal de Campo Grande?” **Continuando, o Sr. Érico Chezini Barreto, representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “Nosso contrato se iniciou no dia 21 de junho de 2013”. **Continuando, o Vereador Chiquinho Telles** “Como foi contratada essa empresa?” **Continuando, o Sr. Érico Chezini Barreto, representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “Através de uma situação emergencial, um contrato emergencial após um pregão licitatório que foi suspenso”. **Continuando, o Vereador Chiquinho Telles** “Quantas pessoas essa Empresa emprega para

atender a Prefeitura de Campo Grande hoje? E estão todos registrados na Empresa?”

Continuando, o Sr. Érico Chezini Barreto, representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda “Somos dois sócios, nós temos a esposa do meu sócio que ajuda na parte de documentação e o restante a nossa logística é terceirizada pela empresa que se chama Bornholdt

Continuando, o Vereador Paulo Siufi “Eu gostaria de fazer algumas perguntas, Sr. Érico, qual os valores dos contratos que a sua Empresa Salute tem com a Prefeitura Municipal de Campo Grande?”

Continuando, o Sr. Érico Chezini Barreto, representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda “Hoje nós temos um contrato de 90 (noventa) dias, que é um contrato emergencial que o valor dele é quatro milhões e trezentos mil reais, eu não tenho o valor correto, mais é de quatro milhões, trezentos mil e poucos reais”.

Continuando, o Vereador Paulo Siufi “Qual que é a periodicidade do pagamento que a Prefeitura tem feito à Salute, nesse período já que vocês estão trabalhando?”

Continuando, o Sr. Érico Chezini Barreto, representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda “A Prefeitura está rigorosamente em dia com a Salute, foi feito a primeira solicitação de pedido de alimentos para as escolas e as creches, depois que foi entregue toda essa mercadoria, foi feito um romaneio de entrega, assim que foi feito o empenho, emitimos a nota fiscal para a Prefeitura e foi efetuado o pagamento à Salute”.

Continuando, o Vereador Paulo Siufi “Quando vocês emitem a nota, quantos dias depois são efetuados os pagamentos dessas notas fiscais?”

Continuando, o Sr. Érico Chezini Barreto, representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda “Se eu não me engano essa nota que nós retiramos foram 7 (sete) dias”.

Continuando, o Vereador Paulo Siufi “7 (sete) dias úteis”.

Continuando, o Sr. Érico Chezini Barreto, representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda “Isso”.

Continuando, o Vereador Paulo Siufi “O Senhor tem conhecimento de algum processo licitatório em curso na Prefeitura Municipal de Campo Grande, para contratação de fornecimento de gêneros alimentícios, já que o contrato de vocês é emergencial de 90 (noventa) dias?”

Continuando, o Sr. Érico Chezini Barreto, representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda “O pregão licitatório houve, porém ele foi suspenso e a partir daí houve essa contratação emergencial, a partir de hoje eu não tenho nenhum conhecimento de uma nova licitação”.

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Foram feitas ordens bancárias da Prefeitura, a sua empresa, no dia 2 de agosto, no valor de R\$669.023,65 (seiscentos e noventa e nove mil, vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). Em quais dias e locais foram feitas as entregas dessas mercadorias?”

Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto – Representante da empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda. “Nossas entregas começaram no dia 21 de junho, foi a primeira entrega. Nós temos outras entregas, tenho que confirmar no meu romaneio de entregas, tenho tudo documentado, mas se eu não me engano tem uma entrega no dia 30 de junho e a outra no final de julho também”.

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Eu estou vendo aqui nesse contrato de nº. 70 e aqui está constando carne bovina moída congelada, você faz a entrega desse produto?”

Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda “Sim, nós fazemos essa entrega, todos os caminhões da Bornholdt tem câmaras frias, porque a Bornholdt é representante da Aurora, ela fornece todos os produtos da Aurora. Então para atender uma Aurora que todos conhecem, ela precisa necessariamente de um padrão de qualidade mínimo, assim todos os caminhões da Bornholdt possuem câmara fria e estão de acordo com o que é exigido pela Prefeitura de Campo Grande”.

Continuando, o Vereador Elizeu

Dionizio “O Senhor conhece as Portarias de nº. 304 e nº. 145 do Dipoa”? **Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “Não conheço”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Divisão de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura e Pecuária que regulamenta o abastecimento, o tipo de transporte, o armazenamento dos produtos, principalmente os de origem animal, o Senhor não tem o conhecimento disso”? **Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “Não”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então se a Bornholdt de alguma forma transportar esses produtos de forma irregular, mesmo sendo um contrato com a sua empresa, o Senhor desconhece as necessidades”. **Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “O nosso fornecedor é um renomado Frigorífico aqui de Campo Grande e ele tem o Sif dentro dele, então o produto não pode sair de lá sem o aval desse Órgão Fiscalizador e a Bornholdt atende a todas essas exigências, todos os caminhões são regulamentados”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O Senhor pode encaminhar a cópia desse contrato com a Bornholdt e em anexo a cópia dos documentos desses carros que são supostamente climatizados”? **Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “Claro, até para eu poder entrar no processo licitatório, eu tive que fornecer os documentos desses caminhões”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Essa seria a minha próxima pergunta, porque isso me espanta Senhor Presidente. Como é que uma empresa sem a licença sanitária, a sua empresa não tem licença sanitária, correto”? **Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “Eu não tenho licença sanitária, pois eu sou isento dessa licença”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Uma empresa que fornece alimentos é isenta”? **Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “A minha logística terceirizada possui”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mas você tem que apresentar um contrato social da empresa para licitação”. **Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “Mas eu tenho um contrato de terceirização, juntamente com todos os documentos anexados, o meu escritório é administrativo, eu não preciso de uma licença sanitária”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A sua empresa tem nutricionistas, médicos veterinários, etc...”. **Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “Não”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mesmo trabalhando com alimentos, não consta nenhum desses profissionais no seu quadro de funcionários”? **Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “Não”. **Continuando, o Vereador Chiquinho Telles** “Senhor Érico, chegou ao seu conhecimento o fato de que um caminhão que fazia entrega, não estava autorizado a levar alguns alimentos, ou seja, estava irregular. Isso chegou até a sua empresa? Porque me parece que foi veiculado que as entregas estariam sendo feitas por um caminhão basculante”. **Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “Isso é uma inverdade, não teve denúncia e nem devolução, todos os caminhões possuem câmara fria, a empresa está aberta para quem quiser conferir”. **Continuando, o Vereador Chiquinho Telles** “E tem funcionários 24 horas lá na sua empresa”? **Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “Na Bornhoudt não, eles fecham, mas nesse horário tem funcionários lá, se quiser ir lá agora”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “No site compranet, o Governo Federal abriu vários pregões para a distribuição de

gêneros alimentícios, o Senhor não tomou conhecimento de nenhum desses”? **Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “Não”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A empresa foi aberta no dia 01 de abril, com o foco de participar desse pregão para atender a Prefeitura de Campo Grande”? **Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “A princípio sim, nós estávamos abrindo a empresa e tivemos o conhecimento desse pregão, então decidimos participar”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O senhor falou que participou de um pregão, aí depois foi feito um contrato emergencial e esse primeiro pregão”? **Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “Esse primeiro pregão está suspenso”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “E não foi pago nada em relação a esse primeiro pregão”? **Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “Nada, ele está suspenso”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Por que os pagamentos ocorrem de forma mais rápida do que os outros? A Empresa MDR que fornecia os produtos anteriormente, não recebia o mesmo tratamento, foi feito algum acordo especial nesse contrato emergencial com a Empresa Salute, para que o pagamento possa ser efetuado de maneira mais rápida ou privilegiada? Porque de certa forma, está sendo pago com mais rapidez do que todos os outros fornecedores da Prefeitura”. **Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda** “Não tem acordo nenhum, nós fornecemos os alimentos, é feito o romaneio de entrega e a partir desse romaneio são feitos os empenhos, nós emitimos as Notas e recebemos”.

8ª Oitiva da Comissão Parlamentar de Inquérito da Inadimplência / Oitiva do Srª. Gislaíne do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – CECOM, Sr. José Chadid Secretário Municipal de Educação, Sr. Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração e Srª. Dharleng Campos de Oliveira Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, de Ciência e Tecnologia do Agronegócio

Realizada na data de 19 de agosto de 2013.

Trechos Oitiva Srª. Gislaíne do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – CECOM:

... **Continuando, a Srª Gislaíne do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom** “Lá os processos e pedidos chegam de cada Secretaria e há uma separação deles, dependendo de valores nós direcionamos para cada modalidade. Lógico que há os limites de cada modalidade e respeitamos, dependendo de gêneros é separado para ter os seus limites e aí é encaminhado para cada setor, existem as divisões, se são os convites, pregões, CP, concorrências e as compras diretas. Então cada divisão analisa esse processo, vê toda documentação, faz novas pesquisas de preço e se faz o edital, a conclusão”.

... **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Qual o critério que a Senhora utiliza lá na Cecom para cadastrar os fornecedores?” **Continuando, a Sr^a Gislane do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom** “Não há um critério, eles entram num link, num site, pegam toda documentação e todas as empresas que trouxeram essas documentações são credenciadas, todas 100%, somente não são as que não trazem toda a documentação”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mas a habilitação, qual é o critério usado?” **Continuando, a Sr^a Gislane do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom** “Habilitação depende de cada modalidade, e dentro de cada uma dela tem as suas documentações para ser habilitada ou não para aquela modalidade”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “E tem uma normativa? Tem um parâmetro?” **Continuando, a Sr^a Gislane do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom** “Está na Lei 8.666 não é? Cada modalidade exige algumas documentações”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A Senhora tem conhecimento de um manual que foi criado por essa administração?” **Continuando, a Sr^a Gislane do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom** “Não, nós seguimos a Lei nº 8.666”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então esse manual aqui para normas e registros cadastrais da empresa da Prefeitura Municipal de Campo Grande...” **Continuando, a Sr^a Gislane do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom** “Não, esses são os documentos que estão no link, isso para cadastro de fornecedores, não tem nada a ver com a licitação em si, isso aí é para ficar habilitada”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mas nós não falamos em licitação e sim em cadastro. A pergunta do Presidente foi: Qual o critério da Cecom para cadastrar os fornecedores?” **Continuando, a Sr^a Gislane do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom** “Isso que eu te respondi e também para o Presidente, é através desse link que tem vários documentos, que ele vai lá e os levam para serem cadastrados. Não há critério, levando toda a documentação às mesmas serão cadastradas. Cem por cento das empresas, não existe! Algumas empresas são cadastradas e outras não, todas são, desde que levem todos os documentos”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Para que o cadastro seja efetivado de certa forma, tem que corresponder às normas do registro cadastral da empresa? Sobre essa cartilha, as empresas devem cumprir aquilo que está escrito nela? Sim ou não?” **Continuando, a Sr^a Gislane do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom** “Elas devem levar todos os documentos”.

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então o parâmetro de cadastro é pela Lei? Esse manual você não utiliza?” **Continuando, a Sr^a Gislane do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom** “Não! É através desse link. Existe o Setor de Cadastro, não sou eu quem o faço, existe um Setor de Cadastro, o Senhor Feliciano pega todos esses documentos, faz esse filtro e cadastra todas as empresas. Não é discriminado, não existe tirando uma empresa, tem que trazer todos os documentos”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Esse manual é dessa administração, assinado pelo Prefeito Municipal Alcides Jesus Peralta Bernal e pelo Secretário Municipal de Administração, Ricardo Ballock. Então não é da administração passada, nós estamos aqui perguntando como é feito... e aqui está claro, normas para registro cadastral de empresas na Prefeitura Municipal de Campo Grande, pelo que eu consegui entender, olha! Está escrito aqui: ‘ Prefeitura Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração, Central Municipal de Compras e Licitações, Divisões de Cadastro de Fornecedores, pelo que eu consegui entender da sua resposta,

acredito que você não tinha o conhecimento desse documento”. **Continuando, a Sr^a Gislane do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom** “Eu não sabia e também não tenho esse documento em mãos, se você me trazer eu falo, o que não posso é te precisar assim exatamente, se ele pegar essa informação lá...”

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A Senhora se restringi a responder o que for perguntado. A justificativa da apresentação coloca-se aqui: A Prefeitura Municipal de Campo Grande elaborou o presente documento com objetivo de atualizar, de uniformizar, estabelecer normas de procedimento no processo de inscrição ou renovação do registro cadastral, para participar em licitações realizadas pela Secretaria de Administração, o que esse documento busca? Justificativa do documento: Busca sim possibilitar tal transparência ao processo de licitação, aí no documento vem o sumário, e ele cita os documentos para a inscrição: documento relativo a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico financeiro, a regularidade fiscal, pedido de inscrição e renovação, instrumento e tal, mas vamos nos ater a esses quatro itens relativo a habilitação jurídica, a qualificação técnica, a qualificação econômico financeiro e a regularidade fiscal. Eu vou fazer essa pergunta e vai ressoar redundante, mas pelo visto não se sabe, é seguido esses princípios?” **Continuando, a Sr^a Gislane do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom** “Exatamente, esses princípios são os que estão na Lei 8.666/93, que é o que eu falei anteriormente que é o que o que nós seguimos”. **Continuando, o Vereador Chiquinho Telles** “Vereador Elizeu Dionizio, se segue isso aqui, como é que uma empresa que não tem CEP, que não tem endereço, que não tem telefone, que não tem nem secretária, como é que isso qualifica? Como que está qualificada uma empresa dessa? No caso da Salute por exemplo”. **Continuando, a Sr^a Gislane do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom** “A Salute não tem o que?” **Continuando, o Vereador Chiquinho Telles** “Que não tem CEP, não tem funcionário, como é? Qual o critério disso aqui?” **Continuando, a Sr^a Gislane do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom** “Não, nós não avaliamos”. **Continuando, o Vereador Chiquinho Telles** “Qualificação econômica?” **Continuando, a Sr^a Gislane do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom** “Nós não avaliamos se eles tem funcionários ou não, o que nós pedimos são todos os documentos, eles trazem os documentos e nós avaliamos eles”.

... **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Ok, na norma de registro para cadastro da empresa tem o item 1.2, que dispõe sobre alguns requisitos técnicos elencados até por quem criou essa normativa, coloca registro ou inscrição na entidade profissional competente, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, currículo da empresa e dos técnicos responsáveis comprovando a aptidão para a realização dos serviços propostos, atestado para responsabilidade técnica, devidamente certificados pela entidade profissional competente, quando for o caso, além também da licença sanitária e outras questões aqui colocadas também, esse item 1.2 é analisado pela Central de Compras, para cadastro das empresas? Sim ou não?” **Continuando, a Sr^a Gislane do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom** “Sim, para cadastro das empresas sim”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Se sim, o porque que a empresa Salute conseguiu ser cadastrada?” **Continuando, a Sr^a Gislane do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom** “É diferente da licitação que foi feita”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Nós estamos falando de cadastro, como ela conseguiu ser cadastrada?”

Continuando, a Sr^a Gislane do Carmo Penzo Barbosa, Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom “Ela é cadastrada, existe o cadastro que é parcial e ela não é conclusiva”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “É... porque resume-se que para participar do processo licitatório, a empresa deve estar devidamente cadastrada”. **Continuando, a Senhora Gislane do Carmo Penzo Barbosa – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações- Cecom** “Não. Existe a modalidade que exige o cadastro. nem todas as modalidades tem que estarem cadastradas”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Qual não exige o cadastro?” **Continuando, a Senhora Gislane do Carmo Penzo Barbosa – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações - Cecom** “Somente a ‘TP’ que exige o cadastro”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O resto todo não exige?” **Continuando, a Senhora Gislane do Carmo Penzo Barbosa – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom-** “O resto não tem nenhuma exigência de cadastro para participar de qualquer licitação, isso de qualquer empresa”.

... **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “A Salute não precisava da licença sanitária, sendo que ela ía trabalhar com gêneros alimentícios?” **Continuando, a Senhora Gislane do Carmo Penzo Barbosa – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações - Cecom** “Na verdade, Excelência, é que todas as empresas são dispensadas”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “São dispensadas do que?” **Continuando, a Senhora Gislane do Carmo Penzo Barbosa – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações- Cecom-** “Da licença sanitária, na verdade no Art. 32 fala: A documentação que se trata do Art. 28 ao 31 dessa Lei, poderá ser dispensado do todo ou em parte nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega de leilões. Nós exigimos a licença sanitária do veículo, para transporte dessas mercadorias e isso foi entregue para a CECOM”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Senhor Presidente, tivemos acesso, na sexta feira, ao processo, ao pregão presencial ‘052’ e o ‘033’ da compra de alimentos, certo? Eu estou com a cópia da Ata do pregão, certo? Vou ler trechos. ‘Prosseguindo, o Pregoeiro ratificou que a empresa Peixoto Comércio Importação e Exportação deixou de apresentar alvará sanitário veicular, descumprindo a exigência do subitem 7.1.4.2, sendo a mesma, vencedora do item 19 (carne de peixe). O Pregoeiro declarou a mesma, inabilitada’. Então a Peixoto foi desclassificada. Tem outro trecho aqui ‘Registramos que para sanar os questionamentos acerca da licença sanitária apresentada pela empresa Cardoso Conveniência, o Pregoeiro consultou a Agência Municipal de Vigilância Sanitária, sendo informado que o alvará apresentado pela súmula citada refere somente a hortifrutigranjeiro. Dessa forma, o pregoeiro declarou inabilitada’. A Peixoto e a Forte foram inabilitadas e desclassificadas, uma porque não tinha o alvará do veicular e a outra, não cita aqui o tipo de alvará, mas foi desclassificada (a Forte)”.

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mas foi desclassificada, está aqui a Ata. Minha pergunta agora: Se não precisa, por que as outras empresas foram desclassificadas?” **Continuando, a Senhora Gislane do Carmo Penzo Barbosa – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações- Cecom** “Porque, mais uma vez, eu lhe repito: uma modalidade não tem nada a ver com a outra. O que se exige no pregão, não se exige na dispensa. O que se exige na dispensa, não se exige em um convite. Estamos falando de coisas diferentes. O que eu estou falando é de uma dispensa e de um pregão. Você está lendo uma Ata do pregão. A gente pode exigir ou não, se o Senhor ler a Lei, no Art. 32 fica bem claro isso”.

... **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “A Salute vocês liberaram?” **Continuando, a Senhora Gislaíne do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações- Cecom** “De todos”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “De todos da Salute?” **Continuando, a Senhora Gislaíne do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações- Cecom-** “Não, não estou falando da Salute, estou falando de todas as empresas”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “De todas as empresas?” **Continuando, a Senhora Gislaíne do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom-** “De todas as empresas de dispensa, até pelo fato de ser emergencial. Quando entra nesta modalidade é porque está faltando, tem algum problema e temos que correr atrás. Então podemos liberar no todo ou em partes, podemos liberar todos os documentos. Segundo a Lei, no Art. 32, fala que podemos liberar no pregão presencial, pois é uma entrega durante o ano inteiro, o emergencial é sempre por pouco tempo”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Qual é o modo operante da Cecom? O que vocês colocam como parâmetro em uma dispensa de licitação, já que vocês tem a possibilidade de não cobrar tais documentos?” **Continuando, a Senhora Gislaíne do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações- Cecom-** “Na verdade, o que podemos, devemos cobrar, é INSS e FGTS. A Lei me exige isso. Na verdade o INSS e o ISS, que é o que a deveríamos cobrar e nós cobramos o INSS e o FGTS”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então é só isso que a Cecom cobra?” **Continuando, a Senhora Gislaíne do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações (CECOM)** “Não é a Cecom, é todas as licitações de todos os lugares”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mas nós estamos falando da Cecom, que é o órgão que você representa aqui”. **Continuando, a Senhora Gislaíne do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom-** “O que acompanhamos é a Lei, não fazemos nada fora da mesma”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A Cecom então ignora qualquer outro requisito que não é necessário, portanto pode ser dispensado, e cobra somente o INSS?” **Continuando, a Senhora Gislaíne do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom-** “Não, nós não cobramos só o INSS, eu estou falando que poderíamos cobrar, cobramos muito além”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então explica pra nós o que é cobrado dentro de um contrato emergencial”. **Continuando, a Senhora Gislaíne do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações - Cecom** “Nesse caso, cobramos: o contrato social, o requerimento individual, CNPJ, a prova de inscrição no cadastro dos contribuintes estadual ou municipal, se houver, a relativa na sede de domicílio do licitante pertinente ao seu ramo da atividade e compatível objeto contratual, a certidão conjunta de débitos relativos as condutas federais e a dívida ativa da união, a prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, a prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal, a prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço e a certidão negativa de débitos trabalhistas”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então foi cobrado somente habilitação jurídica e econômico-financeira. A qualificação técnica que tem, mais uma vez, dentro das normas, foi ignorada?” **Continuando, a Senhora Gislaíne do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações- Cecom** “Não. Pedimos a licença do veículo que deveria transportar”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Foi pedido?” **Continuando, a Senhora Gislaíne do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações- Cecom** “Sim.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Foi apresentada?” **Continuando, a Senhora Gislaíne do Carmo Penzo Barboza –**

Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações -Cecom “Foi apresentada”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Pela Salute?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações - Cecom** “Pela Salute”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A Senhora pode encaminhar a essa Comissão essa licença?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações - Cecom** “A licença veicular”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Mas eles não tem caminhões de transporte”. **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações -Cecom** “A locação do caminhão”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Engraçado que o proprietário da Salute falou para nós que, em sua oitiva, que não tinha, não trabalhava com...”

... **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações- Cecom** “Não. Para todas as empresas. Isso que eu falei, estamos, ainda, cobrando muito mais documentos do que a lei nos permite”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Gislaine, só uma pergunta que não ficou clara. O que foi fornecido pela Salute foi a licença veicular? Qual documento?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações - Cecom** “Eles tem a licença veicular do transporte deles. Eles terceirizaram esse transporte, o caminhão tem a licença veicular”.

... **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações - Cecom** “Nós não levantamos se a empresa é recém criada ou não. Na verdade, foram realizadas as pesquisas por mais de dez empresas e somente sete entregaram essas pesquisas para nós e nós realizamos o processo e fechamos a contratação”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Essas empresas entregaram onde?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações- Cecom** “Na Cecom, as pesquisas. O que eu estou te falando é o seguinte: Nós somos liberados de cobrar, cobramos muito mais documentos do que deveríamos. A lei não exige que cobremos todos esses documentos. Então, não estamos restringindo, mesmo o Senhor falando que se tratando de merenda, por causa das crianças, estamos exigindo muito mais documentos do que deveria. Estamos tendo essa segurança, tivemos a preocupação de pedir a licença sanitária do veículo”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Essa preocupação é legal?”. **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações- Cecom** “É legal, dentro da lei, por isso estou falando”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Qualificação sanitária do veículo?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações- Cecom** “Do veículo, do transporte”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Da empresa não precisa?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações- Cecom** “Precisa e ela é dispensada”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “E ela apresentou?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações - Cecom** “Ela apresentou a dispensa da licitação, que está no processo?” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Ela apresentou a dispensa?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações- Cecom** “Ela apresentou o documento que dispensa ela. Nós apresentamos esse

documento”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Pelo menos, o processo que eu tenho, ela apresentou indeferimento da Secretaria de Vigilância Sanitária, falando que foi negado”. **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações – Cecom** “Não foi negado. Lá ela fala que é dispensada”.

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A Prefeitura não pode alegar desconhecimento, porque? Primeiro, num pregão aquilo que é feito lance se torna proposta e a proposta tem a validade por sessenta dias”. **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Central Municipal de Compras e Licitações - Cecom** “Mas não é essa pesquisa que nós pegamos para levar pra dispensa, é um novo processo, é tudo novo, e nós não temos na dispensa, não podemos chamar essas empresas para fazerem eles baixarem lances, você pega essas pesquisa e você fecha, não se chama essas empresas para elas disputarem”.

... **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Na verdade, Excelência, isso não é diferença. Essa diferença que é feita de um pregão presencial e de uma dispensa são coisas totalmente diferentes, são processos diferentes, eles andam de forma diferente. Quando eu faço uma pesquisa para um processo, ela vai dentro do mesmo, não se mexe nele. Se eu preciso abrir outro processo, eu faço novas pesquisas de mercado. Vossa Excelência estava misturando valores de processos diferentes. Uma coisa é um pregão, que vai lá e disputa esses preços, e outra coisa é a pesquisa”.

... **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Quatro milhões e trezentos mil. E não causou estranheza para a Senhora a Salute ter ganho essa modalidade, foi tranquilo isso?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Normal”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “A Senhora já tinha ouvido falar nessa empresa Salute?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Não”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Em relação ainda a essa empresa Salute, que a Senhora não tinha ouvido falar, causa estranheza para a Senhora saber que ela recebe em dia tudo aquilo que ela fornece e a anterior, que todo mundo ouvia falar, não recebeu a prestação de serviços?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Excelência, a parte de pagamento não é comigo. Eu fico na parte de licitações”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Não, eu só te pergunto se te causa estranheza”. **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Não, porque eu nunca sei da parte de pagamento, seja de empresas anteriores ou atuais. O meu, é somente licitação. Eu não fico sabendo se pagou ou não”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Mas como pessoa, como moradora aqui de Campo Grande, causa estranheza na Senhora ou não causa, saber que uma empresa que prestou serviços, que entregou os alimentos, que tinha toda a documentação certinha, não recebeu ainda pelo o que prestou de serviço?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Então, é isso que eu estou falando para o Senhor. Eu não sei qual é a forma de pagamento”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Eu estou lhe dizendo isso, pois está em todos os noticiários”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Ela é de Maracaju, Presidente” **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Eu sei que ela é de Maracaju, mas está morando aqui agora”. **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Não, eu sou daqui de Campo Grande. Sou concursada de Maracaju”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Mas causa estranheza à Senhora ou não

causa?” **Continuando, a Senhora Gislane do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Não, eu não acompanho os pagamentos, volto a dizer. Causaria se eu acompanhasse”.

... **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Qual a influencia da central de compras dentro de um processo licitatório?” **Continuando, a Senhora Gislane do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Toda”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Como é que funciona, eu não estou entendendo, qual a influencia da central de compras no cadastro das empresas?” **Continuando, a Senhora Gislane do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Nenhuma. No cadastro, é isso que eu estou te falando desde o começo, o cadastro não tem nada ver com... exatamente assim, vai fazer um trâmite, a gente pode fazer pesquisas, o cadastro é para ‘TP’. A exigência do cadastro é quando a empresa vai participar dessa modalidade de tomada de preço, a Lei obriga ela ser cadastrada. E a central de compras chega quase ser separado da parte do cadastro. O que cadastram, trazem somente quando está pronto”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Não é de responsabilidade do Cecom o cadastro?” **Continuando, a Senhora Gislane do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “É responsabilidade”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então não é separado”. **Continuando, a Senhora Gislane do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Por isso eu disse ‘quase separado’ não falei que é separado. Pois enquanto a empresa não tiver todos os documentos, esse processo nem vai lá para dentro”.

... **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Essa qualificação técnica de licença sanitária não é feita então pela CECOM?” **Continuando, a Senhora Gislane do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Ele é feito, não há exigência que somos obrigados a exigir. Podemos exigir ou não”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Qual é o critério se pode exigir ou não? Quando é exigido? Quando que não é?” **Continuando, a Senhora Gislane do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Não existe um critério exatamente. Nós pedimos, por exemplo, na merenda, em volume grande, pregão, a gente exige porque é uma entrega para um ano, o volume é muito grande quando é emergencial, nós somos dispensados (discussão paralela) a lei não exige isso exatamente por ser emergencial, são coisas que chega em um processo e a gente tem que fechar o quanto antes para não causar dano”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “A Análise técnica de vigilância sanitária, quando não é feita pela central de compras, é feito por qual departamento?” **Continuando, a Senhora Gislane do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Da saúde. Ela quem entrega essa licença, que da a licença a cada empresa”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Aí a saúde analisa a licença, como é que é?” **Continuando, a Senhora Gislane do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Aí já não é comigo, não sei te dizer exatamente. O Secretário de saúde é quem poderia te informar”

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A Senhora sabe quem convidou ou anuiu, a contratação da empresa Salute?” **Continuando, a Senhora Gislane do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Exatamente quem eu não sei. São todos do departamento, nós saímos fazendo pesquisas com as pessoas que participaram dos pregões, as empresas”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Por que não contratar empresas ou solicitar cotação de empresas que já tem lastro no serviço em Campo Grande?” **Continuando, a Senhora Gislane do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “A grande maioria das empresas são empresas que sempre fizeram e entregaram”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mas aí, na hora de fazer o contrato, optou por fazer o contrato com...” **Continuando, a Senhora Gislane**

do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom “Não, a gente não opta. Não chegamos a escolher com quem vamos fechar. Fechamos pelo menor preço por item”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Pelo menor preço de fato não é. Temos aqui a comprovação”. **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “É que novamente o Senhor está misturando dois processos. O Senhor está olhando o pregão presencial e eu estou te falando da despesa. E o pregão presencial, nenhum deles foi declarado vencedor, Excelência”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Boa, e por que não foi declarado?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Porque ele tá na fase de amostra, ele já está na quarta, quinta e sexta amostra de alguns itens, não de todos”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então, o que justifica a Prefeitura de Campo Grande optar por um contrato emergencial de uma empresa recém criada, sem capital, sem as qualificações técnicas, porque se ela esta participando do pregão, segundo a sua fala, ela precisa preencher esses requisitos, só no contrato emergencial que não. Então, se ela não vai ser qualificada porque ela não preenche os requisitos do pregão presencia, por que optar por ela em uma contratação emergencial?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Nós não optamos por ela, volto a dizer. Nós optamos pelo menor preço por item e não foi pela empresa. Não foi chamada somente a Salute para fazer pesquisas de mercado, foram chamadas mais de dez empresas. Sete empresas entregaram e foram escolhidos os menores preços de cada item. Cada item foi escolhido pelo menor preço e aí foi feita a escolha da empresa. O pregão presencial está em andamento, a merenda estava acabando e tínhamos que tomar alguma atitude para a mesma não acabar”. Todas as vezes que a gente não consegue finalizar um processo e ele tem algum problema com esse que algumas amostras não foram aprovadas, temos que tomar uma atitude para não faltar, por exemplo, a merenda. Seria muito mais grave se faltasse”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A meu ver, muito mais grave é dano ao erário público e a prestação de serviços e qualificações técnicas”.

... **Continuando, o Vereador Chiquinho Telles** “Como que se caracteriza emergência ou calamidade, na sua opinião Gislaine?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Nesse caso é não faltar a merenda para as crianças, de um processo licitatório que estava em andamento”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Por que a senhora acha que ia faltar?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Porque ele não iria ter tempo hábil para terminar. No processo, a Suali dizia que tinha uma data, até o dia 28 de junho teria comida em estoque para as escolas”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “28 de junho a Suali emite um parecer falando que...” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Não, ela falou que teria um estoque até o dia 28 de junho”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “E esse documento é datado de quanto?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Do dia 19 de junho”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então no dia 19 de junho, ele fala que no dia 28 de junho vai faltar alimento e aí de janeiro a junho a Prefeitura não se posicionou em fazer uma compra?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Se posicionou, no entanto que nós fizemos”

... **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “O pedido? Dia 19 de junho”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Quando que foi firmado o contrato emergencial?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza –**

Coordenadora Geral da Cecom “21 de junho”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Dois dias depois?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Emergencial é assim. Na verdade ele até demorou por causa das pesquisas que ficamos esperando. O emergencial tem que sair o quanto antes”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então em dois dias a administração pública de Campo Grande consegue fazer a cotação de preço, análise das condições comerciais, a verificação das condições técnicas e operacionais desse fornecedor, a escolha do vencedor, a adjudicação, homologação e assinatura do contrato? Tudo isso em dois dias?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Nós temos que fazer o quanto antes. Não é que nós fizemos em tempo recorde, temos que fazer o mais rápido possível”.

... **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Eu não tenho a precisão exata, mas assim, dispensa emergencial, se eu não me engano, são quatro ou cinco, mais ou menos”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Gislaine, a Senhora tem conhecimento da contratação da empresa JA Gás?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Sim, tenho conhecimento”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Nós tivemos aqui, no início da CPI, algumas explicações a respeito do preço de que foi comprado o botijão de gás pela JA Gás e o preço ofertado pela Micmar. Nós tivemos uma divergência muito grande na questão do preço explanado na época pelo relator Elizeu Dionizio. Teria como você nos explicar qual foi o critério utilizado na compra do preço maior pela JA Gás, determinando ser Micmar que fez a menor oferta?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “A Micmar estava sendo investigada por conta de seu preço, que era trinta e um reais, então ela estava em um processo normal, era um pregão presencial”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “Investigada como, em que sentido?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “O que ela mandou, por exemplo, ela mandou uma solicitação para Copagáz para dizer que ela conseguiria entregar a esse valor”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “E daí?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Aí que foi que o processo parou, pois ela foi ser investigada. Ela foi atrás desse documento porque a Copagáz entregava nesse valor”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Com licença, essa informação não procede, Senhor presidente”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Veja bem, Gislaine, se vocês pararam por conta desse valor, com a Salute que deu um preço lá em baixo vocês não fizeram nada?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Então, mas na verdade, na época da JA Gás, estou falando de conhecimento, não era eu quem respondia pelo setor”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Mas você sabe que fizeram isso? (discussão paralela) Essa administração fez isso com o gás. Com alimento, deixou”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Desde quando a Senhora está na secretaria?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “No entanto que ela estava sendo investigada e paralelamente abriu um processo emergencial”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad** “A partir de quando que você começou a responder pela sua função?” **Continuando, a Senhora Gislaine do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Tem uns dois meses, mais ou menos”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A informação, e aí eu entendo que a senhora não estava a frente da secretaria e pode não ter o conhecimento deste caso, mas, a informação que a senhora passou é errada. A JA Gás, junto com outra empresa, entrou com uma solicitação dizendo que o preço era inexequível. No mesmo dia em que a secretaria solicitou, a Copagáz respondeu em nome da JA Gás, no mesmo

dia, mas mesmo assim, dentro da CECOM, esse processo ficou parado trinta e um dias, tempo exato de se fazer compra emergencial para três secretarias. A Senhora tem conhecimento desse fato?” **Continuando, a Senhora Gislaíne do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Vereador, é melhor o Senhor perguntar para o Secretário, pois era ele quem respondia na época. Ele vai fundamentar melhor isso para o Senhor”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “A Senhora começou quando os seus trabalhos a frente da CECOM?” **Continuando, a Senhora Gislaíne do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Há dois meses, mais ou menos. Não é que eu não quis saber, Vereador, eu não me aprofundava em cada processo e esse processo não fui eu quem fez”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “A cedência da senhora saiu há dois meses atrás?” **Continuando, a Senhora Gislaíne do Carmo Penzo Barboza – Coordenadora Geral da Cecom** “Em janeiro eu trabalhava, mas eu não cuidava do todo”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Porque no Diário Oficial a senhora foi, dia 24 de janeiro, cedida, contratada, nomeada, já retroativo a 1º de janeiro”.

Trechos Oitiva Sr. José Chadid Secretário Municipal de Educação:

... **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Sou eu quem respondo pela minha Secretaria”! **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Eu estou falando em nome da Administração Pública, então quando o Senhor fala, é bom que o Senhor faça esse discurso para o Prefeito e para os outros Secretários, por quê? Porque nós fomos sim tolhidos, a Imprensa acompanhou, as Diretoras vinham no portão e diziam que nós não podíamos entrar, nós só conseguimos entrar em 02 (dois) Ceinf’s, então o discurso está muito longe da realidade. Um outro ponto que comprava que o discurso está muito longe da realidade, é quando o Senhor fala da preocupação quanto a forma da contratação, o Senhor me perdoe mas não é isso que nós estamos vendo, essa Comissão está investigando não uma, mas diversas contratações irregulares que foram feitas por essa Administração. Aí o Senhor fala para mim que existe uma preocupação, mas talvez não seja por parte de toda a Administração, porque algumas pessoas têm errado e muito, pois eu estou com o processo de nº. 33 (trinta e três) em mãos, que coloca livre de ‘gordura’ e aí depois a própria Secretaria, inclusive foi o Senhor quem assinou o contrato, colocando 15% (quinze por cento) de ‘gordura’, se tivesse toda essa preocupação, seria mantido o primeiro objeto. E mais, falando na questão da economicidade, isso não está sendo pregado, pois analisando os contratos da Salute, da Jágas, bem como outros contratos, nós já pudemos constatar que a economicidade não é uma característica dessa Administração, visto que todos os contratos foram firmados, apesar de serem empresas que já haviam apresentado proposta, optou-se por pagar mais, como é o caso das referidas empresas já citadas. Mas eu quis ressaltar isso, porque o **Senhor citou um discurso, mas vamos as perguntas: No processo de nº. 46867/2013, às folhas 14-A, 14-B, 14-C e 14-D, eu fiz questão de colocar o número das páginas, porque até onde eu entendo de processo, as páginas não têm letras, ao meu ver, a pessoa que numera os processos da Administração Pública, já tinha feito a numeração, mas precisava encaixar mais algum documento e aí acabou colocando essas letras, mas enfim, o** Senhor assina uma justificativa de compra emergencial de gêneros alimentícios, para abastecer a Reme – Rede Municipal de Ensino e os Ceinf’s, indicando que a emergência se dava pela dificuldade da Central Municipal de Compras em realizar os processos licitatórios, pois um processo de compra foi anulado por determinação do Tribunal de Contas. Eu estou com a justificativa do Tribunal aqui,

nela foi apontada uma dubiedade na interpretação dos itens, então foi erro do Edital do processo. Outro procedimento que consta na sua justificativa, é que foi revogado para que as exigências sanitárias fossem cumpridas, relativas aos locais e condições de entrega dos produtos. Um outro processo informa que está em fase de amostra, que é aquilo que já foi falado aqui, pelo Senhor e pela Senhora Gislaine. Registrou ainda, que a solicitação deve ser atendida por empresas especializadas e devidamente cadastradas junto à Cecom. A Secretária já falou aqui, que nesse caso, a Salute não precisava ser cadastrada pela Cecom, porque o contrato foi feito em regime emergencial, qual é a emergência desse processo”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “A emergência dos dois processos nobre Vereador Elizeu Dionizio, é aquilo que o Senhor disse, a preocupação com as nossas crianças, uma vez que os nossos estoques já estavam ínfimos e não poderia jamais, faltar alimentos para as nossas crianças, isso seria uma irresponsabilidade”! **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “E quando foi feito esse levantamento de falta de estoque”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “O levantamento foi feito pela Superintendência de Alimentação, ela é composta por um Superintendente, uma Chefe de Divisão Nutricional, que é a Senhora Márcia Arakaki, mais uma equipe de 11 (onze) nutricionistas, eu tenho uma Divisão Administrativa lá na Suali e tenho a Divisão de Apoio Logístico que fica lá perto da Polícia Federal, então os nossos estoques estavam ínfimos”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “E quando é que essa equipe da Superintendência conseguiu apresentar uma justificativa de que os estoques estavam baixos”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Foi apresentada em junho agora, o Senhor deve saber que o pregão 052 está suspenso”! **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Por que”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Porque as amostras dos 58 (cinquenta e oito) itens estão sendo avaliadas pela nossa equipe de nutricionistas e isso demanda tempo, então se nós esperássemos o término dessa avaliação, nós não teríamos alimentos nas Escolas. Então eu falei com o Ballock e ele disse que a saída seria a compra emergencial, eu já lhe disse que eu sou Secretário de Educação, o meu objetivo é proporcionar uma Educação da mais alta qualidade, mas eu não posso deixar que falem mantimentos”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Senhor Secretário, a minha pergunta é: Qual a emergência desse processo? O Senhor justificou que a compra emergencial se deu porque o processo 052 está suspenso e está em período de amostra. A minha pergunta é: Se a amostra faz parte do processo, ela não pode ser justificativa de emergência? E outra, o Senhor falou bonito a respeito de uma grande estrutura de Superintendência, ela conseguiu se dar conta de que iriam faltar alimentos em junho? Eles não podiam ter feito esse levantamento em janeiro? Para começar esse processo, a ponto de que a Prefeitura Municipal não trabalhasse mais uma vez com contrato emergencial”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Nobre Vereador Elizeu Dionizio, quando eu assumi a Secretaria de Educação, os nossos estoques estavam em alto nível. No decorrer do tempo esse estoque foi baixando, nós fizemos um planejamento, onde nós pedimos a aquisição de novos produtos, foi onde aconteceu aquele pregão que acabou sendo suspenso pelo Tribunal de Contas do Estado. Posteriormente ocorreu um outro pregão que foi o de nº. 024, com sobras do recurso do FNDE, onde nós compramos poucos alimentos, pois o recurso era pequeno, daí, quando começou esse pregão de agora, como eram 58 (cinquenta e oito) itens, nós vimos que não haveria tempo hábil e como a minha preocupação é a mesma que a de todos vocês Vereadores, no sentido de que não podem faltar alimentos nas Escolas...”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Então o problema está no Departamento de Licitação da Prefeitura”? **Continuando, o Senhor**

José Chadid – Secretário Municipal de Educação: “O problema não é esse, o problema é que são 58 (cinquenta e oito) itens”! **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Mas faltou alimentos Secretário! Isso foi noticiado, nós estivemos nos Ceinf’s e as prateleiras estavam vazias, pais e mães chegaram a fazer ‘vaquinha’ para comprar alimentos”. **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Por esse motivo é que nós fizemos a compra emergencial”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Mas por que não fizeram antes de faltar então”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Nós fizemos o pedido e o Tribunal de Contas do Estado suspendeu, por conta de erros no Edital”.

... **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “São dois pontos, as Escolas Municipais e os Ceinf’s, quanto aos Ceinf’s, nós temos o Decreto nº. 10.000/2007, que coloca direção compartilhada, ou seja, a direção é feita pela SAS. No meu caso, eu sou responsável pelas Escolas Municipais, eu entro com a parte pedagógica, com relação à alimentação dos Ceinf’s, eu repasso somente o leite e o pão, pois a Gestão dos Ceinf’s é feita pela SAS”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Então a culpa é da SAS”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Não, ninguém tem culpa, culpa é algo extremamente pesado.

... **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Isso nós entendemos Secretário, com relação aos alimentos dos Ceinf’s, o Senhor disse que só o pão e o leite são de responsabilidade da Samed”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Sim, nós compramos tudo, mas a distribuição é feita pela própria SAS, com base na direção compartilhada, conforme o Decreto 10.000/2007”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Então, a distribuição é da SAS, mas a compra dos alimentos é de responsabilidade da Samed”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Mas são eles quem administram, nós só temos o controle das Escolas Municipais e das 35 (trinta e cinco) Entidades cadastradas pelo FNDE”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Senhor Presidente, na minha avaliação houveram duas contradições, a primeira foi quando o Secretário disse que recebeu os estoques cheios e da mais alta qualidade”. **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Eu disse estoque cheio”! **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “O Senhor falou que era da mais alta qualidade, isto está registrado em Ata”! **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Eu falei que agora é que nós temos um estoque da mais alta qualidade”! **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Então antes não tinha”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Nós tínhamos o estoque cheio, tinha qualidade, o pessoal comia, mas nós aperfeiçoamos”.

... **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “A responsabilidade pela compra”? **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Sim”. **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “É da Samed, desde que eles façam o pedido, porque as entregas são administradas por eles”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Ok, mas então não é pão e leite”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Mas o que fica para nós entregarmos, Secretaria Municipal de Educação, nós entregamos via Suali, o pão e o leite. Os outros itens são entregues diretamente aos Ceinf’s via SAS, são eles é quem sabem quando o estoque vai acabar ou não”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Mas eles não sabiam né? Porque acabou, eles falharam, o Senhor concorda comigo”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “É que nós tínhamos

feito aquele primeiro pedido, o qual foi suspenso pelo Tribunal de Contas do Estado, estava tudo planejado. Mais uma vez lembrando aos nobres Vereadores componentes desta CPI, que a minha função enquanto Secretário Municipal de Educação, é fazer o projeto pedagógico e proporcionar uma Educação da mais alta qualidade”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “O seu objetivo pode ser esse Senhor Secretário, mas a sua responsabilidade é bem maior”.

... **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Senhor Secretário, o que eu quero esclarecer é o seguinte, essa responsabilidade da falta de alimentos nos Ceinf’s não é de competência da sua Secretaria, é isso”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Os Ceinf’s me informam quando está faltando e nós providenciamos”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Então, eles não informaram”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “É o seguinte, nós tínhamos feito um planejamento de toda a compra de materiais para o ano todo, a qual foi suspensa pelo Tribunal de Contas do Estado”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “E por que não foi feita uma compra emergencial, logo que após a suspensão do Tribunal de Contas”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Aí nós procuramos entrar em contato para saber qual seria a necessidade”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Mas estavam faltando alimentos”. **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Eu sei, mas nós todos trabalhamos intensamente”.

... **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “A questão é a seguinte, não houve falta, iria faltar e por isso nós pedimos a compra para o ano todo”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Pois é, mas quando que o Senhor encaminhou esse pedido ao Ballock”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “O primeiro pedido foi esse que foi cancelado pelo Tribunal de Contas, posteriormente nós fizemos o de nº. 024”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Qual a data Secretário”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “O pedido de nº. 052 foi feito no dia 19 de junho de 2013, mas antes nós compramos o restante com o FNDE, que foram coxa, sobrecoxa e arroz”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Mas quando o Senhor encaminhou essas solicitações”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “O primeiro documento foi encaminhado mais ou menos em março, que foi aquele cancelado pelo Tribunal de Contas”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Certo e posteriormente o Senhor encaminhou outro pedido, mas em que data”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Foi em meados de abril, mas como tinham que ser consertados alguns itens, eu pedi a revogação, aí foi feito o pedido de nº. 52 que está suspenso”. **Continuando, o Vereador Otávio Trad:** “Por qual motivo”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Por causa da questão das amostras, pois são 58 (cinquenta e oito) itens”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Amostra é quando é licitação não é”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Exatamente”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Quando é pregão ou contrato emergencial não precisa”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Como o próprio nome diz, não precisa”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “E por que não foi feito contrato emergencial”? **Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação:** “Porque nós já tínhamos feito o pedido e achávamos que daria tempo”.

... Continuando, o Vereador Otávio Trad: “Senhor Secretário, só para complementar, na mesma ideia do Vereador Alex, nós temos aqui, um termo de referência da Suali, na qual ela coloca como obrigação a entrega de um certificado, declaração ou qualquer documento oficial emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal ou ainda, pelo Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura, nos últimos 12 (doze) meses, esse documento deve ainda, demonstrar que a Empresa está apta para o seu funcionamento regular. Além deste documento do Serviço de Vigilância Sanitária, também tem aqui, o requerimento de um Alvará de Licença Sanitária do veículo destinado à entrega do produto. A Secretaria de Educação que sempre prioriza a legalidade, aquilo imposto pela Lei, não acha estranho assinar um contrato no qual não tem esses documentos requeridos até pela própria Suali que também foi citada aqui como idônea”?

... Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação: “Um ser humano pode errar não pode? Além de advogado eu também sou psicólogo, errar é humano”!

... Continuando, o Vereador Otávio Trad: “Senhor Secretário, retomando a pergunta que eu fiz, pois ela não foi respondida, até pela complexidade do assunto, mas retomando, tem uma disposição no termo de referência da Suali, que coloca como obrigatória, a entrega de um certificado, declaração ou qualquer documento oficial emitido pelo Órgão competente, que comprove que a Empresa fornecedora foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. A segunda medida é o Alvará de Licença Sanitária do veículo destinado a entrega do produto, por que no contrato de nº. 70 que foi celebrado entre a Empresa Salute e a Semed, não foram observados estes itens”? Continuando, o Senhor José Chadid – Secretário Municipal de Educação: “Nesse sentido, normalmente a Suali pede à Cecom, para que verifique a legalidade, o papel dela é verificar se cada produto está de acordo com as normas da Anvisa e do Mapa”. Continuando, o Vereador Otávio Trad: “Por que o contrato foi assinado sem a análise destes quesitos? Que a meu ver são quesitos importantíssimos em um contrato de distribuição de alimentos”. Continuando, o Vereador Otávio Trad “Por que foi assinado o contrato sem analisar esse quesito, que ao meu ver, é um quesito importantíssimo em um contrato de distribuição de alimentos, que é a questão da vigilância sanitária e licença sanitária para o funcionamento da empresa”. Continuando, o Senhor José Chadid, Secretário Municipal de Educação “Essa questão, o nosso Secretário de Administração, Ballock, vai falar”. Continuando, o Vereador Otávio Trad “Então o Senhor assinou o contrato sem saber”? Continuando, o Senhor José Chadid, Secretário Municipal de Educação “Não, eu não assino contrato sem saber, nobre Vereador Otávio Trad. Eu sou professor de direito e eu não posso assinar nada sem ler”. Continuando, o Vereador Otávio Trad “Eu sei disso, por isso estou fazendo a pergunta e aguardando a resposta”. Continuando, o Senhor José Chadid, Secretário Municipal de Educação “Esses contratos passam pela PGM e está tudo de acordo, eu tenho uma assessoria técnica lá que avalia. Esta documentação não é contemplada em relação a isso, apenas para o pregão que é exigido como já foi exaustivamente falado pela nossa Superintendente da Cecon”. Continuando, o Vereador Otávio Trad “No contrato então, não há necessidade da licença sanitária”? Continuando, o Senhor José Chadid, Secretário Municipal de Educação “Para a compra emergencial, mas todos os produtos, ali tem uma equipe de nutricionistas, elas avaliam tudo. Nossas crianças estão que eu sei que é o interesse maior de vocês, amplamente protegidas e cuidadas, esse é o ponto principal, não desviando para outros lados. A minha parte, como Secretário é este, e isto eu cumpro com bastante galhardia e honra”.

Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio “Senhor Secretário, a sua justificativa para a Salute foi assinada no dia 19 de junho, estou aqui com a assinatura. O contrato firmado com a Salute foi no dia 21 de junho. A superintendência de abastecimento alimentar assina um pedido, em nome do Senhor José Armando Matos de Araújo, no dia vinte. O pedido informando o esgotamento só saiu dia vinte, porém a justificativa do Senhor já estava pronta, no dia dezenove, já foi assinada, e o contrato no outro dia já estava pronto. Esse processo já estava pronto? A empresa que ia prestar o serviço já estava escolhida? Ou tudo isso aconteceu em quarenta e oito horas? A cotação de preço, a análise das condições comerciais, a verificação das condições técnicas e operacionais, a escolha do vencedor, a adjudicação, homologação, assinatura do contrato, isso tudo conseguiram fazer em quarenta e oito horas”? **Continuando, o Senhor José Chadid, Secretário Municipal de Educação** “Nobre Vereador, o meu objetivo, a finalidade da minha Secretária é a educação”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A responsabilidade é maior”. **Continuando, o Senhor José Chadid, Secretário Municipal de Educação** “Lógico, a responsabilidade da aquisição dos materiais. Conversando com o Secretário, eu falei, vai acabar o estoque, ele disse, compra emergencial”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mas o Senhor só ficou sabendo no dia vinte e no dia dezenove o Senhor já tinha feito a justificativa”.

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O pedido do Senhor é fazer só a parte educacional, quem é responsável então na Secretaria para fazer essa parte”? **Continuando, o Senhor José Chadid, Secretário Municipal de Educação** “Eu tenho uma equipe altamente técnica lá que avalia todos os procedimentos”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Então eles informaram o Senhor antes mesmo da própria superintendência de abastecimento informar”? **Continuando, o Senhor José Chadid, Secretário Municipal de Educação** “Como assim”? **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O Senhor assinou um documento antes da superintendência de abastecimento falar que ia acabar, já justificando que tinha que fazer uma compra emergencial”. **Continuando, o Senhor José Chadid, Secretário Municipal de Educação** “Mas o tempo todo nós estávamos acompanhando, preocupados com a diminuição do nosso estoque. Aquilo lá é imenso, é um depósito imenso”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Isso só aconteceu em junho, em seis meses essa equipe, esse acompanhamento só conseguiu detectar isso em junho”? **Continuando, o Senhor José Chadid, Secretário Municipal de Educação** “Mas uma vez eu reitero veemente, que desde o início nós pedimos, que deveria ter sido feito o pregão e comprado para todo o ano. Mas uma vez estamos chovendo no molhado”.

... **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “O Secretário Ballock provavelmente vai dar esses esclarecimentos, Vereador”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mas quem assinou foi o Secretário Chadid”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Ele não sabe explicar”. **Continuando, o Senhor José Chadid, Secretário Municipal de Educação** “Porque eu tenho uma assessoria, uma Secretária de Administração, Finanças, cada setor com as suas atribuições. A minha maior, já lhe disse, é cuidar das crianças e eu já sabia, muito de antemão, que faltaria produtos, isso nós já sabíamos, esse é o detalhe”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Isso é importante saber, já se sabia”. **Continuando, o Senhor José Chadid, Secretário Municipal de Educação** “Porque era para ser comprado em abril, maio, março, já era para se prever o ano todo que aquele estoque iria se acabar”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A justificativa do Tribunal de Contas é por conta de um item que foi suspenso, esse vício não poderia ter sido corrigido, desse item, e continuado todo o processo”? **Continuando, o Senhor José Chadid, Secretário Municipal de Educação** “Aí o Ballock vai responder por que isso poderia ter sido discutido com o Conselheiro

Valdir Neves no Tribunal de Contas, mas houve a suspensão no momento”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Mas poderia também ser feito compra emergencial”. **Continuando, o Senhor José Chadid, Secretário Municipal de Educação** “Ainda havia um pequeno estoque, nós estávamos nos antecipando à compra anual”.

Trechos Oitiva Sr. Sr. Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração:

... **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Vossa Senhoria está então cedido do Tribunal de Justiça à Prefeitura Municipal de Campo Grande?” **Continuando, o Senhor Ricardo Trefzger Ballock - Secretário Municipal de Administração:** “Desde o dia primeiro de janeiro.” **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “É uma cedência?” **Continuando, o Senhor Ricardo Trefzger Ballock - Secretário Municipal de Administração:** “É uma cedência.”

... **Continuando, o Senhor Ricardo Trefzger Ballock - Secretário Municipal de Administração:** “A Salute tem os requisitos, primeira coisa, agora quais requisitos vão ser exigidos? Nós precisamos entender um pouco de lei para você poder fazer a interpretação, o fato da lei fazer uma previsão ela não é a si próprio, ela tem ressalva nela própria, ou em uma superior. Você chega, por exemplo, na lei de Moisés, vamos voltar para você entender, fazer uma analogia, certo? Diz lá amar teu Deus com todo coração; amar seu próximo; não matarás, mas vem cá, quando ataca outra nação, ele vai lá e mata. Quando a mulher é adúltera ele apedreja, mata. Quando você tem uma guerra, e o sacerdote fala alguém está em pecado eles lançam sorte, e aquela família que cair, mata a família toda. Quando você chega em nosso país, e fala os tribunais não podem aplicar pena de morte, mas em estado de guerra, olha para mim onde vou chegar, em estado de guerra você pode aplicar a pena de morte, está previsto. Eu não posso matar ninguém ali, a lei diz isso, mas diz que no estado de necessidade eu posso matar. O que eu quero dizer? A lei estabelece nas aquisições públicas questões jurídicas, fiscais, técnicas, e econômicas. A Constituição no art. 37 o que ela fala? Ressalvado os casos especificados na legislação, e o que seria isso? São as inexigibilidades, e as dispensas, o que diz? Que você só pode dispensar qualificação técnica, e qualificação econômica, eu já posso dispensar todo. As exigências estabelecidas para os casos, nós podemos cadastrar? Sim, quando você pega, por exemplo, a questão da licença sanitária específica, se você pega a instrução do Governo Federal, do Ministério do Planejamento, e Orçamento ele determina o seguinte: Exigência de comprovação de propriedade, de laudos, de licenças de qualquer espécie só serão devidas pelo vencedor de licitação, dos proponentes que poderão se requisitar somente declarações de disponibilidade, ou que a empresa tem condições de atender. Como também dispensa diversas outras. Você pega uma obra ...” **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Seja mais objetivo secretário, porque o senhor deu uma volta lá na Bíblia, e não resolveu nada, ninguém entendeu nada aqui. **Continuando, o Senhor Ricardo Trefzger Ballock - Secretário Municipal de Administração:** “Tem coisa a ver.” **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “O senhor deu um de pastor aqui, nós queremos que o senhor responda.”

... **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “É comum isso nessa administração? Todas as empresas que vocês fazem, elas estão terceirizando, isso tudo é comum?” **Continuando, o Senhor Ricardo Trefzger Ballock - Secretário Municipal de Administração:** “É comum em toda administração.” **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Em toda administração?” **Continuando, o Senhor Ricardo Trefzger Ballock - Secretário Municipal de Administração:** “A não ser que, haja algo expresso, ou

contrário, certo? Em toda administração é comum, você tem porque a empresa ...” **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “A antiga administração pelo que o senhor viu na pasta que o senhor hoje está a frente, acontecia isso normalmente?” **Continuando, o Senhor Ricardo Trefzger Ballock - Secretário Municipal de Administração:** “Não era mais problemático.” **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** “Era mais problemático?” **Continuando, o Senhor Ricardo Trefzger Ballock - Secretário Municipal de Administração:** “Vou lhe explicar, não havia licitação, foram feito dois contratos um é com a empresa MDR, uma empresa Nutrir, um contrato assinado em dois mil e oito, ou dois mil e nove, sendo que esses contratos eram prorrogados continuamente como se fossem prestação de serviço, e é fornecimento de material, em função disso ... Eu não posso lhe dizer, porque não houve as licitações.”

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “O Secretário citou, quando foi indagado o porquê... Quando o Vereador Otávio perguntou sobre a habilitação, sobre o porquê de a empresa Salute não ter sido desabilitada. A justificativa do Secretário foi a de que ainda estava em processo de...” **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** “Mas de qual processo, Elizeu?” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “O Pregão Presencial”. **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** “O trinta e três e o cinquenta e dois?” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Isso. As empresas ainda não foram desabilitadas porque ainda se está na fase de amostras, e como é um Pregão Presencial, só depois dessa fase se poderá...” **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** “Isso.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Por que essa máxima não vale para as empresas Peixoto Comércio e Forte Comércio? Porque elas foram desabilitadas já pelo pregoeiro, conforme a ata. Aqui está: ‘Prosseguindo, o pregoeiro ratificou que a empresa Peixoto Comércio deixou de apresentar o alvará, descumprindo a exigência, sendo a mesma vencedora do item 19. O pregoeiro declarou ‘inabilitada’. E aí segue: ‘Ficando também que a empresa Forte Comércio deixou de apresentar o alvará sanitário, contrariando o subitem tal, sendo considerada inabilitada’. A empresa Salute não apresenta o alvará sanitário em nenhum momento, mas mesmo assim segue na disputa.” **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** “O alvará sanitário... Primeiro que aí teremos que ir ao edital para ver a regra que está lá. Existem várias formas de se inabilitar (uma empresa), podendo ser, primeiramente, no credenciamento; depois pode ser desclassificado no preço e aí o que acontece: quando você está citando... Teremos que pegar o processo pontualmente e olhar, está bem? Alguns processos, quando só estão na fase de amostra, o pregoeiro opta também por abrir a habilitação para adiantar o processo.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Quando não é de interesse da Prefeitura...” **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** “Olhe, nem é questão de interesse. A questão da Gestão Pública... O gestor, com seus duzentos e setenta mil (270.000) votos, pode optar pelo momento em que pedirá... É uma questão de gestão.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Ele opta pela empresa que contratará pela quantidade de votos? É isso o que o senhor quer nos dizer?” **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** “Não foi isso que eu quis dizer. O que eu disse foi o seguinte: ‘tenho que sair daqui, ir ao Parque dos Poderes. Ou eu vou pela Afonso Pena, ou pela Mato Grosso.’ **Ou seja, é o gestor...**” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Não estamos aqui discutindo os caminhos para se chegar ao Parque dos Poderes, e sim a questão das compras e despesas. **Tem regulamentação para isso.**” **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** “**Exato. E eu estou**

dizendo a você que ele não fugiu à regulamentação, à legislação. O fato de ele, em determinado... Pedir ou não, é ele quem escolhe em qual licitação fará isso. Não é..." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "Mas não caracteriza a impessoalidade? Quando ele deixa uma empresa..." **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "Como é que você faz uma emergência, chama sete empresas, que se apresentam... Você chama dez; faz outra e chama onze; outra e chama vinte e oito... Sabe qual é a regra?..."

... ." **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "Mas não cabe a mim analisar..." **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** "Cabe a mim?" **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "Não... Olhe bem o que vou dizer..." **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** "Cabe a 'Maomé'?" **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "Nem a mim e nem ao senhor, porque é o seguinte..." **Continuando, o Vereador Paulo Siufi:** "Mas então cabe a quem?" **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "A lei estabelece aquilo que eu posso pressionar ou cobrar de uma empresa, certo? É o princípio da legalidade. Eu só posso pedir aquilo que está previsto na lei, senão me vem um mandado de segurança. 'Como é que você fez esse preço?' Não posso fazer isso... Fiquei com dúvida numa empresa só, que estava porque os fornecedores vieram questionar, que foi a questão da Micmar... E aí podemos (trecho incompreensível). Agora, se é uma questão sazonal, de distribuição ou de promoção... Eu sei do seguinte: a segurança do negócio público é garantida pela Lei quatro mil, trezentos e vinte (4.320), que deixa bem claro que você só paga depois que recebe. E recebe o quê? Conforme você cotou e na forma como propôs. Se não fez isso, não recebe. E se a pessoa se recusar a entregar aquilo que disse que tinha aquele preço baixo, porque não deu conta de entregar, nós temos uma sequência que a Lei dá: advertência, suspensão... Depois está na (trecho incompreensível) como inadimplente por dois anos; gerar e cobrar por todo o dano que ela causou."

... **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "Todas elas." **Continuando, o Vereador Otávio Trad:** "Na mesma linha de raciocínio do decreto emergencial, no qual foi contemplada a Salute... Qual a emergência ou calamidade específica que justificou essa dispensa de licitação e, posteriormente, a compra emergencial? A falta de alimento?..." **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "Não foi isso, não. Nós convocamos tantas empresas para participar, Vereador Otávio Trad, que quase precisamos mudar de local, já que foram vinte e oito que compareceram. Vinte e oito empresas multiplicadas por cinquenta e oito itens, lance a lance... O que acontecia: começou a se ver que a disponibilidade de tempo para terminar, e os lances foram extensos; posso deixar com vocês... Era impossível terminar o processo, porque eram cinquenta e dois itens e vinte e uma empresas. Se for multiplicado tanto na fase de preço quanto na fase de amostra, o trabalho é intenso. Então, imediatamente, quando a equipe do Secretário Chadid (Secretário Municipal de Educação) observou que vieram muitas empresas e que a licitação não 'andava', fui verificar o porquê e olhem: não era porque não 'andava', mas sim porque eram vinte e oito empresas, cinquenta e dois itens; a disputa era de centavos ou de reais, item a item. E isso levou à situação de concluirmos o seguinte: que estava correto e não conseguimos terminar. Ele falou: 'Ballock, mas nem se a fase da amostra for rápida?' Nunca a fase de amostra é rápida! Tanto que estamos na primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta... E aí eu ainda falei para o Chadid: 'Não esqueça que você estabeleceu uma comissão para obedecer às regras do Fundo

Nacional de Desenvolvimento Escolar, da Agência Nacional de Saúde e do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. E o que vai acontecer: é rigoroso; portanto, não conseguirá fechar'. Esse foi o motivo. O fato de a licitação não ser finalizada em tempo." **Continuando, o Vereador Otávio Trad:** "A Prefeitura não deveria estar preparada para esse tipo de dificuldade em um processo licitatório?" **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "Sim. Ela está." **Continuando, o Vereador Otávio Trad:** "Ao invés de forçar uma questão emergencial?" **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "A questão foi que quando o Prefeito Alcides Bernal abriu uma transparência, estávamos aguardando em torno de onze, doze, quinze empresas. Mas vieram vinte e oito..." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "Mas as vinte e oito (empresas) não foram só do cinquenta e dois?" **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "No cinquenta e dois, vinte e oito. No trinta e dois, onze..." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "Então onde... O trinta e três..." **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "Não. Você multiplica onze por cinquenta e cinco itens..." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "Mas o senhor acabou de falar que já estava esperando os onze. Então, onze..." **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "Não. São três processos. Estou respondendo a ele, que me perguntou de estrutura, certo? Estávamos esperando em torno de onze empresas participantes. Aí veio a cinquenta e dois, veio com vinte e oito..." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "Onze é porque é o número do Prefeito?" **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "É a quantidade de empresas que se interessaram em fornecer. E graças a Deus não são mais onze, já são vinte e oito, e a economia que temos aqui é quase cinquenta por cento do valor que era orçado."

... **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "E até que esse contrato, essa disputa entre as empresas seja finalizada, a administração não pode contratar por aquele preço com aquela empresa..." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "Mas a administração comprou da própria JáGás com um valor maior do que ela mesma havia oferecido. Mais uma vez..." **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "Não. A JáGás ofereceu trinta e quatro reais para um lote de nove mil e oitocentos botijões de treze quilos. Você não vai... Só se pode exigir do fornecedor que ele faça o mesmo preço em três situações, quando houver a mesma especificação, condições e quantitativo. E pedir a ele que entregue duzentos botijões a um preço, aquele que você me vendeu a nove mil e oitocentas unidades... Uma coisa é o atacado e a outra o varejo. Enquanto o processo não foi finalizado, a ata assinada e a empresa obrigada a entregar; eu submeto a empresa a uma nova cotação e ela me manda as cotações dos emergenciais."

... **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "O processo emergencial... Primeiro que eu não tenho conhecimento de que a Copagaz já tinha... Como eu disse a você. A pregoeira... Foi uma sugestão que eu dei a ela: 'Vá até a Copagaz e veja a situação dela'. Vereador, sua pergunta é engraçada, porque a última vez que estive aqui... Engraçada, não, eu tenho (trecho incompreensível). A mídia dizia que a Prefeitura não queria contratar a Micmar pelo valor de trinta e um; e agora o senhor está falando que ela não quer contratar a JáGás... A JáGás, juntamente com as outras empresas, são convidadas a apresentar o orçamento; o que estiver mais barato, que é o critério financeiro, vai ganhar. Eu preciso deixar um fato bem esclarecido: todas as compras de gás, na primeira leva, que não era

em atacado, ou seja, todas as vezes em que a Prefeitura comprou a varejo, quase atingiu trinta por cento de desconto em relação ao preço de referência e depois foi até quarenta por cento. O que me causa estranheza é que o preço de referência da Prefeitura Municipal de Campo Grande é cinquenta e dois e oitenta, e não o preço que nós pagamos: trinta e um, cento e dois, e depois trinta e oito (trecho incompreensível)..." **Continuando, o Vereador Alex do PT:** "Essa referência é à atual gestão ou à gestão passada?" **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "Na gestão passada." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "Essa gestão pagou quanto?" **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "Pagamos trinta e oito, trinta e sete, e trinta e um agora. Numa primeira..." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "Agora? Teve outra compra agora?" **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "É... Mas a ata de Registro de Preços está valendo, Vereador." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "Mas se está valendo, por que então não foi pago? Foram pagos trinta e oito reais..." **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "Qual a data?" **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "O senhor é quem deve me informar. A documentação é da secretaria do senhor." **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "Está bem, vou lhe responder... Durante o período do resultado da licitação aconteceu o seguinte: a pregoeira inquirida pelos licitantes não abriu prazo de recurso. Quando ela tomou a decisão foi aberto o prazo. As empresas têm o direito, estabelecido em lei, para questionar a decisão. Durante o questionamento da decisão e a decisão final, não se pode comprar. Se precisar, o remédio jurídico utilizado é fazer um emergencial e a cotação de mercado, esta última feita com as mesmas empresas que participam do processo. E eu não posso obrigá-la a fazer um preço de varejo como se fosse atacado." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "Estou procurando aqui o documento da resposta da Copagaz, porque eu o tenho, e foi no mesmo dia em que a Prefeitura solicitou. Mas enquanto eu procuro... O senhor tem conhecimento se haverá a necessidade de mais alguma compra emergencial para alimentos por algum período próximo a agora?" **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "A legislação foi muito inteligente, porque ela estabeleceu... Ela não engessou a administração. Ela sabe muito bem que você não tem como prever o que acontecerá amanhã. Se aqui cairá um avião, se vai bater... Ninguém sabe o que acontecerá. Ninguém sabe se teremos uma licitação que correrá normalmente ou se ela será um caos. Por isso ela estabelece que a qualquer momento é possível a aplicação do inciso IV, do (artigo) 24; desde que seja devidamente motivada." **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** "Então existe a possibilidade de uma próxima compra emergencial?" **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "Ad eternum."

... **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** "Vereador: é muito boa sua colocação. Mas independentemente da modalidade, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar obrigará que o material seja de primeira. Nós temos modalidades em que a licitação poderia durar mais tempo. Essa criticidade que está sendo utilizada não terminará. Continuará sendo criteriosa a análise das amostras. Mas será uma situação 'BB': Bom e barato. Porque a segunda, terceira, quarta, quinta e sexta (empresa) tem que fazer o preço da primeira; e eles estão, até o momento, conseguindo fazer isso. Nós temos hoje seis. Alguns procedimentos, infelizmente... Em nosso rito burocrático da compra podemos abrir mão de algumas coisas, mas não de tudo. E nesse caso teremos que ser sempre muito criteriosos,

exigindo sempre o menor preço. E se tiver que durar um, dois, três meses e sair de vinte e oito empresas participantes para cinquenta, serão cinquenta.”

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “A pergunta?! Por que não comprou dela e optou-se por comprar da JáGás, que era mais cara?” **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** “Amigo... Olhe o seguinte, Vereador: a decisão foi tomada pela pregoeira, mas a decisão dela não é final. Se você olhar o artigo cento e nove, as licitantes têm o direito de questionar essa decisão; e elas usaram dessa prerrogativa. Quando usaram dessa prerrogativa, a pregoeira analisou todos os recursos, deu a decisão dela... Com certeza, com base nessa resposta da Copagaz, ela concordou em contratar a Micmar e publicou que o resultado era Micmar. Dali para a frente as concorrentes não concordaram... Mas não é a Prefeitura, está bem?... Usando a faculdade do artigo cento e nove, questiona a decisão dela e enquanto ela estiver...”

... **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** “Não é a empresa... Aí, o que acontece: a pregoeira tem o tempo dela e não há previsão em lei... Para que ela se sinta segura em tomar a decisão final, porque ela tem... Agora você pode, Vereador...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Mesmo tendo a informação da distribuidora (Copagaz) ela não estava segura e optou por pagar mais caro de outra empresa?” **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** “E para esclarecer ainda mais, se o processo estiver contigo... O senhor pode pegar o cálculo que ele faz do custo de fornecimento, que é um cálculo confuso, sendo que até eu fiquei em dúvida...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “No processo não há esse cálculo.” **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** “Tem o cálculo.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Não foi encaminhado, mais uma vez, pela pessoa que fez a cópia do processo para nós, que se esqueceu dessa (trecho incompreensível)...” **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** “Esse cálculo está na fase... Está no processo. Caso não esteja complementaremos sem problemas. Foi requisitado pela pregoeira Luciana. É um cálculo confuso e ela aguardou esse tempo de sua decisão, até que se sentisse segura. E então ela manifestou que a decisão estava correta, e que a empresa conseguiria entregar por trinta e um.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Mas não seria óbvio? Não seria óbvio que a Prefeitura chegasse e mencionasse que havia a necessidade, porque o Secretário Chadid, juntamente com as Secretárias Kátia e Thais; solicitaram, no mesmo dia dezoito, a compra por dispensa de licitação e indicando... Isso é o que me chama a atenção: os três indicam a JáGás, certo?” **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** “Não, não indicam. É porque essa decisão dela...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Espere aí...” **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** “Deixe eu te responder. O senhor não precisa nem pegar...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “O senhor acabou de falar uma coisa, mas eu tenho o documento aqui da justificativa, assinada pelo Secretário...” **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** “Elizeu, olhe só...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “O senhor está alegando que eu falei com a verdade?” **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** “Não. De forma alguma. Só vou esclarecer, pois minha função aqui é essa. Olhe só: esse processo, quando há a justificativa do Chadid, ou qualquer outra Secretária colocando a JáGás; significa que anteriormente a essa decisão dele, já houve uma

pesquisa de preço, na qual as empresas cotaram, sendo que a JáGás teve o menor preço. E ele toma, por redação, a justificativa da emergência; e indica a JáGás porque teve uma pesquisa de preço preliminar, na qual a JáGás ganhou. Se você não tiver a documentação complementar, nós mandaremos; mas toda compra emergencial...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:**... ‘ Vou ao começo, onde ele cita: ‘Tendo em vista que já foi realizada licitação, Pregão de Registro 001, com a finalidade de contratar tal objeto...’ Então ele reconhece o Pregão, e necessariamente precisa reconhecer os preços que estavam sendo discutidos no mesmo, certo?...’ **Continuando, o senhor Ricardo Trefzger Ballock Secretário Municipal de Administração (Semad):** “Não.” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Então a Prefeitura não comunica? Não conversa? As Secretarias não conversam?”

... uma justificativa indicando qual foi a empresa que prestou o menor preço...” **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio:** “Quero deixar consignado em ata que no processo que nos foi encaminhado não existe justificativa, nem pesquisa de preço. Existe a indicação pessoal dos Secretários para essa empresa. Os três optaram pela JáGás, mesmo sabendo que ela já havia perdido um Pregão Presencial. Porque eles citam... As três justificativas são as mesmas. É o mesmo dia, na mesma hora. E o que me chama a atenção é que a empresa JáGás entra com recurso no dia 18... E aí eu tive o cuidado de olhar a hora do recurso, porque é protocolado; e sabe a que hora entrou o recurso: às dezesseis horas. No final da tarde a empresa entra com recurso. No mesmo dia, eu acredito que às dezesseis e um, depois do recurso entrado, os três secretários optam por contratar a empresa Jagáz sendo ela perdedora do pregão presencial, tendo o maior preço eles ignoram isso tudo e optam, pessoalmente, em contratar essa empresa para fornecer para essas três secretarias. E o secretário vem falar para nós que não, que não é assim, que não indicou. Então, de fato o senhor não leu o contrato”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Primeiro que você fala que a justificativa não está presente, ela está na sua mão”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Não, a justificativa do processo é uma coisa, a cotação de preço do processo que o senhor falou é outra coisa”.

... **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Sim, você pode pegar os processos, nenhum secretario indicou dentro da minha secretaria qualquer empresa, o que ele fez, na sua justificativa, foi citar empresa que já deu menor preço, e que show de menor preço, 34%, 38% perto de 52,80% que era do ano passado”.

... **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Você pode indicar na justificativa quem foi o menor preço”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Neste caso o secretário Chadid, que acabou de fazer o seu depoimento aqui, ele com a competência que lhe é afeita do ponto de vista do posicionamento da sua pasta, ele inseriu no caso da compra do gás essa tomada de preço preliminar”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Se ele colocou a pesquisa de preço que ele fez, ele pode... (trecho inaudível).

... ”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Só um minutinho, Sr. Secretário, para colaborar com o depoimento que Vossa Excelência está fazendo, mais uma vez alguém está mentindo, ou o proprietário da Total que é o Sr. Waterloo que aqui esteve em um depoimento emocionado, até fez elogios à sua pessoa naquele dia, já lhe disse isso em outra ocasião, mas ele afirmou, está na ata lavrada aqui, que ele foi pressionado a fazer essa renúncia de serviço porque não pagavam, ele estava mantendo a duras penas e vocês fazendo dessa forma, segundo ele, um terrorismo

fiscal para que ele pudesse encerrar as suas atividades e logo imediatamente a outra empresa foi contratada, com 80% dos funcionários do Sr. Waterloo. Essa foi a declaração que ele deu aqui, emocionado com lágrimas nos olhos e que nos deixou bastantes estarecidos com esse terrorismo que a administração fez para com a pessoa dele. Assim como a MDR o Sr. Mamed Dib também fez aqui, esse não falando no nome de Vossa Senhoria, mas dizendo que foi chamado na sala do Prefeito para assinar um documento, que iriam pagar ele imediatamente e parece que hoje ele já mandou uma notícia, disse que já recebeu, pelo que nos consta, depois de muita luta e labuta ele recebeu, mas era só para colaborar com o depoimento que Vossa Senhoria está fazendo”.

Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock “Sem dúvida, a administração exigiu o rompimento do contrato, exigiu a limpeza, não havia vencido, pagamento eu não vou falar”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Ele ainda tem para receber?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “A questão é a seguinte: por exemplo, algumas empresas como a RDM o contrato há uma ilegalidade a ser apurada, a Total cadê...” **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Se há a ilegalidade porque pagaram agora?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Existe a Lei 8.666 faz uma colocação no artigo 59, não me lembro de cabeça, vou tomar a liberdade de ler, ela diz o seguinte”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “O Desembargador Luiz Carlos Santini disse aqui que não tem legalidade nenhuma o pagamento?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Presidente, no artigo 59 diz o seguinte, vou ler: “a nulidade não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa”. Então, vai pagar agora, a questão depois vai se discutir judicialmente. Mas fiz um relato, escutei aquele dia a colocação que o senhor fez do Waterloo, mas não procede, ele gostaria de ter o contrato assinado, reajustado que foi para um milhão e oitenta e oito, porque, então, ele conseguiria atender os postos de saúde e na contratação realizada, eu tomei a liberdade, vou deixar com o senhor no final, um quadro, a economia nós vimos o contrato dele, ia para um milhão e oitenta e oito meses, nós contratamos por setecentos e quarenta e cinco, em seis meses a Prefeitura economizou dois milhões e cinquenta e sete e se fosse em um ano seria quatro milhões e onze. Em virtude dele ter saído, e ser a saúde a exigência na emergência não foram rápidas, ele apresentou toda uma documentação, que era necessária. O pessoal fala muito a questão da localidade, mas a lei proíbe que ele tenha sede, proíbe que eu avalie, vou ler o artigo que acho que é melhor, ele proíbe que eu use esse critério, no artigo 3º, que diz assim: É vetado aos agentes públicos, no artigo 3º da lei 8.666 admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos da convocação cláusulas ou condições, que comprometam, restringem ou frustrem o seu caráter competitivo, incluindo nos casos de sociedade cooperativas, estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Não acrescenta em nada isso que o senhor acabou de ler”.

... **Continuando, o Vereador Alex do PT** “No caso da Total como o senhor falou, houve uma economia, ele tinha assinado com a administração anterior algum aditivo? Quando foi assinado?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Ele assinou quatro termos de contrato aditivo que chegou ao limite de 60 meses, o contrato dele naquela época estava em seiscentos e seis mil mensais”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Nesse final de ano a Total assinou algum contrato aditivo com a gestão anterior?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Assinou, um de excepcionalidade do dia

02 de janeiro ao dia 31 de dezembro de 2013, pelo valor de seiscentos e seis, corrigida pela convenção coletiva de trabalho de 2013”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “A total, então, no final do ano passado um contrato aditivo com a gestão anterior, é isto?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “O último aditivo que ele tinha, era vigente até o dia 01 de janeiro”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Encerrava-se, nesse contrato, não se prolongou apenas a prestação de serviço, mas se alterou os valores a serem recebidos?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Os valores não podem ser alterados, quem que altera esses valores? A convenção coletiva de trabalho, ela é registrada entre o empregador e as empresas no Ministério do Trabalho, na data base e alguns itens depois de decorrido um ano, esse itens são materiais de limpeza, depreciação, desses, alguns sofriam reajuste, mas todos que eles sofreram foram dentro da lei, estava certo”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Quer dizer que o contrato venceu dia 01 de janeiro, caberia ao Prefeito Alcides Bernal fazer uma nova licitação”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Foi feita”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Foi feita”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “E o novo valor para esse seiscentos e seis que era, passou a ser novecentos e oitenta e nove, ele pulou o contrato de sete milhões que era no exercício 2012 e foi para quase 12 milhões anuais”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Agora na gestão?” **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Na gestão 2012, quando foi feita a licitação. A licitação saiu, o contrato foi passar o número correto para vocês, em 2012 o valor que a administração pagava pelos serviços anuais era sete milhões duzentos e oitenta e dois mil, cento e quarenta e nove, no final do exercício 2012 foi licitado e passou para onze milhões”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Então houve uma licitação no final da gestão do ex-Prefeito Nelsinho Trad, passando de sete milhões?”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Agora na gestão”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Para onze milhões oitocentos e setenta e cinco...”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Onze milhões, não seria por causa do número do Alcides, bom, mera coincidência, vá lá, de onze milhões, agora está em quanto o contrato?”.

... **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Quanto estaria sendo praticado hoje?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Hoje seria oito milhões, novecentos e quarenta e oito mil”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Com a questão da MegaServ?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Uma redução de quase quatro milhões”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Quatro milhões ano, levando em consideração os acréscimos dos preços dos produtos, da data base, do dissídio coletivo entre as partes e a questão da dengue também”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “As empresas foram convidadas a fazer essa cotação? A MegaServ foi convidada? Nós procuramos sempre trazer empresas novas, tanto que temos 28 participando, chamamos duas locais e uma de fora, uma nova que não está formalmente não fornece”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Você que as chama?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Por uma questão de emergência, nós que escolhemos, então nós chamamos as empresas que estão.” **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “E as que você escolhe são as que ganham?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Não, só se der o menor preço, por exemplo, nós chamamos dez para participar, a Salute levou o menor preço, por isso que levou, agora o que me assusta é uma pergunta que o senhor sempre fez aos outros, me assusta o fato de uma empresa

nova, me assusta como é que as antigas não conseguem ganhar dela, como é que as antigas...”

Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio “Talvez porque tenham uma estrutura maior, tem funcionários...”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Olha essa questão da estrutura é relativa, nos não temos a informação da empresa para poder dizer. O que eu posso dizer para você é que a cada processo elaborado o preço de referência nós estamos diminuindo de 30% a 40%, esse é o menor preço o critério”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Mais alguma pergunta de algum Vereador?”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Quem indicou a MegaServ para trabalhar na Prefeitura de Campo Grande? A Jagáz nós tivemos a indicação dos três secretários e a MegaServ?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Os secretários não indicaram as três, novamente eu vou reportar. Eles partiram de uma pesquisa de preço, na manifestação deles, você insiste, mas não é isto, a colocação. A empresa MegaServ atende a vários órgãos no nosso Estado”.

Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio “A pergunta é quem que indicou?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Foi eu que indiquei a MegaServ para que ela venha e forneça, pesquisamos no mercado quem que poderia vir”.

Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio “Pesquisou qual mais empresa?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Nós buscamos Limperfect, é uma empresa que limpa o Tribunal de Justiça, mas ela não apresentou e nós tínhamos pressa, é igual a questão da Salute”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Isso tudo documentado?”.

Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock “Não, porque é emergência. Nós passamos o termo de referência, é diferente. Não tem um edital, não é um edital que é feito. Você faz um termo de referência e entrega para as empresas, você liga para as empresas, por exemplo, no caso da Salute que estamos debatendo, passamos para mais de dez, sete trouxeram e onde que nós sugerimos pode olhar pela internet, pelos outros órgãos, pela Geurb, pelo Tribunal de Justiça da onde eu venho, porque a Limperfect, porque a conheço de lá, não há muitas empresas que você sai fora. Então o que acontece, você chama ela, pode ser que alguma venha uma semana depois, dois dias depois, poder ser, mas nós temos um tempo, ela é emergencial, ela é rápida, qual é o critério? É o menor preço, pronto. Qual era o preço que era para ser contratado? Era um milhão e oitenta e oito? Qual o preço que foi? Setecentos e quarenta e cinco”.

Continuando, o Vereador Paulo Siufi “Causa estranheza ao senhor os três secretários no mesmo dia indicar a mesma empresa Jagáz?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Havia uma disputa muito grande a Jagáz e a Micmar e a Jagáz vinha ganhando bastante na pesquisa, Presidente, não causa estranheza”.

Continuando, o Vereador Paulo Siufi “Nem causa estranheza a Salute ter ganho esses três...” **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Sim, causa sim, o fato das outras não conseguirem competir com ela”.

Continuando, o Vereador Paulo Siufi “Uma empresa recém criada em primeiro de abril que o senhor não tinha conhecimento, nem do Tribunal de Justiça, nem de lugar nenhum, que ela não existia”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Como é que uma empresa tem tanta capacidade, de aplicar um preço tão baixo e cumpre o preço que propôs”.

Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio “Mas só tem o cumprimento depois da contratação”.

Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock “Mas essa é a segurança da Lei nº 4.320”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Porque para a Mic Mar não teve essa segurança? Pediu falando que o valor era inexequível e nesse caso a Prefeitura ignora isso tudo. ...

... **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Primeiro vamos esclarecer, nós indicamos onde sai essas indicações? Buscamos na internet, guias de comércio, buscamos nas associações, são essas empresas que fornecem, tanto que na alimentação tem bastante. Segundo, é possível que uma licitação seja resolvida em um dia, no caso, por exemplo, ela não terá análise de amostra dependendo da competição que tiver, podemos resolver em um dia, uma semana, um mês, os problemas são resolvidos e eles aparecem ali na hora, os recursos são impetrados por aqueles que se acharem injustiçados por algum motivo, é muito difícil afirmarmos que não terá ou terá emergencial”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mas isso não é uma desídia dessa administração, deixando pro prazo que está vencendo, podendo ter a possibilidade dos concorrentes entrar com recurso e esse processo ter que ser suspenso ou ter que esperar o prazo do recursal e mais uma vez cair em uma contratação emergencial?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Essa administração teve que se comportar com unidades básicas de saúde nova, unidades básicas de saúde familiar nova, ela teve que se comportar”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Toda administração tem”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Mas eu posso responder? Não todas não, nós temos terceiro turno, estamos trabalhando as unidades que eram fechadas no final de semana e estão abrindo no final de semana. Com certeza a secretária de saúde no dimensionamento desse novo contrato, teve mais dificuldade não era um copiar e colar demorou? Se ela demorou é porque demorou, os pontos que eu sei, já estou te dizendo”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Planejamento não tem?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Claro que tem”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Teve um contrato emergencial de 180 dias, espera para soltar o edital para vencer no dia do vencimento do contrato emergencial e não teve desídia e teve planejamento?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Esse termo de referência vem lá da saúde, mas eu posso responder para você, nós tivemos várias unidades, várias situações novas. Nós tivemos unidades básicas de saúde novas, tivemos que prever as que serão inauguradas, unidades básicas de saúde familiar que saiu agora, terceiro turno e final de semana”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “O que isso tem haver com o processo que vocês teriam que ter aberto para contratação de limpeza?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “O dimensionamento do processo tem haver com isso, não pode ficar nenhuma sala sem limpar”. **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “Mas se existe planejamento, existia a previsão da inauguração dessas salas sem limpar, e quer precisava, mas não precisava deixar isso para a última semana, mas uma vez com a justificativa de fazer um contrato emergencial”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Você poderia argumentar isso, se fôssemos uma administração antiga, se tivéssemos todo o pleno e total conhecimento de cada unidade, os secretários eu tenho seis a sete meses que é humanamente possível, eles tem domínio eu não vou criticar ninguém, por criticidade, que teve o cuidado em elaborar a saúde o nosso Presidente sabe que é um Universo muito grande, extensões para todo lado, eu não consigo dimensionar todo, porque não sou da pasta, mas a administração atual usou sim de planejamento”.

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A administração pública abriu processo administrativo?”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Eu gostaria de saber se essa empresa ela está correspondendo aquilo que foi convocada e contratada para realizar”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Vereador Alex do PT, eu vou

esclarecer a informação, porque ela tem um desvio. Primeiro é o seguinte o aditivo não foi de onze, ele queria onze, a administração não permitiu o Alcides Bernal que assinasse com onze milhões e oitocentos, o aditivo foi de sete milhões e como a administração se recusou a aceitar o resultado da licitação, ele desistiu”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “É que anteriormente o senhor tinha falado aqui que o contrato tinha sido elevado para onze milhões na administração anterior”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Foi exatamente, deixa eu esclarecer”.

... **Continuando, o Vereador Elizeu Dionizio** “A administração pública abriu processo administrativo, algo que pudesse ser tomado providência nesse sentido, visto a preocupação do líder do governo, líder do prefeito aqui dentro da Câmara?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Não, porque a administração não provocou erro, ela antecedeu, quando viu que o contrato sairia de sete milhões para onze milhões e oitocentos, ela não permitiu que desse continuidade, interrompeu, falou: Olha aqui, fica no contrato o valor antigo e nós vamos analisar. Analisamos e não tem justificativa para quatro milhões”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Vossa Senhoria joga com as palavras, nós todos tínhamos entendido o que o Vereador Alex disse e depois Vossa Senhoria volta atrás e já desmistificou, isso é terrível. Aliás isso faz parte dessa administração, jogar as coisas e depois voltar atrás dizendo que não foi bem isso”.

... **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Eu vou esclarecer a pedido do Vereador e dizer também Presidente para não ficar sombra de dúvida, um relatório, com justificativa, vou deixar em tuas mãos que aí está as sequências dos fatos, aquilo que eu não fui claro está redigida e assinada. O contrato vinha com sete milhões, a licitação foi feita, era para iniciar a licitação em 2013, iniciar com qualquer valor, com onze milhões e oitocentos. A administração Alcides Bernal falou não, esse valor não, a auditoria da Sesau também se pronunciou por não, então foi feito o aditivo mantendo o valor antigo, até que se julgasse se era aquele valor mesmo, quando estava sendo feito análise que aquele valor estava realmente muito alto, Waterloo não aceitou pelo valor antigo, então pediu a rescisão contratual”.

... **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Exato, é o que acontece, a administração do prefeito contratou uma outra empresa emergencialmente por setecentos e quarenta e cinco mil. Qual a diferença de economicidade? Quatro milhões nós éramos para estar hoje pagando por um contrato que em 2012 foi sete milhões, se tivéssemos assinado a licitação que foi finalizada nós teríamos onze milhões oitocentos e oitenta e sete”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Finalizada em qual gestão?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Nelsinho Trad”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Então é isso, fala isso”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Então, nós não fizemos isso nessa gestão com o valor que foi acordado, nós em seis meses derrubamos quase dois milhões e meio, isso em um ano seria quatro milhões e poucos”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Se tem essa prova documental, que havia um superfaturamento, porque vocês não adentraram contrario a administração anterior?”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Na verdade, existe um pleito assinado, no ponto de vista da concorrência ficou estabelecido que os onze milhões fez-se ao incremento, passou por um processo de análise e foi rejeitada, pelo que estou observando aqui. Não é que houve um litígio, que houve, uma disputa judicial pela suspensão do contrato, o que se questionou foi o valor

desse aditivo”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “O pregão comercial que vocês abriram é de quinze? Diga a verdade?”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Eu não lembro o valor”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Quinze milhões, vergonhoso”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Não, espera um pouquinho, as unidades básicas de saúde, não são as mesmas, o atendimento agora são nos finais de semanas, há terceiro turno e há unidades novas, unidades básicas da saúde da família é diferente o objeto”. **Continuando, o Vereador Alex do PT** “Onde está a economia, estamos falando de número”. **Continuando, o Vereador Paulo Siufi** “Economia de quatro milhões a mais, de onze foi para quinze milhões”. **Continuando, o Secretário Municipal de Administração Sr. Ricardo Trefzger Ballock** “Ele está citando agora o novo processo, o novo processo tem unidades novas”.

3.4 DA ANÁLISE DA REALIZAÇÃO DA DESPESA PÚBLICA

A realização da Despesa Pública engloba fases distintas, sucessivas e encadeadas de modo a permitir que o Poder Público possa cumprir e exigir o cumprimento dos contratos e acordos firmados no sentido de garantir a satisfação das demandas sociais, respeitados os instrumentos normativos definidos na legislação aplicável, com destaque para a Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito buscou obter junto ao Executivo Municipal as informações, dados e documentos que pudessem contribuir para o esclarecimento dos fatos que culminaram com a instalação deste processo investigatório, e apesar da resistência e dificuldades apresentadas pelo Chefe do Executivo e seus Secretários extraíram-se das reuniões, das oitivas, dos documentos entregues pelos depoentes e das respostas parciais do Executivo Municipal as condições de análise que se apresenta neste Relatório.

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, somente após os insistentes requerimentos, ofícios e solicitações dessa CPI, disponibilizou o acesso, via consulta junto ao funcionário da Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Controle - SEPLANFIC, aos relatórios do Sistema ARGYROS que contém, de forma sintética, a realização da despesa pública municipal.

A planilha disponibilizada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle (SEPLANFIC) em atendimento à Requisição nº 009 CPI da Inadimplência/2013, informa registros de despesa pública com atribuição de datas, valores e credores com indicação de Notas de Empenho (NE), Liquidação (LQ) e Ordens Bancárias (OB) lançadas pela Prefeitura Municipal de Campo Grande. As análises obtidas desse banco de dados fornecido pela SEPLANFIC consideram a integridade e veracidade das informações ali contidas, sistematizadas e organizadas de forma a permitir sua avaliação.

A Planilha PMCG/SEPLANFIC/Requisição nº 009 CPI da Inadimplência/2013, informa despesas públicas classificadas em 31 Unidades Gestoras, através de 9.214 ocorrências de operações de despesa pública no período de 01 de Janeiro de 2013 a 03 de Setembro de 2013, totalizando Empenhos (NE) no montante de R\$ 966.290.130,34 (Novecentos e sessenta e seis milhões, duzentos e noventa mil, cento e trinta reais e trinta e quatro centavos), Liquidações de despesa pública (LQ) em 8.147 registros que totalizaram R\$ 564.724.865,62 (Quinhentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e a quitação das obrigações através de 7.802 Ordens Bancárias (OB) no total de R\$ 546.300.546,01 (Quinhentos e quarenta e seis milhões, trezentos mil, quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo).

ESTÁGIO/FASE DA DESPESA PÚBLICA	TOTAIS	PROPORÇÃO (NE)	PROPORÇÃO (LQ)
NOTAS DE EMPENHO (NE)	R\$ 966.290.130,34	100,00%	
LIQUIDAÇÃO (LQ)	R\$ 564.724.865,62	58,44%	100,00%
ORDENS BANCÁRIAS (OB)	R\$ 546.300.546,01	56,54%	96,74%

Fonte: Dados Consolidados, Planilha PMCG/SEPLANFIC/Requisição nº 009 CPI da Inadimplência/2013

A movimentação financeira da Prefeitura Municipal contida nas informações da Planilha PMCG/SEPLANFIC/Requisição nº 009 CPI da Inadimplência/2013, registra tanto os fornecedores de produtos e prestadores de serviço, como os credores decorrentes de convênios, repasses e totalizado por Unidades Gestoras (UG).

ESTÁGIO/FASE DA DESPESA PÚBLICA	REGISTROS / OCORRÊNCIAS	QUANTIDADE DE CREDORES
NOTAS DE EMPENHO (NE)	9.214	1.636
LIQUIDAÇÕES (LQ)	8.147	1.416
ORDENS BANCÁRIAS (OB)	7.802	1.390

Quanto a origem dos recursos públicos foram identificadas 46 Fontes de Recursos (FR) conforme abaixo relacionadas:

COD (FR)	FONTE DE RECURSOS (FR)	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	(NE)
101	Aplicação Direta - PMCG	264.450.518,12	135.482.091,90	124.834.823,03	3.384
102	Recursos Próprios - INDIRETAS	58.174.213,92	44.355.345,88	42.232.843,94	1.050
103	Recursos do FIS/Saúde	1.980.068,90	1.035.727,40	1.035.727,36	51

104	Recursos do FUNAF	10.055,37	10.055,37	10.055,37	4
105	Recursos de Impostos e Transferências - Educação	93.431.762,51	61.426.676,15	60.449.883,04	1.011
106	Recursos de Impostos e Transferências - Saúde	19.594.317,94	9.635.832,08	9.437.929,57	237
108	Recursos do FAE	178.000,00	88.000,00	88.000,00	100
125		1.089.000,00	550.600,00	550.600,00	16
201	Bloco de Gestão SUS	372.685,44	275.556,90	275.556,90	21
202	Bloco de Atenção Básica	15.960.397,27	12.044.583,12	12.041.263,17	465
203	Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade	270.038.909,61	216.686.078,37	216.651.413,73	1.100
204	Bloco de Assistência Farmacêutica	5.436.666,78	4.108.491,00	3.955.891,00	105
205	Bloco de Vigilância em Saúde	1.917.006,16	1.449.690,58	1.449.690,58	108
206	Bloco de Investimento	115.000,00	100.000,00	100.000,00	2
207	Transferências do Salário Educação	6.490.021,50	3.322.627,71	3.138.439,52	330
208	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	2.125.622,85	1.281.869,68	1.281.869,68	12
210	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	13.269.700,55	961.512,66	961.512,66	26
211	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	27.000,00	758,34	758,34	2
212	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP	44.427.145,66	32.092.252,36	30.496.409,46	98
214	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	9.484.973,10	4.853.681,40	4.837.600,40	185
215	Transferências de Convênios da Educação	14.721,81	14.721,81	14.721,81	2
216	Transferências de Convênios da Saúde	173.280,23	173.280,23	173.280,23	6
217	Transferências de Convênios da União	93.689.562,97	17.652.491,58	15.640.421,48	210
219	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)	6.666,68	6.666,68	6.666,68	1
220	Recursos do FMIS	7.951.900,98	4.868.478,48	4.868.478,48	150
221	Recursos do PRODEQ				

		130.217,77	91.189,77	91.189,77	32
222	Recursos de Incubadoras	7.956,00	4.641,00	4.641,00	3
223		25.635,08	25.635,08	25.635,08	1
224	Recursos do FMMA	122.737,24	119.927,04	117.627,04	12
225	Recursos de Telefonia Celular - Banda B	8.000,00	4.000,00	4.000,00	2
227	Recursos do FUNDERSUL	3.030.178,98	1.366.967,52	1.366.967,52	8
228	Recursos de Operacao Urbana Consorciada - Praca das Aguas	190.027,44	-	-	2
229	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	791.162,49	409.185,92	409.185,92	56
233	Recursos da CEF/Financiamento - LAGOA	2.730.892,14	476.581,92	476.581,92	4
238	Rec. Op. Cred. CEF/PRO-TRANSPORTE	14.819.451,20	1.449.831,43	1.449.831,43	30
242	Recursos de Operações de Crédito - FONPLATA IMBIRUSSU	5.268.823,94	924.869,73	924.869,73	38
249	Ações Continuadas no FMAS do Estado	2.858.268,03	1.510.586,68	1.492.586,68	102
252	Recursos do PNAFM 2a. Fase	5.351.817,59	1.236.103,39	934.148,37	22
253	Recursos do PROPAN - Praça Ary Coelho	62.900,00	-	-	1
402	Transferências de Convênios da Saúde (CONTRAPARTIDA)	2.614.946,87	1.666.365,06	1.666.365,06	28
403	Transferências de Convênios da União (CONTRAPARTIDA)	13.742.400,01	1.787.457,79	1.662.177,01	82
502	Recursos da CEF/Financiamento - LAGOA (CONTRAPARTIDA)	473.628,09	82.655,25	82.655,25	4
506	Rec. Op. Cred. CEF/PRO-TRANSPORTE (CONTRAPARTIDA)	2.382.633,51	309.389,30	309.389,30	30
511	Rec. da CEF/Financiamento - SEGREDO (CONTRAPARTIDA)	7.344,68	7.344,68	7.344,68	1
514	Recursos do PNAFM 2a. Fase (CONTRAPARTIDA)	702.081,11	240.580,92	207.030,36	37
601	Outras Recursos de Doações	559.829,82	534.483,46	534.483,46	43
	TOTAIS	966.290.130,34	564.724.865,62	546.300.546,01	9.214

Fonte: Dados Consolidados, Planilha PMCG/SEPLANFIC/Requisição nº 009 CPI da Inadimplência/2013

Obs: A SEPLANFIC não informou a legenda/descrição das Fontes de Recursos de nºs. 125 e 223.

A contabilização das despesas da Prefeitura Municipal de Campo Grande foi agrupada em 31 rubricas de órgãos, secretarias e fundos municipais, denominadas de

Unidades Gestoras (UG), demonstradas no quadro abaixo com os respectivos montantes atribuídos a cada UG no período selecionado:

SIGLA (UG)	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
AEMHA	R\$ 1.409.189,68	R\$ 552.472,40	R\$ 533.690,44
AGEREG	R\$ 184.680,40	R\$ 117.437,23	R\$ 117.437,23
AGETRAN	R\$ 11.068.163,29	R\$ 4.506.715,60	R\$ 4.506.715,60
EGM-SEMAD	R\$ 5.426.980,00	R\$ 3.408.435,93	R\$ 3.408.435,93
EGM-SEPLANFIC	R\$ 880.000,00	R\$ 647.101,12	R\$ 647.101,12
FAC	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
FAE	R\$ 178.000,00	R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00
FMAS	R\$ 8.958.560,99	R\$ 4.326.103,82	R\$ 4.308.103,82
FMIA	R\$ 559.829,82	R\$ 534.483,46	R\$ 534.483,46
FMIS	R\$ 2.696.619,98	R\$ 2.502.011,98	R\$ 2.502.011,98
FMMA	R\$ 122.737,24	R\$ 119.927,04	R\$ 117.627,04
FMS	R\$ 318.203.279,20	R\$ 247.175.604,74	R\$ 246.787.117,60
FUNAF	R\$ 10.055,37	R\$ 10.055,37	R\$ 10.055,37
FUNDAC	R\$ 2.616.917,31	R\$ 1.320.009,76	R\$ 1.217.510,71
FUNDHAB	R\$ 148.254,23	R\$ -	R\$ -
FUNESP	R\$ 3.150.692,84	R\$ 2.002.619,30	R\$ 2.002.619,30
FUNSAT	R\$ 1.389.007,60	R\$ 1.126.955,91	R\$ 1.126.950,04
FUNSERV	R\$ 27.688.011,75	R\$ 25.975.433,29	R\$ 25.951.803,59
IMPCG	R\$ 17.512.359,30	R\$ 12.804.296,72	R\$ 10.724.206,44
IMTI	R\$ 6.204.334,54	R\$ 4.171.637,07	R\$ 4.171.637,07
PGM	R\$ 2.458.105,24	R\$ 1.712.260,04	R\$ 1.581.933,27
PLANURB	R\$ 234.578,42	R\$ 130.896,96	R\$ 130.896,96
SAS	R\$ 3.845.277,90	R\$ 2.134.049,45	R\$ 1.986.088,95
SEDESC	R\$ 1.230.238,09	R\$ 809.881,44	R\$ 791.286,87
SEGOV	R\$ 5.727.902,61	R\$ 3.636.885,41	R\$ 3.480.688,11
SEINTRHA	R\$ 391.811.420,51	R\$ 159.600.352,32	R\$ 147.658.228,37
SEMAD	R\$ 3.202.822,44	R\$ 1.832.346,78	R\$ 1.507.536,49
SEMADUR	R\$ 9.754.270,26	R\$ 5.737.099,19	R\$ 5.040.200,18
SEMED	R\$ 131.680.874,13	R\$ 73.974.459,12	R\$ 72.757.937,52
SEMRE	R\$ 3.453.488,30	R\$ 2.436.389,00	R\$ 1.334.738,29
SEPLANFIC	R\$ 4.481.078,90	R\$ 1.328.545,17	R\$ 1.273.104,26
TOTAIS	R\$ 966.290.130,34	R\$ 564.724.865,62	R\$ 546.300.546,01

Fonte: Dados Consolidados, Planilha PMCG/SEPLANFIC/Requisição nº 009 CPI da Inadimplência/2013

O movimento financeiro mensal da Prefeitura de Campo Grande, consolidado por Empenho (NE), Liquidação (LQ) e Pagamento (OB) apresentou a seguinte totalização no período observado:

	Empenhado	Liquidado	Pagamento
Janeiro/2013	R\$ 148.581.137,03	R\$ 15.491.420,08	R\$ 14.564.710,74
Fevereiro/2013	R\$ 140.912.247,15	R\$ 47.268.289,36	R\$ 44.563.715,25
Março/2013	R\$ 96.517.684,96	R\$ 55.425.399,10	R\$ 53.801.496,00
Abril/2013	R\$ 242.496.948,65	R\$ 84.016.504,47	R\$ 64.203.941,66
Maior/2013	R\$ 91.774.850,49	R\$ 84.527.006,49	R\$ 86.419.221,47
Junho/2013	R\$ 127.740.327,85	R\$ 85.522.788,00	R\$ 78.754.435,75
Julho/2013	R\$ 72.747.919,27	R\$ 94.782.926,76	R\$ 104.952.814,63
Agosto/2013	R\$ 42.309.161,39	R\$ 85.672.344,81	R\$ 89.065.160,91
até 03/Set/2013	R\$ 3.209.853,55	R\$ 12.018.186,55	R\$ 9.975.049,60
TOTAIS	R\$ 966.290.130,34	R\$ 564.724.865,62	R\$ 546.300.546,01

Fonte: Dados Consolidados, Planilha PMCG/SEPLANFIC/Requisição nº 009 CPI da Inadimplência/2013

4. CONCLUSÃO

Considerando que o objeto desta CPI é "Apurar a responsabilidade pela quebra de contratos por inadimplência do Executivo Municipal no pagamento aos fornecedores e empresas prestadoras de serviços de janeiro do corrente ano até a presente data".

Considerando que, de posse de diversos processos e documentos surgiram indícios de outras irregularidades por parte do Executivo Municipal, não sendo lícito deixar de apontar tais indícios.

Considerando que alguns processos administrativos e documentos da Prefeitura Municipal, apresentavam falhas, lacunas e inexatidão de dados, que possibilitassem uma análise da ocorrência de inadimplência nos pagamentos do Executivo Municipal, foi feito levantamento da relevância dos processos e informações condizentes com o objeto investigado e, a realização de oitivas que possibilitaram maior direcionamento aos trabalhos desta CPI.

Optou-se, portanto, por uma análise mais acurada baseada nos bancos de dados acessados pelo Funcionário MOYSÉS VICTORIO, da PMCG/SEPLANFIC, e disponibilizado em meio magnético que impresso foi devidamente rubricado pelo

servidor público, garantindo a fidelidade e autenticidade das informações contidas no atendimento das Requisições de nº 008 e 009/CPI da Inadimplência/13.

A partir de tais dados foi feita a Planilha **PAGAMENTOS POR FONTE DE RECURSOS**, onde se evidencia em cada fonte de recursos o tempo decorrido entre a liquidação da despesa pública e o seu efetivo pagamento.

A Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal." tem a seguinte redação:

...

"Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

§ 1º Em casos especiais revistos na legislação específica será dispensada a emissão da nota de empenho.

§ 2º Será feito por estimativa o empenho da despesa cujo montante não se possa determinar.

§ 3º É permitido o empenho global de despesas contratuais e outras, sujeitas a parcelamento.

Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

*Art. 63. **A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.***

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço."

Da transcrição do texto da Lei 4.320/64, podemos atestar que são infundadas e sem razoabilidade as explicações dadas pelo Exmo. Sr. Luiz Carlos Santini, Procurador Geral do Município de Campo Grande e pelo Sr. Wanderley Ben Hur, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Campo Grande, quando remetem o não pagamento dos fornecedores/credores da Prefeitura Municipal respaldando-se no prazo previsto no artigo 73 da Lei 8.666/93, pelos seguintes motivos:

1. O artigo 73 da Lei 8.666/93 diz respeito ao recebimento do objeto, o que segundo o inciso III do §2º do art. 63 da Lei 4.320/64 é uma fase anterior à liquidação da despesa;
2. Ainda sobre o artigo 73, o mesmo remete ao Art. 69: "*Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.*". Assim, torna-se claro que o prazo definido pelo artigo 73 refere-se ao recebimento do objeto do contrato, o que se deve afastar da presente discussão, uma vez que estamos analisando, na planilha **PAGAMENTOS POR FONTE DE RECURSOS**, apenas o prazo decorrido entre a liquidação e o efetivo pagamento;
3. A Lei 8.666/93, no inciso XIV do art. 40 faz referência ao prazo de pagamento: "*XIV - condições de pagamento, prevendo: a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*" (grifado);
4. A própria definição de liquidação da despesa: "*A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito*", constante do caput do art. 63 evidencia que, a partir daquele momento o pagamento ao mesmo passa a ser um DIREITO ADQUIRIDO; e,
5. Mesmo sem que se aprofundem as investigações por esta CPI, com novas oitivas de empresas prejudicadas pela alteração da cronologia na ordem de pagamentos, já é possível comprovar que esta, de fato, ocorreu.

A análise da Planilha denominada **PAGAMENTOS POR FONTE DE RECURSOS** (anexa ao Relatório) demonstra os prazos de pagamentos observados, por medidas de tendência, da Prefeitura, por fonte de recursos, após a liquidação da despesa, ou seja, o prazo praticado entre a data de lançamento da Liquidação da despesa (LQ) e a efetiva quitação da obrigação através da data registrada da Ordem bancária (OB):

FONTE DE RECURSOS	PAGAMENTO (DIAS)	
	MODA	MÉDIA
101	0	5
102	0	1
103	0	3
104	0	0
105	1	7
106	0	6
125	0	0
201	0	0
202	0	3
203	0	3
204	0	2
205	0	3
206/207	4	4
208	5	7
210	SEM MODA	9
211/212	11	9
214	1	4
216	0	2
217	0	3
219/220	0	0
221	2	4
222/223/224	2	5
227/228/229	0	1
233/238/242	11	8
249/252	0	1
405/502/506	1	6
511/514/601	0	5

Fonte: Dados Consolidados, Planilha PMCG/SEPLANFIC/Requisição nº 009 CPI da Inadimplência/2013

Ao efetuarmos uma comparação, ainda seguindo o critério estabelecido no artigo 5º da Lei 8666/93 - "**Art. 5º Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.**" - podemos observar que existem empresas que, mesmo com a despesa liquidada, demoram um tempo muito maior para o recebimento dos valores devidos e nenhuma justificativa formal, apesar de insistentemente solicitada por essa CPI, foi entregue pelo Executivo da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Ao extrairmos da Planilha denominada **PAGAMENTOS POR FONTE DE RECURSOS** apenas os pagamentos efetuados em prazo superior ou igual a 11 (onze) dias,

se evidenciou um total de 891 (oitocentos e noventa e uma) ocorrências, de 234 (duzentos e trinta e quatro) diferentes credores, totalizando R\$ 120.754.445,45 (cento e vinte milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), obtivemos a Planilha denominada **ONZE DIAS OU MAIS**, a qual se apresenta em três diferentes versões, parte integrante do Relatório – Anexo 6.13., a saber:

- a) por tempo decorrido entre a efetiva liquidação e o pagamento;
- b) por ordem alfabética das empresas; e,
- c) por ordem da fonte de recursos.

Tais planilhas são a mais contundente prova de que não houve respeito a cronologia nos pagamentos.

Exemplificando:

- As LQ (notas de liquidação) nº 55, 56, 82, 83, 116, 117, 120, 121, 127, 128, 129, 175, 176, 177, 460 e 461, todas datadas de 15/04/2013 e da Fonte de Recursos (FR) 101, foram pagas somente na data de 31/07/2013, ou seja, 107 (cento e sete) dias após a liquidação.
- No período entre 15 de abril e 31 de julho do corrente ano, a Prefeitura Municipal de Campo Grande, utilizando a Fonte de Recursos (FR) 101 efetivou cerca de 1.700 (mil e setecentos) pagamentos, totalizando o montante de mais de oitenta e sete milhões de reais.

Portanto, as 891 (oitocentos e noventa e uma) ocorrências listadas na Planilha denominada ONZE DIAS OU MAIS evidenciam desrespeito ao princípio legal estabelecido no artigo 5º da Lei nº 8666/93, bem como ao inciso II, do artigo 11 da Lei Federal 8.429/92 e ao inciso XII do artigo 1º; incisos VII e VIII do art. 4º, todos do Decreto-Lei nº. 201, de 27 de fevereiro de 1967.

O Tribunal de Contas da União emitiu diversos acórdãos sobre atrasos no pagamento, dos quais se destacam:

"O atraso de pagamento por parte do Poder Público sujeita-o a preservar o valor do crédito de sua contraparte, mediante correção monetária, segundo critérios previstos no ato convocatório (art. 5º, § 1º). Tal correção incidirá, conforme previsto no art. 7º, § 7º, 'desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento' . (...) Averbe-se que a correção monetária é a simples variação numérica expressiva de um mesmo valor que permanece inalterado e tão-somente passa a ser expresso por

números diferentes. (...) Como sua justificativa obvia é impedir que o credor, por força da erosão da moeda, receba menos do que o efetivamente devido e, correlatamente, impedir que o inadimplente se enriqueça indevidamente, beneficiando-se da própria mora, o cabimento dela, em tal caso, independeria de previsão do edital ou do contrato. (...) E claríssimo, pois, que enquanto existirem índices que oficialmente retratem o desgaste da moeda não há como fugir a correção monetária no caso de pagamentos em atraso (...) Pode-se dar o caso, ainda, de o contratado fazer jus a pagamentos decorrentes de reajustes ou de recomposições de preços, estas últimas às vezes denominadas revisões de preços. São figuras distintas entre si e completamente diversas da correção monetária."

Acórdão 474/2005 Plenário (Relatório do Ministro Relator)

Nos termos de decisão pacificada do TCU, a exemplo, *“nos contratos de obras a exigibilidade é fixada pela medição, de modo que não poderá haver o pagamento de uma medição posterior, em qualquer contrato de obra, caso estejam pendentes de pagamento medições anteriores no mesmo ou em outro contrato. Como não poderia deixar de ser, a regra admite exceção vinculada a relevantes razões de interesse público. Porém, essas devem ser, além de relevantes, explicitadas em prévia justificativa, que deve ser devidamente publicada. Na ausência de tais relevantes razões, expostas e publicadas previamente à inversão de ordem, a observância da ordem cronológica é um dever insuprível”*.

É de tal importância o cumprimento da ordem cronológica – pois diretamente vinculada a princípios constitucionais como o da moralidade e o da intangibilidade da equação econômico-financeira do contrato – que a sua violação configura tipo penal. A Lei nº 8.666 em seu art. 92, estipula como ilícito penal *“pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade”*. O crime apenas não se verificará se a inversão tiver sido devidamente justificada, na forma da parte final do art. 5º da Lei nº 8.666/93. Caso contrário, configura-se o delito pela conduta do ordenador da despesa que determina o pagamento fora da ordem cronológica de exigibilidades.

É de entendimento pacificado, portanto, que o respeito à ordem cronológica é um direito subjetivo de cada contratado, credor da Administração Pública. Se houvesse qualquer dúvida, bastaria observar o art. 4º da Lei nº 8.666/93, que atribui a todos os que participam da licitação o *“direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido nesta Lei”*.

Não é cabível ou mesmo admissível, que a Administração Pública, na aplicação do art. 5º da Lei nº 8.666, valha-se de mecanismos destinados a frustrar o direito à previsibilidade no pagamento que está subjacente à noção de observância da ordem

cronológica de exigibilidades. A doutrina (cfr. MARÇAL JUSTEN FILHO, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10ª ed., 2004, Dialética, pp. 82/95, e JOEL DE MENEZES NIEBUHR, O direito subjetivo dos contratados pela Administração Pública de que os pagamentos sejam realizados em observância à ordem cronológica de suas exigibilidades, ILC – Informativo de Licitações e Contratos, Editora Zênite, nº 125, pp. 649/653, julho/2004) tem-se dedicado a denunciar tais mecanismos. A interpretação do que são as fontes diferenciadas de recursos, o momento da exigibilidade e as relevantes razões de interesse público e, em especial, a forma de aplicação do procedimento de inversão excepcional da ordem, previsto na parte final do art. 5º da Lei nº 8.666, não podem levar à supressão do direito à ordem cronológica. No atual momento de alteração de governos municipais, assume também relevância peculiar o reconhecimento de que não há seccionamento da ordem cronológica no final do exercício ou no final do mandato: configurando ou não restos a pagar, os débitos contratuais pendentes devem ser pagos na ordem cronológica de suas exigibilidades mesmo quando transferidos de um exercício a outro. Como destaca MARÇAL JUSTEN FILHO, o não pagamento de todos os débitos pendentes resulta de defeito na elaboração do orçamento: “Se o Estado elabora mal suas leis orçamentárias, os efeitos danosos não podem recair sobre seus credores” (ob. cit., p. 95).

O respeito a esse direito é condição fundamental para a atuação moralizada da Administração Pública. Nas palavras de JUAREZ FREITAS, é um “*poderoso freio às falcatruas*” e um “*útil mecanismo moralizador*” (Estudos de Direito Administrativo, 2ª ed., 1997, Malheiros, p. 169). São vedadas interpretações limitadoras que restrinjam o alcance desse direito. Bem ao contrário, exige-se que seja aplicado em toda a sua extensão, afastando-se interpretações formalistas que retirem desse direito sua substância e prestigiando-se – por meio de sua aplicação pelos órgãos de controle externo e pelo Poder Judiciário, inclusive no aspecto penal correspondente – esse instrumento essencial para a proteção da boa-fé e da moralidade administrativa.

Portanto, a inversão no pagamento, ou seja, o descumprimento da ordem cronológica nos pagamentos além da desobediência legal expõe uma situação que precisa de explicação plausível do gestor público, pois pode caracterizar uma circunstância de preterição (ou razão de preferência de algum credor em detrimento de outro). Ressalte-se que, apesar das insistentes solicitações por parte desta CPI não foi apresentada nenhuma justificativa formal pelo Executivo Municipal para tal situação administrativa questionável.

Quatro situações distintas puderam ser observadas na gestão financeira do Executivo Municipal no período observado a partir de 1º de Janeiro de 2013:

- 1) credores que recebem em dia (sem atraso) e em estrita obediência a ordem cronológica dos pagamentos por fonte de recursos (sem inversão) pode ser caracterizado como uma situação típica de normalidade;

- 2) credores que recebem em dia (sem atraso) mas recebem antes dos demais que já obtiveram a liquidação (LQ) registrada no Sistema ARGYROS, pois o pagamento “furou a fila” e tem a quitação (com inversão) da obrigação realizada sem atender a determinação legal de respeito à ordem cronológica nos pagamentos, podendo ser classificados como “favoritos”;
- 3) Credores que tem seus pagamentos realizados em prazos superiores ao razoável (11 dias ou mais) – com atraso - mais foram pagos com respeito à cronologia podem ser caracterizado numa situação atípica; e
- 4) por fim os credores que tiveram seus pagamentos em prazo superior ao razoável (11 dias ou mais) – com atraso - e ainda sofreram a invertida na cronologia dos pagamentos (com inversão) tendo outros credores recebendo antes deles e que podem receber a classificação de “preteridos” da Gestão Bernal.

A análise sintética por FONTE DE RECURSOS (FR) evidenciou a prática de tal ação com relativa frequência, atingindo menos de 5% dos credores envolvidos, apesar de representarem cerca de 25% do montante liquidado/pago, conforme pode ser observado nos quadros abaixo, nos resumos apurados nas FR 101 e 102:

Level	Lançamentos (FR 101)	%	Valor Médio OB	Valor Total (pago)	%
Sem Atraso/Sem Inversão	2.172	78%	22.751,00	49.415.668,75	40%
Sem Atraso/Com Inversão	315	11%	39.337,00	12.391.310,09	10%
Com Atraso/Sem Inversão	185	7%	173.477,00	32.093.318,63	26%
Com Atraso/Com Inversão	130	5%	237.891,00	30.925.833,04	25%
TOTAIS	2.802			124.826.130,51	

Fonte: Dados Consolidados, Planilha PMCG/SEPLANFIC/Requisição nº 009 CPI da Inadimplência/2013

Level	FR 101	Prazo Observado (em Dias)		
	Lançamentos	Média	Mínimo	Máximo
Sem Atraso/Respeito Cronologia	2.172	1,9	0	11
Sem Atraso/Com Inversão (F)	315	4,2	1	11
Com Atraso/Respeito Cronologia	185	28,5	12	107
Com Atraso/Preterido	130	29,6	12	107

Fonte: Dados Consolidados, Planilha PMCG/SEPLANFIC/Requisição nº 009 CPI da Inadimplência/2013

Level	Lançamentos (FR 102)	%	Valor Médio OB	Valor Total (pago)	%
Sem Atraso/ Sem Inversão	891	92%	31.441,00	28.014.274,89	66%
Sem Atraso/Com Inversão	48	5%	57.974,00	2.782.731,58	7%
Com Atraso/ Sem Inversão	9	1%	94.542,00	850.881,66	2%

Com Atraso/Preterido	17	2%	622.644,00	10.584.955,81	25%
	965			42.232.843,94	

Fonte: Dados Consolidados, Planilha PMCG/SEPLANFIC/Requisição nº 009 CPI da Inadimplência/2013

Tais ocorrências de alteração da ordem cronológica e preterição nos pagamentos das FR 101, 102, 105, 106, 202, 203, 205, 207, 214, 217 e 220 alcança o montante de R\$ 52.374.747,39 (Cinquenta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) com 251 credores envolvidos.

Exemplificando o impacto na preterição da quitação da obrigação da Prefeitura Municipal de Campo Grande, observa-se na comparação entre os fornecedores de serviços essenciais contratados um comportamento questionável e com características que ferem o princípio constitucional da administração pública da impessoalidade, veja-se os detalhes extraídos dos Anexos 6.11 e 6.12:

Fornecedores de Alimentos para Merenda Escolar	Prazos Observados entre a NE/LQ	Prazos Observados entre a LQ/OB
MDR DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA - ME CNPJ 06.923.782/0001-17	- 53 dias (2 LQ), - 53 dias (2 LQ), - 105 dias (1 LQ) - 74 dias (1 LQ)	- 2 dias (2 LQ), - 83 dias (2 LQ) - sem pagto informado (2 LQ) com atraso de 20 dias, até 03 de setembro de 2013
SALUTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 18.012.494/0001-90	- 28 dias (LQ)	- Mesmo dia (6 LQ)

Fornecedores de Serviços Especializados de Limpeza	Prazos Observados entre a NE/LQ DIAS DECORRIDOS (LQ)	Prazos Observados entre a LQ/OB DIAS DECORRIDOS (LQ)
GUATOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 03.703.179/0001-31	- 154 (1), 118 (1), 65 d (3 LQ) - 99 dias (2 LQ) - 99 dias (2LQ), 63 dias (2LQ) - 84 (1), 148 (1), 77 (2 LQ)	- 20 dias (5 LQ), - 35 dias (2 LQ), - 47 dias (4 LQ), - 84 dias (1 LQ) e SPI (4 LQ)
TOTAL ADMINISTRACAO DE SERVICOS TERCEIRIZAÇÃO CNPJ 15.485.857/0001-16	- 48 (1), 41 (1), 54 (2), 62 (4), 138, 102, 49, 109 (3), 125, 152, 99, 158, 157, 144 e 50 dias, - 60 e 62 dias - 70 dias (8), 64d (2) - 178 dias (8), 150 (4), 119 (4), 89, 82 e 77 dias	- Mesmo dia (21 LQ), - 11 dias (4 LQ), - 49 dias (1 LQ), - 51 dias (1 LQ), - 68 dias (10 LQ) e SPI (18 LQ)
MARCOS ANTONIO MARINI- EPP (MEGASERV) CNPJ 10.692.767/0001-82	- 35 (4LQ), 67 (2), 53 (3), 66 (2), 93 (2), 62 (7), 124 (2) - 95 (4) e 67 (2LQ)	- Mesmo dia (21 LQ), - 1 dia (6 LQ) e - 17 dias (1 LQ)

Fonte: Dados Consolidados, Planilha PMCG/SEPLANFIC/Requisição nº 009 CPI da Inadimplência/2013

Obs: SPI – Sem Pagamento Informado, até a data de 03 de setembro de 2013, data da planilha.

Foi extraída, ainda, a Planilha denominada **NÃO PAGOS**, que demonstra a ocorrência de 345 (trezentos e quarenta e cinco) registros de ausência de pagamentos em processos devidamente liquidados, para 137 (cento e trinta e sete) diferentes credores, totalizando R\$ 18.404.304,70 (dezoito milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos), dos quais 147 (cento e quarenta e sete) registros, de 40 (quarenta) diferentes credores, totalizando R\$ 10.390.590,39 (dez milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e noventa reais e trinta e nove centavos), enquadram-se em prazo superior ou igual a 11 (onze) dias ou mais.

Diante dos relatos apresentados, resta configurada a ausência de gestão fiscal responsável por parte da atual administração do Executivo Municipal tanto nas contratações efetuadas, quanto no adimplemento de suas obrigações nos pagamentos de seus fornecedores/credores, em flagrante desrespeito à legislação e aos princípios que norteiam a atuação da Administração Pública.

No texto intitulado: **Reflexões sobre as consequências para o Poder Público da recusa do particular de executar obrigação contratual, decorridos noventa dias de inadimplemento da Administração Pública**[1] de *Hidemberg Alves da Frota*, extrai-se:

A respeito da importância de se encetar procedimento licitatório com razoável antecedência, almejando-se que, ao cabo do contrato emergencial regido pelo art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, haja licitante devidamente contratado para continuar a prestação daquele serviço, conveniente atinar com o voto do Ministro-Relator Walton Alencar Rodrigues, em sede do Acórdão TCU no 541/2004 — Plenário, na passagem abaixo transcrita:

Ao fixar o prazo máximo de duração do contrato emergencial em 180 dias consecutivos e ininterruptos, ex vi do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, entendeu o legislador ordinário, em consonância com a doutrina e a jurisprudência, que referido lapso temporal é considerado suficiente para a conclusão dos procedimentos licitatórios tendentes a regularizar a situação.

Portanto, desde o primeiro momento em que o gestor se deparou com a situação emergencial, da qual pudesse resultar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, deveria adotar as cautelas necessárias ao exato cumprimento da lei.[11] (grifo nosso)

Não é o caso de se aplicar à espécie a espécie de dispensa de licitação positivada no inciso V do artigo 24 da Lei no 8.666/93[12], porquanto, in casu, não se trata de licitação deserta nem fracassada[13].

De todo modo, independente da medida a ser futuramente implementada pela Administração Pública, indispensável que o Estado-Administração efetue os pagamentos pendentes ao contratado, pelos serviços efetivamente prestados, sob pena do Poder Público incorrer em enriquecimento ilícito (proibição implícita no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.333/93[14]), incompatível com o princípio da moralidade administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988).

Acerca do princípio da proibição do enriquecimento indevido pelo Poder Público, mencione-se a ementa, a seguir reproduzida, da Apelação Cível no 70010707867 (Comarca de Porto Alegre), do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (Segunda Câmara Cível; Relator, Desembargador Túlio de Oliveira Martins):

LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA. PRORROGAÇÃO VERBAL DO CONTRATO FIRMADO. NÃO PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA PELO ESTADO. INDENIZAÇÃO DEVIDA.

Deve ser pago o valor corresponde ao período em que o serviço foi prestado sob pena de haver enriquecimento sem causa por parte da Administração Pública.

Comprovação nos autos do direito alegado.

Sentença confirmada na íntegra.

APELAÇÃO DESPROVIDA. [15] (grifo nosso)

Registra-se, por oportuno, que em trechos extraídos da Ata da 7ª Oitiva realizada na data de 12 de agosto de 2013, o Sr. Érico Chezini Barreto, representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda. afirmou que os empenhos eram feitos baseados na entrega realizada pela Empresa, conforme transcrição abaixo:

...

Continuando, o Sr. Érico Chezini Barreto, representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda “A Prefeitura está rigorosamente em dia com a Salute, foi feito a primeira solicitação de pedido de alimentos para as escolas e as creches, depois que foi

entregue toda essa mercadoria, foi feito um romaneio de entrega, assim que foi feito o empenho, emitimos a nota fiscal para a Prefeitura e foi efetuado o pagamento à Salute”.

Continuando, o Senhor Érico Chezini Barreto, Representante da Empresa Salute Distribuidora de Alimentos Ltda “Não tem acordo nenhum, nós fornecemos os alimentos, é feito o romaneio de entrega e a partir desse romaneio são feitos os empenhos, nós emitimos as Notas e recebemos”.

Deste modo, embora as contratações emergenciais evidenciadas nesta Administração Municipal fujam do objeto desta CPI, apontam indícios de irregularidades e práticas de ilicitudes em desrespeito à CF/88, à Lei de Licitação e Contratos Lei n. 8.666/93, à Lei 4.320/64, dentre outras que complementam e regulamentam a matéria, devendo cópia do presente Relatório e do Processo da CPI da Inadimplência ser encaminhado aos órgãos competentes para a apuração das responsabilidades dos agentes públicos envolvidos, por flagrante desrespeito aos princípios que norteiam a atuação da Administração Pública balizados no art. 37 da Constituição Federal.

...

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

...

O Executivo Municipal fez contratação direta de fornecedores “escolhidos”, em valores superiores às cotações e preços já apresentados ao Poder Público, sem atender aos ditames legais, sem justificativa plausível, sem publicação, sem obediência aos procedimentos licitatórios, numa situação de “***urgência fabricada***”, substituindo os fornecedores que anteriormente atendiam a Prefeitura Municipal e que deixaram de suprir às demandas sociais forçados a firmar distratos por conta da pressão e constrangimento a eles impostos, seja por inadimplência e atrasos nos pagamentos, seja pela promessa de quitação dos débitos quando firmados os distratos “*amigáveis*” bilaterais.

O professor Victor Amorim em seu estudo “Contratação emergencial decorrente da desídia administrativa” (conforme consulta publicada de setembro/2013 em: <http://vajamorim.blogspot.com.br/2010/08/contratacao-emergencial-decorrente-da.html>), traz:

Dentre os casos de dispensa de licitação, encontram-se os denominados “contratos emergenciais”, previstos no inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art.24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

Muito se discute sobre a viabilidade de contratação direta com fulcro no inciso IV, art. 24, quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos.

Trata-se da chamada “emergência ou urgência fabricada”, situação na qual a Administração, por desídia ou intenção deliberada do agente público, não adota providências cabíveis para a realização de procedimento licitatório com a devida antecedência, gerando a extrema necessidade para a contratação, o que autorizaria, com fulcro no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação.

O Tribunal de Contas da União vem firmando entendimento sobre a possibilidade de realizar a contratação direta nos casos de “urgência/emergência fabricada”, sob pena de afetar ainda mais o interesse público. Dessa forma, em se configurando uma situação de emergência – ainda que decorrente de falta de planejamento da Administração – será possível a contratação direta, mantida a necessidade de análise, para fim de responsabilização, da conduta do agente público que não adotou tempestivamente as providências cabíveis.

Com efeito, em persistindo a necessidade da contratação direta, deve assim proceder a Administração com vista a atender ao interesse público. Por sua vez, as causas da emergência deverão ser apuradas e,

em sendo o caso de negligência, desídia ou má-fé, imputada a responsabilidade ao agente público responsável.

Vejamos, nesse sentido, a ementa do Acórdão TCU n.º 3521/2010 - 2ª Câmara disponibilizada no Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos do TCU, edição nº 24, referente às sessões realizadas em 06 e 07 de julho de 2010.

Contratação emergencial decorrente da desídia administrativa

*Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na “contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de gestão de sistemas de informação pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM”. O Diretor-Geral e o Diretor de Administração foram chamados em audiência em razão da suposta “não adoção de providências cabíveis para que fosse promovido o procedimento licitatório com a devida antecedência, o que teria evitado duas contratações emergenciais consecutivas da empresa Montana Soluções Corporativas Ltda. e, posteriormente, da empresa CPM Braxis, para a prestação de serviços técnicos especializados em informática”. A unidade técnica propôs a rejeição das justificativas apresentadas pelos responsáveis, com a consequente aplicação de multa, por entender que a situação de emergência teria resultado, na verdade, da morosidade na condução do certame, o que acarretara as contratações emergenciais. Em seu voto, o relator frisou que a proposta da unidade instrutiva baseava-se “em antiga jurisprudência deste Tribunal, Decisão n.º 347/94 – Plenário, segundo a qual a dispensa de licitação é cabível desde que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis”. No entanto, o relator chamou a atenção para o fato de que “a jurisprudência desta Corte de Contas evoluiu, mediante Acórdão n.º 46/2002 – Plenário”, no sentido de que também é possível a contratação direta quando a situação de emergência decorre da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos públicos, **devendo-se analisar, para fim de responsabilização, a conduta do agente público que não adotou tempestivamente as providências cabíveis.** (Acórdão n.º 3521/2010-2ª Câmara, TC-029.596/2008-2, rel. Min. Benjamin Zymler, 06.07.2010).*

Observa-se que a forma provocada pelo Executivo Municipal de Campo Grande de rescisão contratual e a utilização de uma urgência fabricada como justificativa para novas

contratações em desacordo com a legislação, significou nos exemplos apresentados nos Anexos 6.10 e 6.11 sobrepreços e valores pagos a maior, nos valores abaixo indicados:

Mic Mar X Jagás: Sobrepreço de 24,18% (Pregão Presencial n.001/2013 comparado com a Compra Direta Emergencial: SAS, Agetran e SEMED);

SALUTE (Contrato 070) x Pregão 33 e 52: Sobrepreço de R\$ 492.000,00 (Quatrocentos e noventa e dois mil reais) em 3 itens (carne bovina moída, carne bovina em cubos/tiras e pão para cachorro quente).

5. PARECER DO RELATOR

A motivação do exercício do controle social pela Câmara Municipal de Campo Grande deveu-se a várias notícias e informações, confirmadas por Secretários Municipais em Oitivas e depoimentos por esta Casa realizada, que a Gestão da Prefeitura Municipal de Campo Grande pelo Sr. Prefeito Alcides de Jesus Peralta Bernal deliberadamente e sem justificativa legal ou suporte em decisão judicial, recomendação ministerial ou processo administrativo regular, descumpriu contratos administrativos firmados para o desenvolvimento de serviços públicos e o atendimento às demandas sociais, retendo pagamentos ou ainda atrasando a quitação das obrigações decorrentes de serviços prestados e produtos recebidos.

Com a finalidade precípua de apuração da veracidade ou não dos fatos relatados e a consequente imputação das responsabilidades para aplicação das penalidades cabíveis, os vereadores membros desta Comissão Parlamentar de Inquérito designada como CPI da Inadimplência, aceitaram o encargo de buscar a verdade dos fatos e trazer uma satisfação à sociedade campograndense.

Os documentos disponibilizados e os depoimentos colhidos por esta CPI revelam a existência de uma quantidade significativa de irregularidades e ilicitudes praticadas pela atual gestão do Executivo Municipal sobre diversos procedimentos realizados, que incorrem em crimes de responsabilidade, infrações político-administrativas e crimes comuns.

A partir da apuração dos fatos e confirmada às irregularidades e ilicitudes, entendemos que há descumprimento dos dispositivos e normas expressos no texto da CF/88; no Decreto-Lei 201/67 que dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores; na Lei Complementar 101/2000 que trata das normas nas finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; na Lei 4.320/64 que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; na Lei de Licitações e Contratos

8.666/93 e na Lei 8.429/92 que trata dos atos de improbidade administrativa, devendo ainda, a ação ou omissão, dolosa ou culposa, que acarretar prejuízo ao Erário seja reparada em todos os prejuízos causados, conforme preconiza a regra contida na Lei.

Transcrevem-se abaixo os trechos das Leis aplicáveis às irregularidades e ilicitudes cometidas pela Administração Pública Municipal na Gestão do Sr. Prefeito Alcides de Jesus Peralta Bernal, que puderam ser analisadas entre os documentos entregues à CPI da Inadimplência, no período observado.

Lei 8.666/93

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

...

Seção III

Dos Crimes e das Penas

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

*Art. 92. Admitir, possibilitar ou dar causa a qualquer modificação ou vantagem, inclusive prorrogação contratual, em favor do adjudicatário, durante a execução dos contratos celebrados com o Poder Público, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais, ou, ainda, **pagar fatura com preterição da ordem cronológica de sua exigibilidade**, observado o disposto no art. 121 desta Lei: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

Pena - detenção, de dois a quatro anos, e multa. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

*Parágrafo único. **Incide na mesma pena o contratado que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, obtém vantagem indevida ou se beneficia, injustamente, das modificações ou prorrogações contratuais.***

Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

...

II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

...

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:

Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

Art. 100. Os crimes definidos nesta Lei são de ação penal pública incondicionada, cabendo ao Ministério Público promovê-la.

Art. 102. Quando em autos ou documentos de que conhecerem, os magistrados, os membros dos Tribunais ou Conselhos de Contas ou os titulares dos órgãos integrantes do sistema de controle interno de qualquer dos Poderes verificarem a existência dos crimes definidos nesta Lei, remeterão ao Ministério Público as cópias e os documentos necessários ao oferecimento da denúncia.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

...

Prevaricação

Art. 319. Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Lei nº 8.429/92

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.

...

Art. 4º. Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.

Art. 5º. Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.

Art. 7º. Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

Dos Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

V - permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

...

VIII - frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente;

...

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

IV - negar publicidade aos atos oficiais;

VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

Das Penas

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: (Redação dada pela Lei nº 12.120, de 2009).

*II - na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, **suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos**, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;*

*III - na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, **suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos**, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.*

Parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

Do Procedimento Administrativo e do Processo Judicial

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

Art. 15. A comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade.

Parágrafo único. O Ministério Público ou Tribunal ou Conselho de Contas poderá, a requerimento, designar representante para acompanhar o procedimento administrativo.

DECRETO-LEI Nº 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores, e dá outras providências.

Art. 1º. São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

...

V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;

VI - deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município a Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos;

VII - Deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos subvenções ou auxílios internos ou externos, recebidos a qualquer título;

XII - Antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário;

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.

*§1º. Os crimes definidos neste artigo são de ação pública, punidos os dos itens I e II, com a pena de reclusão, de dois a doze anos, e os demais, com a **pena de detenção, de três meses a três anos.***

*§ 2º. A condenação definitiva em qualquer dos crimes definidos neste artigo, **acarreta a perda de cargo e a inabilitação, pelo prazo de cinco anos**, para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, sem prejuízo da reparação civil do dano causado ao patrimônio público ou particular.*

...

Art. 4º. São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

...

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou emitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

...

Destarte, entendemos ser necessária e efetiva uma ação conjunta dos Poderes Públicos instituídos que resulte no maior controle e fiscalização dos atos praticados pelos agentes públicos envolvidos uma vez que a Administração Pública Municipal incorreu em crimes de responsabilidade, infrações político-administrativas e crimes comuns.

Por tais razões, diante dos documentos, informações e processos analisados, dos fatos apurados e expostos no presente relatório e nas oitivas recebidas por esta CPI, encaminho o presente Relatório,

À Mesa Diretora:

Exercer em sua plenitude a fiscalização delegada pela legislação para que adote as providências necessárias na responsabilização do Chefe do Executivo Municipal pelos atos de prevaricação e improbidade administrativa, caracterizados nas irregularidades e ilicitudes praticadas pela Gestão do Sr. Alcides de Jesus Peralta Bernal, Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul;

Solicito ainda, face aos indícios de irregularidades e ilicitudes que possam vir a ser imputado como crimes de responsabilidade e crimes comuns, o envio de cópia do Processo e do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Inadimplência,

Ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul:

Para que apure os fatos que ainda não foram objeto de análise daquele órgão quanto aos indícios de irregularidades e ilicitudes praticadas pela atual gestão do Executivo Municipal no que diz respeito às contratações de despesa pública e suas execuções.

Ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul:

Para que adote as medidas judiciais e extrajudiciais que julgar pertinentes, a fim de apurar os fatos apontados por esta CPI e, proceda a minuciosa investigação quanto aos indícios de irregularidades e ilicitudes praticadas pela atual gestão do Executivo Municipal no que diz respeito às contratações de despesa pública e suas execuções.

A Controladoria-Geral da União:

Para que adote todas as medidas judiciais e extrajudiciais que julgar pertinentes, a fim de apurar possíveis irregularidades na utilização de repasse de verbas da União, notadamente as relacionadas com o FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o Sistema Único de Saúde - SUS e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2013.

Vereador Elizeu Dionizio – PSL (RELATOR)

Vereador Paulo Siufi – PMDB (PRESIDENTE)

Vereador Otávio Trad – PT do B

Vereador Alex do PT – PT

Vereador Chiquinho Telles - PSD